

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE FEVEREIRO DE 1885

Acta da 5ª sessão ordinaria, em 10 de
Fevereiro de 1885

PRESIDENCIA DO SR. DR. J. P. DE MIRANDA

Secretario o Dr. J. A. de Magalhães Castro Sobrinho

Depois de meio-dia, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Pinto Aleixo e João Luiz, abre-se a sessão.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, pedindo pela ordem a palavra, insiste pela solução dos seus projectos de posturas, anteriormente apresentados, e que até hoje se conservão nas pastas, sem parecer.

Pede que sejam discutidos e votados.

O Sr. Dr. Possolo diz que havia promettido trazer esses trabalhos, com parecer da commissão de justiça, caso estivessem na respectiva pasta; mas deve declarar á camara que, fazendo ultimamente entrega de todos os papeis em seu poder, não deparou com esses, a que tem alludido o seu collega, podendo ser que estejam em poder de outra commissão.

O Sr. presidente recommenda ao secretario o exame do assumpto, afim de ser satisfeita a reclamação do Sr. vereador.

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca, justificando urgencia para objecto importante, pede a palavra, que lhe é concedida pelo Sr. Dr. presidente.

Reclama do secretario todos os papeis referentes ás contas de Goulart & Irmão (é satisfeito).

Diz que vai prestar explicações amplas e francas a respeito de um facto que tem despertado algumas reclamações, em seu conceito incabidas.

Refere-se ao pagamento da quantia de 20:000\$, que sob sua responsabilidade e por despacho de seu punho mandou fazer pela contadoria da camara.

Não vem defender-se, porque não se considera nessa obrigação, visto que o acto que praticou é legal, e não encontra accusação séria que o incomode: a camara que resolva, depois de ouvi-lo.

Os empreiteiros Goulart & Irmão, como credores da camara por divida reconhecida e legalmente inscripta nos livros da contadoria, requererão o respectivo pagamento, e a commissão de fazenda informou favoravelmente o requerimento. As contas apresentadas foram processadas, tiverão o parecer da

commissão de fazenda da camara interina, o *cumpra-se* do seu presidente, e de mais a mais o parecer favoravel da actual commissão de fazenda.

Ha cinco mezes deverião ter recebido esse pagamento e não o conseguirão.

No dia 31 de Janeiro findava-se o mez adicional do orçamento em vigor; não tinha sido aprovado o parecer, por ter sido adiada a discussão da acta em que elle estava: apparecerão-lhe os Srs. Goulart & Irmão, e, ponderando os apuros em que se achavão, prestes a fallir, não tendo comparecido o Sr. Dr. Costa Ferraz, tomou a responsabilidade de mandar fazer o pagamento, visto estarem as contas legalisadas. Assumio essa responsabilidade de accordo com o principio, que tem sempre sustentado, de que a camara deve pagar a quem deve; porque essa falta de cumprimento de contratos é que tem trazido a desmoralisação da camara, com a qual ninguém quer ter negocios; lembrando, para corroborar a sua opinião, que, quando o seu collega o Sr. Visconde de Santa Cruz teve a idéa fazer um emprestimo sem juros para a camara pagar certas dividas, aconselhou-lhe que o não fizesse.

A grita que se levantou pelo facto do pagamento desses vinte contos é injusta, porque era um dever de honra da camara satisfazer esse compromisso.

Não receia o julgamento da opinião publica, e não ha de ser a grita dos que não sabem respeitar a honra propria que ha de denegrir a sua. Se o governo o suspender por esse acto, terá a consolação de declarar que foi suspenso por ter cumprido um dever de honra, pagando uma divida da camara e zelando assim os seus creditos e dignidade.

Em relação a esse pagamento, é preciso não esquecer a solidariedade que deve existir nos corpos collectivos, e recordar que nada se pôde oppôr a contas cujo pagamento é autorizado por cidadãos como o Barão de Quartin e Malvino Reis.

Conclue declarando que sempre condemnou os intermediarios; affirma que não houve, desta vez, corretagens, nem commissões ou agencias para o recebimento dessa quantia, a qual teve uma applicação tão digna como fôra sua origem, o trabalho honesto. Sujeita-se á decisão da Illma. camara.

— O Sr. Visconde de Santa-Cruz declara que o offerecimento para o emprestimo de 30:000\$, sem juros, a que alludira o seu collega, fôra espontaneamente feito, deixando, porém, de ter lugar porque o demostrarão disso alguns collegas, adduzindo então razões de toda a procedencia.

Accrescenta que, quando servio com o Sr. Dr. Emilio da Fonseca na commissão de fazenda, teve motivos constantes para apreciar o seu distincto caracter e sua exemplar austeridade.

— O Sr. Dr. Henrique de Carvalho pede a presença do Sr. Dr. contador (Comparece o Sr. Dr. contador e toma assento.) Diz que o facto de que se trata não devia ser discutido, porque o tem sido de sobra em praça publica. Os vereadores envolvidos nesse negocio estão acima de qualquer suspeita, nem admitte que precisem de ser abonados para serem respeitados por todos.

Confessa que foi um erro grave esse pagamento, e erro que não é mais do que a reproducção de outros que têm sido commettidos pela camara.

Entende que o maior erro foi o do Sr. Dr. presidente concedendo um *cartão* ao seu collega Dr. Emilio para o Dr. contador.—Exige a exhibição desse cartão do Sr. contador (é entregue o cartão); declara que ficará pertencente aos archivos da camara—essa prova do facto.

Dirá, entretanto, que a condescendencia do Sr. presidente não é motivo para envergonhar, porque o que se fez fez-se honradamente. Os seus collegas sabem que as commissões, por si, não podem ordenar pagamentos; houve precipitação, mas o pagamento fora concordado, o que está prompto a jurar.—O cartão expedido ao contador devia ser respeitado, e o contador não podia deixar de cumprir o que nelle se ordenava. Assim, deve esse cartão ficar pertencendo ao archivo municipal, para a todo tempo ficar resalvado o credito desse funcionario. Todos errarão, sendo a lei profundamente ferida. Contudo urge dar uma solução a este caso extraordinario, pondo termo a uma discussão inutil—eis por que vai apresentar uma proposta, que lerá e sujeitará á deliberação da Illma. camara. Não pôde calar-se diante da lei, afim de que não vingue o precedente. Não houve fraude, mas erro e transgressão manifesta da lei. Conclue dizendo que sua proposta não deve ser discutida, mas aceita, porque impõe-se á dignidade da camara. Sua approvação honrará a todos, e se for rejeitada recorrerá dessa resolução para o governo.

Lê a proposta seguinte:

« Considerando que foi contrario á lei o pagamento, effectuado, da quantia de 20:000\$ a Goulart & Irmão, credores da Illma. camara, na importancia de cerca de 70:000\$000;

« Considerando que a commissão de fazenda, tendo sido de parecer que se realizasse esse pagamento, e sendo certo que, por mais energeticos e decisivos que fossem os termos usados no dito parecer, este não obriga cumprimento, mas sim discussão e decisão em sessão da camara;

« Considerando que a intervenção do vereador Dr. E. da Fonseca no pagamento dessa quantia limitou-se ao procedimento que tem tido sempre, defendendo o principio de que a camara deve de pagar aos seus credores sem outro exame além do reconhecimento da legitimidade da divida, e a de que se trata já se achava reconhecida devidamente e com a ordem de pagamento expedida pela camara interina;

« Considerando que, apesar de legitima, essa divida não podia ser paga por verba alguma do orçamento do corrente anno, porque não foi nelle contemplada;

« Considerando que pelas allegações do Dr. contador evidencia-se que esse pagamento illegal foi effectuado tão sómente pela autorisação que lhe enviou o vereador Dr. presidente da Illma. camara, em um cartão, datado de 31 de Janeiro, dia em que se realizou o pagamento, e do qual foi portador o Dr. Emilio da Fonseca;

« Considerando, finalmente, que essa autorisação traduz uma transgressão de lei que não pôde ser approvada pela camara municipal:

« A Illma. camara manda que o facto suba ao conhecimento do governo imperial, indo por cópia esta proposta, afim de que o mesmo governo proceda como for de justiça.

« Paço municipal, 9 de Fevereiro de 1885.—*Henrique Alves de Carvalho.*»

— O Sr. Dr. presidente toma parte na discussão á vista dos dous ultimos *considerandos* da proposta ha pouco lida, referentes á sua pessoa.

Explicará como deu-se o facto do pagamento a Goulart & Irmão.

Por diversas vezes pedira-lhe o seu collega Dr. Emilio da Fonseca ordem para o pagamento das contas de Goulart & Irmão. Sempre reluctou á solicitação do seu collega, por entender que esse pagamento estava preso por algumas duvidas suscitadas pela respectiva commissão de fazenda, declinando para a camara essa autorisação.

Entendia que legalmente não devia mandar fazer esse pagamento; podia, é verdade, se quizesse desprezar certos escrupulos, ordena-lo, visto que essas contas tinham informação favoravel, parecer da commissão tambem favoravel, cumpra-se presidencial da camara passada, e havião sido examina-las pela commissão de fazenda da actual camara.

Não obstante, porém, todas essas razões resistio ao pedido do seu collega. (O Sr. Dr. H. de Carvalho pede desculpa ao Sr. Dr. presidente, por ter de retirar-se da sessão, urgido por motivo importante.)

Continuando, diz o Sr. Dr. presidente que reputára mandar fazer o pagamento, porque queria que fosse autorisado pela camara, afim de não lhe caber responsabilidade alguma no facto. No dia 31 de Janeiro, porém, apparecendo-lhe o seu collega em casa, e renovando-lhe o pedido, declarou-lhe que não podia absolutamente fazê-lo; mas insistindo o seu collega e declarando que assumia inteira responsabilidade perante a camara por qualquer procedimento a respeito, dissera-lhe—que se entendesse com o Sr. Dr. contador, dando-lhe então esse cartão escripto á lapis, de que tanto fallão.

Ora, perguntará: esse cartão pôde officialmente ser recebido como um documento capaz de determinar um pagamento tão avultado? Pensa que não. Demais esse cartão (e invoca o testemunho do seu collega Dr. Emilio da Fonseca, que não poderá negar) foi-lhe entregue em confiança e só para satisfazê-lo, para não passar de suas mãos, nem ser trazido á publicidade; é uma concessão inteiramente graciosa e particular feita ao seu collega, sem que devesse servir de argumento serio contra o presidente da camara.

O pagamento foi feito sem o seu *cumpra-se* e por deliberação exclusiva do seu collega, como se vê declarado explicitamente na *guia* para a thesouraria, e essa responsabilidade elle a não repudia, como o declarou formalmente.

Tem fé de que não concorreu para a transgressão de lei alguma, nem commetteu illegalidade no exercicio de sua autoridade de presidente da camara.

Conclue dizendo que não duvidará approvar a proposta, salvos os dous *considerandos* ultimos, contra os quaes protesta.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que tendo-se exonerado da commissão de fazenda no dia 3 do corrente, logo que tomou conhecimento do que se havia dado na sua ausencia no dia 31 de Janeiro passado, sobre a sahida dos cofres municipaes da quantia de 20:000\$,

sem que tivesse havido resolução da camara nem o *cumpra-se* do honrado presidente, se via na obrigação de tomar parte na discussão provocada pelo Sr. vereador Dr. Emilio da Fonseca, e que motivára a moção sujeita á deliberação da camara.

A camara não ignora que ao reassumir a direcção dos negocios municipaes, ordenando ás suas novas e diversas commissões eleitas o estudo das questões a seu cargo, elle orador com os seus collegas de commissão, em vista da resolução da mesma camara de ficarem suspensos todos os despachos da camara commissaria, até que sobre elles fossem interpostos novos pareceres, tratando de estudar as questões referentes ás commissões de obras e fazenda, de que fazia parte, e ficar provado excederem os compromissos tomados, aos recursos concedidos no orçamento approved e mandado executar pelo governo imperial, opinou unanimemente com seus collegas, que os pagamentos das obras contratadas fossem feitos por ordem da antiguidade dos contratos, e para isso foi apresentado minucioso e claro parecer acompanhado de um quadro demonstrativo.

Que os pagamentos, porém, como não pôde ser contestado, estavam dependentes da verificação da receita arrecadada, de modo a haver dinheiro, que pertencesse á respectiva rubrica do orçamento de 1884—Obras novas.

Ao approximar-se a terminação do exercicio, entendendo varios credores de obras contratadas e executadas naquelle exercicio deverem requerer o pagamento que lhes era devido, e entre elles Goulart & Irmão, como em todos os outros requerimentos a commissão despachou, que a contadoria informasse se as obras para as quaes se pedia pagamento tinham sido contratadas não estando a referida verba esgotada e se haviam terminado; assim tendo succedido, e na conformidade da informação outro procedimento não podia ter senão dando o seguinte despacho em todos os requerimentos que lhe vierão ás mãos:

« Pertencendo a obra, cujo pagamento pedem os supplicantes, á verba—Obras novas—do exercicio de 1884, e tendo sido contratada dentro da dita verba e não estando esgotada, entendemos que deve ser paga. Em 19 de Janeiro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca. — Costa Ferraz. — Dr. Claudio. »

Publicado na acta de 19 de Janeiro o requerimento de Goulart & Irmão, com aquella informação da commissão de fazenda, e sujeita á sanção da camara na sessão de 30 do mesmo mez, em virtude de circumstancias que não vem ao caso discutir, não foi resolvida pela camara em vereança por ter sido adiada a discussão da referida acta, na parte referente aos pareceres das commissões, e nestas condições entendia elle orador só a camara dever autorisar o pagamento de qualquer quantia aos empreiteiros.

Terminada a sessão e solicitado instantemente pelo seu collega para ordenar o pagamento que queria que fosse de vinte contos, não só se oppoz terminantemente a que assim se procedesse, como chamou em seu auxilio as opiniões dos seus collegas presentes Drs. Rabello e Moura, que adduzirão razões ás que elle orador apresentava, no que forão também secundados pelo Sr. presidente então presente.

Retirando-se da camara no dia 30 com seus collegas e tranquillo de não ser infringida a lei, no dia 31 não compareceu á camara, apesar de ter sido solicitada a sua presença por um portador que o foi procurar no largo do Paço, onde se achava ao meio-dia; até que no dia 3 do corrente, logo pela manhã, foi procurado em sua casa pelos diversos credores da ca-

mara, que investivando o procedimento havido no dia 31 com os credores Goulart & Irmão, lhe referirão o que se havia passado. Julgando inacreditaveis os factos referidos, veio então ao paço municipal certificar-se do occorrido, e mandando chamar o empregado da contadoria Alberto Cunha e ordenando-lhe que trouxesse todas as contas classificadas pelas commissões reunidas de fazenda e obras, por aquelle empregado foi logo dito *ter sido uma paga, e pertencente a Goulart & Irmão, podendo elle orador melhor ser informado pelo proprio Dr. contador*; e chamando este e lhe informando ter recebido ordem superior para effectuar o pagamento, exigio a apresentação do requerimento do empreiteiro em que fora exarado o despacho de 19 de Janeiro, e então vio que com effeito por um só membro da commissão de fazenda, o Dr. Emilio da Fonseca, fora ordenado o pagamento da quantia de 20:000\$, nos seguintes e textuaes termos: « O Dr. contador pague por meio de uma guia a Goulart & Irmão a quantia de 20:000\$ por conta do actual exercicio de obras novas de 1885. » Não havendo nem o—*Cumpra-se*—nem ordem datada e assignada pelo Dr. presidente, como em portaria datada de 15 do corrente fora pelo mesmo presidente ordenado a todas as repartições da camara para não ser cumprida ordem alguma sua sem que trouxesse a data e a sua assignatura!

Nestas condições corria-lhe o dever de nem mais um momento continuar a fazer parte da commissão de fazenda, e assim protestar contra a mais formal infração, que havia sido praticada, sem precedentes na camara, não só da lei vigente do orçamento como das terminantes disposições do decreto de 31 de Dezembro de 1868.

Que o pagamento não podia ser feito nas forças da verba de obras novas do orçamento de 1884 di-lo o exorbitante despacho do vereador, que por si só ordenou o pagamento.

Insufficiente a arrecadação de 1884, para preencher a verba de obras novas daquele exercicio, collocava a camara na impossibilidade de ter meios de que pudesse dispôr para fazer face ao pagamento ordenado. Pela verba de obras novas do presente orçamento, porque além de não poder a camara effectuar pagamentos sem que no seu orçamento ou em acto especial estejam consignados fundos para isso, como determina o art. 13 do alludido decreto, ainda no art. 16 está expressamente estipulado que as despesas que não tiverem sido pagas no respectivo exercicio constituirão divida passiva e só poderão ser satisfeitas na verba decretada pelo governo para esses pagamentos, e no art. 3º da lei do orçamento foi ordenado dever ser enviada ao governo uma relação das obras municipaes em andamento por administração ou contrato com os respectivos orçamentos, que melhor o habilitem a conhecer os assumptos desta natureza; bem assim que não se emprehendão obras novas sem prévia comunicação, acompanhada de informações sobre os meios de que esta camara possa dispôr para leva-las a effeito e de uma demonstração do estado do credito da verba respectiva.

Para maior gravidade da questão, sendo o mez de Janeiro o primeiro mez do exercicio do orçamento mandado executar, na hypothese mais favoravel da arrecadação para a camara, da verba de « obras novas » não podia haver quantia superior a 11:500\$; porque, sendo a verba de obras novas do corrente exercicio de 135:000\$, e esta quantia sendo dividida por 12 mezes de exercicio, não podia caber a cada mez mais do que aquella quantia de 11:500, e por consequente insufficiente para fazer face

a um pagamento extra-legal de 20:000\$, quantia nunca resolvida para ser paga por quem quer que fosse, e só agora conhecer-se ter sido praticado pelo vereador que firmára semelhante ordem.

Não ha para o orador consideração alguma que o faça tomar a responsabilidade de um semelhante facto, nem as que se chamão de partido, de maioria ou quaesquer outras que se tragão á collecção. No cumprimento de dever só vê a lei, e esta para elle orador condemna exuberantemente o facto conhecido e no dominio do publico, não se afflige com os doestos, porque está acostumado a perdoar os miseraveis que o pretendem offender, e quanto ás viboras que acreditão mordê-lo, tem bastante coragem para matá-las com os tacões das botas.

Para terminar, julga dizer á camara que, lendo na *Semana politica*, publicada pela *Gazeta de Noticias* de domingo, alli dizer-se ter elle orador feito uma sahida falsa da commissão de fazenda, em uma carta que dirigira á illustrada redacção daquelle periodico, haver no mesmo dia assegurado á alludida redacção ter sido mal informada, porque elle orador sabia cumprir com os deveres que lhe tinham sido impostos pelos factos conhecidos e notorios. Assim, julga haver explicado asocurrencias com elle oradorhavidas.» (1)

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca volta á discussão sómente para declarar á camara que mandando fazer o pagamento pela verba «Obras novas» do presente exercicio, fê-lo consultando a verba correlata do orçamento actual.

E não é uma novidade isso, que tem-se praticado mais de uma vez; recordando-se neste momento de que mandou-se pagar despesas de «Matadouro» por verba differente dessa rubrica, o que é mais irregular do que o que praticou, aliás baseado em razões légaes.

Nunca é strictamente respeitado o orçamento; foi o orador o primeiro a fazê-lo, assumindo inteira a responsabilidade do seu acto; o compromisso para o pagamento de Goulart & Irmão foi rôto, o que não o surprende, porque tambem o fôra o contrato para as barracas de Oliveira & C.

Nada mais accrescentará, tranquillo na sua consciencia e affrontando a opinião dos homens de bom senso.

— O Sr. Dr. Pereira Lopes pede a palavra e diz; Que pretendia pedir ao Sr. Dr. presidente alguns esclarecimentos sobre a questão do pagamento dos 20:000\$ feito a Goulart & Irmão, cuja questão se discute: que pretendia dizer alguma cousa e mesmo dar sua opinião a tal respeito, mas que desiste do seu intento, para só e unicamente fazer um protesto contra aquelle pagamento.

Desiste não só porque tudo quanto pudesse dizer ficaria a quem do já havião dito os seus illustres collegas que o precederão, mas porque o mesmo Sr. Dr. presidente nada mais poderia accrescentar ao que havia dito e para o que havia envidado os seus esforços; o que não obstante, em sua opinião, não satisfiz, principalmente depois da leitura do seu artigo inserto no *Jornal do Commercio* de 6 do corrente mez. Desistia ainda porque o Sr. presidente com suas explicações já havia accentuado bem as conclusões que elle vereador procurára tirar daquelle questão, pois que S. Ex. longe de dissipar as duvidas que pairavão no animo publico, veio confirmar que o facto é illegal e irregular.

(1) Estas considerações forão entregues pelo Sr. vereador Dr. Costa Ferraz, finda a sessão, para serem transcriptas textualmente na presente acta.—O secretario.

Veio demonstrar que S. Ex. tinha concorrido para aquelle facto, promettendo ao Sr. Dr. Emilio da Fonseca pôr o seu *cumpra-se* naquella conta; que se não poz o *cumpra-se* foi com o receio das censuras, o que não evitou, porque autorizou esse pagamento por meio de um cartão de visita, assignado e datado, dirigido ao contador.

Era, pois, contra esse facto, que vinha protestar, como vereador e membro da minoria, tanto mais quando esse facto poderia passar desapercibido, se alguém, não corresse pressuroso a denuncia-lo pela imprensa.

Sabe que o Sr. presidente pouco apreço dará ao seu protesto, e ás suas palavras.

Não será elle vereador quem negará que os feitos de S. Ex. já pertencem á historia: mas S. Ex. deve saber que a historia pôde ser escripta de duas fórmas, na opinião de um habil e abalisado escriptor, que essa historia podia ser escripta *artistica* e *scientificamente*: a primeira quando parte de supposições que o homem creá dos acontecimentos e que faz com que se agarre o homem, por mais eminente que elle seja, o revista de côres fantasticas para apresenta-lo como heróe de romance: a segunda quando encara as cousas humanas como um encadeamento de ordem tal, que de um facto se origina outro facto para produzir forçosamente outros e outros, de sorte que os homens não constituem os acontecimentos, mas os acontecimentos os homens: que essa é sempre grave, severa e muitas vezes desagradavel para nós, porque nos faz sentir que vivemos sob o imperio da lei, da qual não podemos fugir!

Que é des-a historia que elle vereador quer fallar; que é no dominio della que pertencem os f-itos de S. Ex., os feitos desta camara.

E' no dominio dessa historia que pertencem os feitos desta camara, que, *primando* por não ter dado ao municipio, nestes dous annos, o mais pequenino melhoramento, tem arrastado em *compensação* uma vida toda negativa.

— O Sr. Dr. Freire do Amaral vem resguardar sua responsabilidade como vereador, desde que credores o procuráram, no dia 31 de Janeiro e na ausencia do Sr. presidente, para providenciar sobre suas contas, visto que ia ser autorisado o pagamento de 20:000\$ a Goulart & Irmão. Declarando-lhes que nada podia fazer por si, tratou de indagar com segurança da realidade do facto que produzira essa suspeita. Pedio informações á contadoria, tendo declarado esta que só havia 4:000\$ em caixa e que só fazia pagamento por ordem expressa do presidente.

Entretanto, foi realizado esse pagamento e o Sr. Dr. contador, no dia 3 de Fevereiro corrente, declarou-lhe tê-lo effectuado por ordem expressa do Sr. Dr. Emilio da Fonseca e assentimento do Sr. Dr. presidente, que o autorisara por um cartão do seu punho.

Depois de colher essas informações verbaes dos Srs. contador e do thesoureiro acerca do occorrido, dirigira portarias á esses dous funcçionarios, e ao secretario, para que suas investigações tivessem todo o cu h. official.

Procede á leitura dessas informações, pelas quaes se confirma que foi effectivamente realizado o pagamento por ordem do Sr. Dr. Emilio da Fonseca, com assentimento do Sr. Dr. presidente, contra expressa resolução da camara, que tinha deliberado que as contas de «Obras» do exercicio de 1884 fossem pagas por ordem de contrato, e pela verba de «Obras Novas» do corrente exercicio, o que a propria camara não podia fazer.

Faz uma analyse retrospectiva sobre o procedimento da commissão de fazenda e afirma que essa commissão tem a responsabilidade moral desse pagamento, que reputa um acto illegal.

Nota diversos abusos que têm sido praticados pela presidencia com o concurso da commissão de fazenda; cita a duplicata de vencimentos aos Srs. Pinto Peixoto e commendador Barroso, como directores do matadouro; os dos dous medicos das vaccas Drs. Lossio e Lobo; pagamento de uma conta de Thomaz da Silveira, fóra de sessão, etc.

Em vista do que, formulou o seguinte projecto de resolução, que pede seja submettido á discussão e votação:

« Considerando que são manifestamente illegaes e podem envolver censura os actos pelos quaes o Sr. presidente desta Illma. camara ordenou que as repartições municipaes não funcionassem desde 29 de Dezembro do anno findo até 7 de Janeiro ultimo, como tambem que fossem pagos os empregados municipaes dos vencimentos correspondentes aos dias uteis em que não comparecerão;

« Considerando que é illegal o acto pelo qual o Sr. presidente ordenou o pagamento em duplicata de tres dias de vencimentos do mez de Novembro do anno findo ao director effectivo do matadouro e ao commendador Antonio Barroso Pereira, nomeado para substituir o primeiro durante aquelles tres dias por acto exclusivo da presidencia;

« Considerando que é exorbitante e illegal o acto pelo qual o Sr. presidente ordenou o pagamento integral dos vencimentos do Dr. Souza Lobo, enquanto substituiu o Dr. Lossio Seiblitx como medico da fiscalisação das vaccas em um dos dous districtos, ao passo que este ultimo foi tambem pago dos mesmos vencimentos com desconto da gratificação;

« Considerando que o Sr. presidente não foi autorisado pela Illma. camara para nomear, como nomeou, o Dr. Souza Lobo, medico extranho á municipalidade, quando para preencher o lugar do Dr. Lossio, durante o seu impedimento, podia ser designado o medico do outro districto ou alguns dos que servem na estação de S. Diogo; sem ocerar inutilmente os cofres municipaes;

« Considerando que o Sr. presidente exorbitou de suas attribuições, ordenando o pagamento da quantia de 2:295\$ a Francisco Thomaz da Silveira por conta da segunda prestação do calçamento da rua do Dr. João Ricardo, sem que o parecer da commissão de fazenda fosse apresentado em sessão para ser discutido e votado, e com preterição de outros credores em circumstancias identicas, aos quaes a Illma. camara não pôde pagar por falta de numerario;

« Considerando que é injustificavel perante a lei o acto pelo qual o Sr. presidente autorisou o pagamento da quantia de 20:000\$ a Goulart & Irmão, contra resolução da Illma. camara, que deliberou serem as contas dos credores de obras novas, relativas ao exercicio de 1884, pagas por ordem de contrato;

« A Illma. camara, não assumindo a responsabilidade de taes actos, a qual cabe ao Sr. presidente que os praticou e á commissão de fazenda que os aconselhou em parecer ou despacho, resolve reprovav todo esse procedimento e ordenar que o Sr. presidente e os respectivos membros da commissão de fazenda, signatarios dos competentes pareceres ou despachos, indensem os cofres municipaes das quantias illegalmente pagas, communicando-se esta resolução ao Governo Imperial. Sala das sessões, em 10 de Fevereiro de 1885.— Dr. Freire do Amaral. »

O Sr. Dr. presidente dá explicações ao Sr. Dr. Freire do Amaral, assegurando que não têm fundamento as censuras que lhe dirige. Se ordenou os pagamentos a que S. S. se refere, foi depois de ouvir competentemente a commissão de fazenda.

Os vencimentos dos funcionarios nos dias de férias são garantidos integralmente em todas as repartições publicas, não é, pois, uma innovação sua. Encontrou esta pratica, e não quiz altera-la.

As gratificações dos licenciados pertencem aos substitutos, e quaesquer outras vantagens que a camara possa conceder fa-lo pelos meios legaes, e para isso dispõe de verba destinada a essas eventualidades de serviço municipal.

Nada fez por sua exclusiva autoridade, e não o fará jámais, sendo o primeiro a respeitar o orçamento e as leis da camara.

Vai submeter á votação a proposta do Sr. Dr. Henrique de Carvalho.

O Sr. Dr. Silva Rabello pede a palavra e justifica as seguintes emendas, que propõe como substitutivas aos 3º e 5º considerandos da proposta em discussão:

— O 3º considerando seja substituido pelo abaixo:

« Considerando que o vereador Dr. Emilio da Fonseca interveio no pagamento dessa quantia de 20:000\$ de accordo com o procedimento que sempre tem tido de defender o principio de que a camara deve de pagar aos seus credores, sem outro exame além do reconhecimento da legitimidade da divida, e a de que se trata já se achava reconhecida devidamente. e com ordem de pagamento expedida pelo presidente da camara interina; »

— O 5º considerando deve ser substituido pelo abaixo:

« Considerando que pelas allegações do Dr. presidente feitas em camara evidencia-se que este pagamento foi effectuado com autorisação e responsabilidade do vereador Dr. Emilio da Fonseca, como consta da guia da contadoria; »

« Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885.— Dr. Silva Rabello — Dr. Luiz de Moura.

Finda a leitura o mesmo Sr. vereador requer, e é approvedo, o encerramento da discussão.

Faz ainda observações o Sr. Dr. Costa Ferraz, que envia a seguinte proposta:

« A camara tendo hoje conhecimento da illegalidade do pagamento de 20:000\$, no dia 31 de Janeiro do corrente anno, considera-o nullo e procederá de accordo com a lei. Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885.— Costa Ferraz. »

Posta á votação a proposta do Sr. Dr. H. de Carvalho, é approveda, sem as emendas substitutivas, pelos votos dos Srs. Oliveira Brito, Pereira Lopes, Santa Cruz, Possolo, Freire do Amaral e Nunes de Souza (6), e com as emendas substitutivas pelos Srs. vereadores Silva Pinto, Claudio, Peixoto, Moura, Meirelles, Chavantes e Rabello (7), abstenendo-se de votar os Srs. Drs. Emilio da Fonseca, Pinto Guedes e Miranda, (3) e contra o voto do Sr. Dr. Costa Ferraz.

O Sr. presidente declara ter passado por maioria a proposta com a substituição dos dous considerandos (3 e 5º) pelos dous apresentados pelos Srs. vereadores Silva Rabello e Moura, ficando prejudicada a proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz, que declara recorrer para o governo.

Os Srs. Drs. Possolo e Freire do Amaral tambem declarão recorrer para o governo imperial dessa resolução, (Retira-se do recinto o Sr. Dr. contador.)

— E' em seguida discutida a proposta do Sr. Dr. Freire do Amaral, sobre a qual falla o Sr. Dr. Costa Ferraz, que explica o procedimento da commissão de fazenda em relação aos pagamentos de que tratou aquelle seu collega, e a que alludira tambem o Sr. Dr. presidente. Sustenta a legalidade do pagamento feito a Francisco Thomaz da Silveira, bem assim aos funcionarios Pinto Peixoto e Dr. Lessio.

Corrida a votação sobre a proposta, votão a favor os Srs. Drs. Possolo, Lopes, Nunes de Souza e Freire do Amaral (4), e contra os Srs. Drs. Silva Pinto, Emilio da Fonseca, Pinto Guedes, Costa Ferraz, Carlos Claudio, Peixoto, Silva Rabello, Meirelles e Luiz de Moura (9), abstendo-se de votar o Sr. Dr. Miranda.

— Terminado o incidente, entra em discussão a 2ª parte da acta de 19 do mez passado, que ficara adiada.

O Sr. Dr. Luiz de Moura apresenta os papeis referentes ao solicitador Lessa, cujo parecer inserto na acta de 10 do mesmo mez ficara dependente de solução, e observa que deve a camara pronunciar-se sobre a materia.

O Sr. Dr. Costa Ferraz sustenta o parecer, e o Sr. Dr. Possolo combate.

Posto a votos o parecer a camara approva o pagamento, contra o voto do Sr. Dr. Costa Ferraz, ficando a commissão de fazenda o encargo de designar a verba por onde deve ser elle feito.

— Tambem é sujeita a debate a proposta, adiada da mesma sessão de 10, do Sr. Visconde de Santa Cruz, sobre o arruamento da rua da Princeza Imperial.

O Sr. Dr. Costa Ferraz pronuncia-se contra a proposta.

O Sr. Visconde de Santa Cruz sustenta-a dizendo que alguns proprietarios da rua da Princeza Imperial tinhão edificado muralhas fóra do alinhamento com prejuizo da camara, e inobservancia das posturas municipais, sacrificando os demais proprietarios, além de tirar o embelezamento da rua; ao menos se exija dos proprietarios o pagamento dos terrenos occupados pela muralha.

O Sr. Dr. Costa Ferraz apresenta sobre o assumpto a seguinte proposta, para a qual pede urgencia, que é concedida:

« Proponho que a directoria de obras proceda a uma verificação na rua da Princeza Imperial, afim de reconhecer se existem construcções fóra do alinhamento pela camara dado para as mesmas construcções. 10 de Fevereiro de 1885.—Costa Ferraz. »

Submettida á votação, é approvada a proposta.

O Sr. Dr. presidente declara que, se não ha mais quem queira fazer observações sobre a acta de 19 de Janeiro (2ª parte), a dá por approvada, ficando prejudicado somente o parecer sobre o requerimento de Goulart & Irmão, e approvadas as propostas sobre obras, para em tempo terem execução.

Estando adiantada a hora, o mesmo senhor propõe que fique adiada a discussão da acta de 30, o que é apoiado.

— Passa-se á

ORDEN DO DIA

1ª parte — Leitura de portarias, expediente Nas portarias:

Do ministerio do imperio de 31 de Janeiro, remetendo á Illma. camara afim de providenciar a cópia do officio em que o engenheiro-chefe da fiscalização dos carris urbanos e sub-urbanos, relativamente ao reparo que carece uma parte do talude que desmoronou-se na praia de Santa Luzia. — Já foi providenciado.

Do mesmo ministerio de 6 de Fevereiro, remetendo á Illma. camara, afim de ser tomado em consideração, o parecer da junta central de hygiene relativo ao projecto de postura prohibindo a venda de banha alimenticia que não fór preparada de gado suino. — A' commissão de saude.

Do mesmo ministerio, da mesma data, enviando á Illma. camara uma relação dos mictorios, afim de que examine aquelles que tiver construido, providenciando para por conta dos cofres municipaes serem feitos os reparos de que elles necessitarem. — A' commissão de obras.

Do ministerio da agricultura, de 31 do mez findo, em solução ao officio da Illma. camara de 25 de Abril, remetendo por cópia a informação prestada pela directoria da estrada de ferro sobre o restabelecimento da ponte sobre a rua do General Caldwell. — A' commissão de obras.

Do ministerio da marinha, de 7 do corrente, accusando o recebimento da postura (por cópia) de 11 de Julho de 1878. — Inteirada.

No officio:

Do Dr João Raymundo Pereira da Silva, de 7 do corrente, communicando ter-se exonerado do cargo de advogado dos réos pobres, para o qual havia sido nomeado pela Illma. camara. — Inteirada.

Nos requerimentos:

De Luiz P. Bittencourt Freire e José Vaz da Motta, representantes como donos em partes iguaes, nos pagamentos a receberem da Illma. camara, protestando pelos prejuizos, perdas e damnos que lhes possa causar o parecer da commissão de fazenda desta Illma. camara publicado em data de 6 do corrente no *Jornal do Commercio* de 6 do corrente. — A' commissão de fazenda.

Do capitão Manoel Antonio da Silva, concessionario do Forno, protestando contra a chamada de concorrência por edital para a limpeza do matadouro quando pende da informação da camara uma portaria do governo relativa ao seu contrato que entende directamente com esse serviço. — A' commissão de justiça.

No balancete da thesouraria municipal de 10 de Fevereiro, pelo qual se verifica que o saldo geral é representado pela fórma seguinte:

Em conta corrente no Banco do Brazil.	163:769\$510
Em titulos depositados.	46:107\$411
Em dinheiro no cofre.	36:282\$807
E em folhas a pagamento	28:507\$984
Rs.	274:666\$984

« Publique-se; á commissão de fazenda ».

— Findo o expediente é annuciado o recebimento de propostas para a presente sessão, a que se referem os respectivos editaes:

Para conservação dos jardins municipaes

Forão recebidas sete propostas:

1.ª De João José da Cruz Sobral, no valor annual de 11:898\$000.

2.ª Do capitão Luiz Ribeiro, no valor annual de 9:996\$000.

3.ª De Luiz Ferreira Leite, no valor annual de 11:400\$000.

4.ª De Henrique Augusto de Oliveira, no valor annual de 10:200\$000.

veniente o adiamento proposto pelo Sr. Dr. Chavantes, ficando prejudicado o recebimento das propostas hoje.

Sendo sujeita á votação a proposta de adiamento é approvada.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das comissões; Propostas,

Pela comissão de justiça :

No requerimento—Da Sociedade União Commercial dos Varegistas de Seccos e Molhados relativamente a aferição de pesos e medidas:

« A comissão de justiça, á quem foi presente a reclamação da Sociedade União Commercial dos Varegistas de Seccos e Molhados tendo em vista que pelo governo imperial foi sujeita ao corpo legislativo uma portaria referente á nova exigencia de pesos e medidas, não tendo ainda sido approvada, e julgando que não pôde a Ilma. camara augmentar quaesquer impostos ou medidas que os alterem, sem previa autorisação do poder competente, de accordo com a lei de 1.º de Outubro de 1828, e especificadamente para aferições a de n. 5089 de 18 de Setembro de 1872, julga que deve ser attendida a reclamação da Sociedade União Commercial dos Varegistas de Seccos e Molhados, devendo proceder-se a cobrança pelo que legalmente foi determinado pela tabella de 1873, até que a Assembléa Geral resolva sobre a proposta que lhe foi apresentada sobre o assumpto pelo governo imperial. Paço Municipal, 20 de Dezembro de 1884.—Ernesto G. Possolo, —João Luiz da Silva,»

Pelas comissões de justiça e matadouro (reunidas):

Na portaria do ministerio do imperio de 7 de Novembro determinando que a Ilma. camara em vista do seu officio de 18 de Outubro representando contra o contrato relativo ao *Forno Silva*, informe quaes as desvantagens aos interesses municipaes que trará esse contrato:

« A comissão de justiça tendo examinado o contrato feito para o *Forno Silva* chegou á conclusão de que existem vantagens resultantes para a camara na sua manutenção, não só pelo lado do azeite e da hygiene do estabelecimento, como pelo da economia para a camara, uma vez que passe o serviço geral de limpeza de todo o estabelecimento para cargo da referida empresa e feito segundo estabelecer a Ilma. camara.

« Correndo por conta da municipalidade uma despesa permanente para a dita limpeza, a qual despesa não pôde ser inferior a 5:000\$ annuaes — desaparece a dita despesa a troco da concessão *Forno Silva* e mais lucará a camara além de outras vantagens Moraes, pois trata-se de uma industria nova no paiz, além da reversão do material á municipalidade depois do prazo concedido.

« A comissão não obstante tem duvidas sobre a séde do *Forno Silva* em ser esta dentro da área do matadouro, a menos que no contrato não se especifique que ficará a empresa debaixo da immediata inspecção e fiscalisação da Ilma. camara que estabelecerá o que mais conveniente for a ordem do estabelecimento municipal.

« Com esta ressalva entende a comissão que poderá ser approvado o contrato, respondendo-se nesse sentido ao governo imperial.

« Paço municipal, 29 de Janeiro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca. — Dr. José Peixoto. »

— « Em portaria do ministerio do Imperio de 7 do corrente, manda o governo imperial que esta Ilma. camara prestasse com brevidade, minuciosos esclarecimentos que comprovassem ser desvantajoso aos interesses municipaes, o contrato celebrado com o capião Manoel Antonio da Silva para o estabelecimento no matadouro do forno de sua invenção, conforme representou esta Ilma. camara em officio de 18 do mez de Outubro.

« A comissão do matadouro, a qual foi presente a citada portaria, é de parecer que se deve informar ao governo imperial que o referido contrato affecta não só interesses municipaes como de terceiros, porque: estabelecendo a clausula 8ª pleno consentimento para servirem-se os contratantes das linhas ferreas do estabelecimento, que estão em serviço permanente de comunicação entre as casas da manança e as diversas officinas, vai prejudicar seriamente a regularidade e boa ordem do serviço que por sua natureza não pôde soffrer embaraços e que carece de maior presteza; designando a clausula 9ª que o edificio respectivo seja feito no espaço que fica por detrás da officina de fusão do sebo, cedem em proveito de um particular e em sua unica vantagem sem nenhuma para a Ilma. camara parte de um estabelecimento de propriedade municipal; affecta, portanto, interesses municipaes.

« Obrigando o contratante na clausula 7ª a retirar dos curraes e officinas o gado que morrer e as rezes atacadas ou mortas de molestias contagiosas, cedem o contrato em beneficio do contratante uma propriedade que não é da Ilma. camara, mas, do criador, inventor, ou marchante, do que enfim for o dono da rez, que ficará assim prejudicado, pelo menos, no valor do couro, dos chifres, unhas e sebo que produz a rez morta ou rejeitada; logo, implica com interesses de terceiros.

« Ora, é sabido que a rez morta ou rejeitada, seu dono abandona ou entrega ao estabelecimento para utilizar os productos indicados, neste caso, entra elle com o preço cobrado pela Ilma. camara por estes serviços, e naquello, o matadouro publico recolhe a rez, extrahelhe os productos, prepara-os, levando os restos á fusão para extrahir-lhes o sebo em proveito dos cofres municipaes; em um e outro caso, ha vantagens que pelo contrato impugnado, são cedidos sem qualquer remuneração a um particular.

« Além disso, cumpre notar que, como é igualmente sabido, e até se evidencia das clausulas 7ª e 8ª, elle não trata tão sómente de reduzir a cinzas as rezes, mas se utilizará dos chifres, unhas e couros; em vez de incinera-las, as aproveitará para a fabricação do sebo e da colla em manifesto prejuizo dos seus donos e da Ilma. camara. E porque preferio o contratante construir o edificio como o está fazendo immediatamente por detrás da officina da fusão do sebo?

« Não será possível manter-se a necessaria vigilancia, attendendo que tal trabalho é executado durante a noite, e por tanto que muitos abusos se podem dar.

« Finalmente, admittir dentro do estabelecimento do matadouro publico, um outro de administração puramente particular, é estabelecer o principio de anarchia, onde a concentração do serviço de todas as dependencias do matadouro, sob unica direcção, é uma garantia de ordem, disciplina e regularidade. Desde já pôde-se asseverar que a approvação do contrato em questão e sua consequente execução, além dos inconvenientes apontados, trará os resultantes de conflictos entre as duas administrações do matadouro e do forno Silva, com que se verá a braços a Ilma. camara.

« Não desconhece a comissão que a construção e exploração do forno Silva, é uma idéa importante e aceitável, assim cuide a empreza da fabricação do guano e da exploração de industrias aqui desconhecidas. Ninguém o priva de montar o estabelecimento, e isso deseja quer o governo, quer a municipalidade, mas, faça-o, fóra do perimetro do estabelecimento do matadouro. »

« Sala das sessões, em 29 de Janeiro de 1885. — Dr. Chavantes—J. Meirelles. »

Nos officios :

Das camaras municipaes de Passos, Alfenas, Uberaba e Franca do Imperador relativamente á protecção a industria pastoril Mineira e Paulista em representações dirigidas a Ilma. camara municipal da corte pelos criadores e invernistas: « A comissão de matadouro nada tem que oppôr ao que solicitação nos quatro officios juntos, as camaras municipaes de Passos, Alfenas, Uberaba e Franca do Imperador, e, havendo já informado favoravelmente, a pretensão a que se referem, julga que se deve responder que esta Ilma. camara tomará na devida consideração o pedido que faz objecto dos requerimentos a que alludem, Sala das sessões, 3 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes. — J. Meirelles. — Dr. Emilio da Fonseca. — Dr. José Peixoto. »

Nos requerimentos :

De José Alves Arantes, commissionado por grande numero de fazendeiros da provincia de Minas e S. Paulo, criadores e invernistas conforme prova com documentos que junta, pedindo: 1º que seja mantida preferencia aos mesmos, de abaterem a 3ª parte do gado necessario para o consumo publico desta corte com justo limite nessa matança; 2º que seja licenciada e reconhecida por esta Ilma. camara uma « repartição mineira », junto ao matadouro a qual de ora em diante consignará seu gado para ser abatido directamente por sua conta; 3º finalmente que lhes seja permitido estabelecer, em caso de necessidade, como meio de remover qualquer conluio, açougues com titulo de mineiros para a venda respectiva, tudo com pagamento de impostos devidos e condições impostos pela Ilma. camara que acautelem os interesses de seus representados e dos consumidores. « Inclusive a presente petição, José Alves Arantes apresenta a esta Ilma. camara cinco requerimentos, cada um delles procedente das cidades de Passos, Santa Rita de Cassia, Alfenas e Uberaba, da provincia de Minas-Geraes, e Franca do Imperador, de S. Paulo, assignados por consideravel numero de criadores, invernistas e boiadeiros, nellas residentes, pedindo á Ilma. camara para ser mantido o limite na matança e o direito de preferencia para abaterem por conta propria o terço do gado necessario ao consumo publico; para estabelecerem no curato de Santa Cruz uma repartição mineira á qual consignará todo seu gado para esse fim; e, finalmente, para estabelecer nesta corte tantos açougues com o titulo « açougues mineiros » quantos julgar necessarios seu representante de accordo com esta Ilma. camara, para nelles ser vendida a carne dessa repartição, no caso de conluio ou greve dos intermediarios, que dêem em resultado a falta de compradores para o genero no deposito em S. Diogo. Estão reconhecidas por notario publico todas as firmas desses requerimentos e a elles estão juntas procurações bastantes passadas pelos signatarios, em as quaes nomeão o referido Arantes seu bastante procurador para representa-las ante esta Ilma. camara municipal e o governo imperial com todos os poderes necessarios, como se presentes fossem, para requerer, receber, passar recibos, dar quitações, etc., etc., com

a clausula de haverem por firme e valioso tudo quanto praticar este seu procurador. — Com estes papeis foi presente á comissão do matadouro, officios das camaras municipaes de Passos, que comprehende Santa Rita de Cassia, Alfenas, Uberaba e Franca do Imperador, nos quaes, representando ellas a esta Ilma. camara municipal sobre a necessidade das medidas solicitadas por seus mnnicipes naquelles requerimentos, pedem o acolhimento por parte desta administração e o prompto deferimento da alludida pretensão, o que importará progresso e melhoramento da industria pastoril daquellas zonas. A comissão do matadouro sente-se orgulhosa em frente destes papeis, porque, lembrando-se do parecer que proferio em requerimento desse mesmo Alves Arantes em Novembro do anno findo e ao qual elle allude, parecer unanime da comissão, foi regeitado em plena sessão da camara. Estes papeis representam portanto um attestado vivo da razão de ser daquelle parecer, e mais que não erão graciosos os documentos firmados por distinctos representantes da provincia de Minas e negociantes desta praça, e que se achavão juntos ao mencionado requerimento.

O pedido que ora fazem esses productores, entre os quaes figura o Exm. Sr. Barão da Ponte Alta, é o mais justo possivel, e, póde a comissão asseverar, nenhum mais procedente, ao menos em negocio de matadouro, foi ainda apresentado a esta administração.

Para estabelecerem os supplicantes o escriptorio que chamão « repartição mineira », em Santa Cruz, e nesta corte os açougues que pretenderem, bastaria que requeresses licença a esta Ilma. camara, e pagassem o competente imposto de industria e profissão.

O direito de concorrerem á matança, abatendo o terço do gado necessario, está fixado e garantido pela resolução do governo imperial, communicada a esta Ilma. camara em portaria do ministerio do imperio de 24 de Julho ultimo.

Os unicos favores, portanto, que esta Ilma. camara póde prestar e não deve negar aos supplicantes, são os relativos á protecção recommendada na lei organica das camaras municipaes de 1 de Outubro de 1828, art. 65 § 8º. Com esta protecção bem entendida, como deve ser, está certa a comissão grandes vantagens provirão quer ao productor quer ao consumidor, harmonisando-se da melhor forma os innumerables embaraços que sempre apparecerão no serviço do matadouro, cujos meios de protecção ao produtor tem sido em todas as epochas burladas, pelos innumerables artificios empregados pelos intermediarios, o que já levou um dos nossos homens de Estado a classificar essa repartição — um mundo aparte.

O limite na matança para quem não conhece o matadouro publico da corte, afigura-se um espantoso, accusação-n'o e classificação-n'o de mil modos desonestos. Já a comissão manifestou-se fronteiria inimiga do limite, e teve occasião de pugnar pela plena liberdade de matança; hoje, ao contrario, depois dos conhecimentos que tem adquirido, quer pelas discussões havidas a respeito, quer pela pratica do serviço e quer ainda pelo estudo que fez do parecer proferido pela illustrada e mui competente comissão das camaras municipaes, sobre o regulamento do matadouro sujeito a approvação do poder legislativo, está convencidissima de que a unica protecção garantidora a dar-se aos productores, que os ponha a coberturas oppressões dos intermediarios, é sem duvida nenhuma a preferencia com o limite, as officinas por conta da camara, e a criação dos açougues municipaes, e melhor ainda — dos açougues mineiros — como pretendem os supplicantes.

Concluindo, a comissão do matadouro entende que os presentes requerimentos estão no caso de ser deferidos, autorizando-se o representante dos supplicantes a estabelecer a repartição mineira com o fim de receber e levar ao córte o gado que tiver de ser abatido por conta dos supplicantes, sendo admittida a mesma repartição a preencher o ultimo terço da matança diaria, na fórma da portaria do ministerio do imperio de 24 de Julho ultimo, requer as licenças para os açougues que serão em numero de 30, obrigando-se porém os supplicantes representados por seu procurador, mediante contrato, com garantia de caução no valor de 20:000\$, e pelo prazo de 5 annos :

1.º A preencher o ultimo terço da matança, e igualmente o primeiro e segundo no caso de falta de outros cortadores ou de gado que complete o limite ;

2.º A ter montados convenientemente, no prazo de 30 dias da data do contrato, trinta açougues pelas freguezias urbanas deste municipio onde a carne verde seja vendida por preço nunca superior á 400 rs. por kilo ;

3.º A ter escripturação em boa e devida ordem, que ficará sujeita á fiscalisação da camara ;

4.º A pagar os impostos devidos sujeitando-se as penas e multas que forem comminadas no referido contrato ;

5.º A Illma. camara obriga-se a manter durante o prazo estipulado, o direito dessa repartição a abater o terço da matança diaria que será limitada conforme as necessidades do mercado ;

6.º Só por accôrdo entre as partes contratantes, poderá ser rescindido o presente contrato.

E' este o parecer da comissão do matadouro ; a Illma. camara porém, resolverá o que fór mais conforme o direito e justiça. Sala das sessões, em 4 de Fevereiro de 1885.—Dr. Chavantes.—J. Meirelles.

« A comissão de justiça concorda com o parecer da illustrada comissão do matadouro. Sala das sessões, em 4 de Fevereiro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca —Dr. José Peizoto.»

Pela comissão do matadouro :

Na proposta do Dr. Freire do Amaral apresentada na sessão de 13 de Novembro, para que a comissão do matadouro submetta á Illma. camara o seu parecer sobre a conveniencia de consignarem-se por empreitada precedendo hasta publica todos os serviços da repartição do matadouro, inclusive a conservação e substituição do material fixo e rodante, reservando a municipalidade unicamente para si a fiscalisação desses serviços e o que se refere á parte sanitaria :

« Em sessão de 13 de Novembro ultimo, o distincto vereador Sr. Dr. Alexandrino Freire do Amaral, propoz que a comissão do matadouro submettesse á Illma. camara o seu parecer sobre a conveniencia de consignarem-se por empreitada, precedendo hasta publica, todos os serviços da repartição do matadouro, reservando para si a fiscalisação desses serviços e o que se refere á parte sanitaria. Só hoje pôde a comissão desempenhar-se do cumprimento desse dever, porque, encerrando essa proposta materia importante, necessario foi sujeita-la a serio estudo, cujo resultado vem offerecer á Illma. camara.

« Por mais de uma razão que procedem, pensa a comissão ser inaceitavel a proposta em questão. Com a fiscalisação que reserva para si, poderá a camara, quando muito, alcançar que o serviço seja bem feito ; essa fiscalisação, porém, será inexequivel no sentido de serem attendidos com o espirito de igualdade e justiça os diferentes interessados no serviço

sejão açougueiros, marchantes, criadores, invernistas ou boiadeiros, podendo-se asseverar pelos innumerados exemplos que se encontram na historia do matadouro publico da córte até a inauguração do de Santa Cruz, que isto importará trancar as portas deste estabelecimento aos mais naturaes concorrentes, os criadores, invernistas e boiadeiros, com desvantagem para o consumidor.

« E effectivamente, os açougueiros e marchantes, em contacto mais immediato e constante com o arrematante, pela affeição ou por melhor paga, sem duvida serão preferidos os serviços destes ao daquelles, quer quanto a presteza quer quanto a perfeição ; serão improficuas todas as penas e quaesquer cuidados da administração municipal para neutralizar esse effecto, importando vir a ser os marchantes senhores absolutos do estabelecimento, voltando assim os tempos primitivos do monopolio no matadouro.

« A providencia tomada pela Illma. camara de tornar dependente da administração municipal o pessoal encarregado do preparo das rezes, teve por origem as continuas perturbações no matadouro, provocadas pelo pessoal do serviço que pertencia aos marchantes.

« Neutralizado esse elemento poderoso de que dispunhão, cujo monopolio resentio-se de perigo, centralisarão-o elles nas officinas de preparo de miudos, couros e fusão de sebo, que se constituiu formidavel barreira contra os criadores, invernistas e boiadeiros, que já mais poderão abater gado com plausibilidade de lucros.

« Nestas condições, a administração municipal, estabelecendo as officinas por conta da camara, conseguiu firmar o regimen da mais ampla liberdade no matadouro.

« Nem se diga que a camara avocou para si o monopolio das officinas ; que estabeleceu uma medida vexatoria, por que, o direito da camara ficou firmado pela vantagem do publico.

« A municipalidade não exerce com isso um commercio, porque não é para concorrer no mercado que montou esse serviço, mas para estabelecer a igualdade de circumstancias para os concorrentes. Por outro lado, a pratica de mais de tres annos, tem provado a vantagem para todos, de semelhante organização que, com muita justiça tem sido apreciada nas discussões havidas na camara dos Srs. deputados para a approvação do respectivo regulamento.

« Não é conveniente, portanto, entende a comissão, consignar-se por empreitada os serviços da repartição do matadouro. Sala das sessões, em 3 de Fevereiro de 1885.—Dr. Chavantes.—J. Meirelles.»

Nos requerimentos :

De Manoel Gonçalves Pacheco, pedindo a entrega de 17,742 chifres que já foram reclamados directamente pela casa Augusto Leubá & C., cuja reclamação até hoje ainda não teve solução : « Informando a directoria do matadouro que o supplicante retirou desse estabelecimento, maior numero de chifres do que lhe pertencia, está esta petição nos casos de ser indeferida, observando-se ao Sr. director que tome as precisas cautelas afim de que não se reproduza a falta de serem retirados do matadouro, objectos por quem não tem direito a elles. Sala das sessões, 1 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes. — J. Meirelles. »

Do capitão José Basilio Coelho, pedindo preferencia. « O supplicante deu prova plena de que é criador e que está por isso no caso de obter a preferencia que pede, e que a comissão entende que lhe deve ser concedida. Sala das sessões, 21 de Janeiro de 1885. — J. Meirelles. — Dr. Chavantes. »

De Antonio Rodrigues de Pinto e José Furtado Siqueira fazendo igual pedido. « A comissão de matadouro entende que deve ser deferida a presente petição por não juntar documentos justificativos. — Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes. — José Meirelles. »

De Manoel Pimenta de Abreu, fazendo identico pedido. « A' comissão de matadouro entende que deve ser deferida a presente petição de accordo com a portaria do ministerio do imperio de 24 de Julho do anno proximo passado. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes. — J. Meirelles. »

De Oliveira & C. estabelecidos com açougue no Realengo, e José Egydio de Moura, estabelecido no mesmo lugar pedindo ambos para abaterem gado para o consumo daquella localidade, por não poderem comprá-lo na estação de S. Diogo pela impossibilidade de transporte attendendo a hora da chegada do trem. « Entendemos que podem ser concedida as licenças, pagos os impostos geraes e municipaes. Sala das sessões, 3 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes. — José Meirelles. »

De Americo Antonio de Mello e de Domingos Trindade, pedindo preferencia para matança. « Juntem documentos provando serem boiadeiros. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — J. Meirelles. — Dr. Chavantes. »

De Valerio Maximo dos Reis, pedindo preferencia. « Instrua esta petição com documentos justificativos de ser invernista, criador ou boiadeiro. Sala das sessões, 2 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes. — J. Meirelles. »

Nos attestados passados a favor de Antonio Rodrigues Pinto e Valerio Maximo dos Reis como invernistas e criadores. « Sciante, archive-se. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes. — J. Meirelles. »

Pela comissão de obras :

Nos officios :

Do Dr. director de obras de 19 de Janeiro, informando o officio da junta central de hygiene relativo a uma valla que passa nos fundos dos terrenos do major Santos Mello, em S. Francisco Xavier : « Na fórma das informações da directoria de obras e do engenheiro do districto cumpre-se com toda a urgencia. Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 1885. — Dr. Pinto Guedes. — Oliveira Brito. »

Do mesmo de 7 de Fevereiro informando sobre classificação de propostas para fornecimento de paralelepipedos. « A comissão de obras é de parecer que se deve aceitar a proposta mais barata que é a de Goulart & Irmão, devendo a directoria de obras apresentar a minuta do contrato com urgencia, visto a necessidade que ha deste material para dar começo aos reparos dos calçamentos da cidade. Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo de 9 do mesmo mez demonstrando a necessidade de mensalmente ser feita a limpeza dos telhados e calhas do edificio do paço municipal, cuja despeza poderá correr por conta da verba destinada ao asseio e limpeza do paço municipal : « A comissão de obras é de parecer que o Sr. Dr. director de obras fique autorizado a fazer como melhor entender. Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo e da mesma data, informando acerca da portaria do ministerio do imperio de 31 de Janeiro,

relativa ao desmoronamento do talude do lado do mar da praia de Santa Luzia : « Responda-se na fórma da informação do Dr. director de obras. Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo, de 10 do mesmo mez, remetendo a minuta do contrato que para o calçamento por paralelepipedos do cães dos Mineiros tem de assignar Eduardo Augusto de Souza Menezes : « A comissão de obras é de parecer que seja approvada a minuta do contrato. Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes. »

Do fiscal da freguezia da Lagôa, remetendo á Illma. camara a relação das ruas que carecem de calçamento e que não estando contempladas no contrato Gary estão em abandono : « Em tempo será attendido. Sala das sessões, 6 de Fevereiro de 1885. — Dr. Pinto Guedes. — Oliveira Brito. »

Do fiscal de Sant'Anna, relativamente á falta de condições hygienicas em que se acha a estalagem n. 157 da rua do Conde d'Eu : « Seja intimado o proprietario a demolir e tanto mais quanto está na área prohibida, estando em ruinas o cortiço de que dá conta este officio. Sala das sessões, em 30 de Janeiro de 1885. — Dr. Pinto Guedes. — Oliveira Brito. »

No requerimento :

De Judson Schute, pedindo licença para assentar uma machina a vapor no pavimento terreo do prédio da rua do Hospicio n. 73, explicando ser para a experiencia da luz electrica. Em vista das razões apresentadas seja concedida a licença depois de assignado o termo respectivo onde fique marcado ser somente o prazo de tres mezes, e a camara com o direito de fazer retirar a machina findo o referido prazo. Sala das sessões, 30 de Janeiro de 1885. — Dr. Pinto Guedes. — Oliveira Brito. »

No abaixo assignado :

Dos moradores da rua João Pereira, na Cidade Nova, pedindo calçamento : « Em tempo será attendido. Sala das sessões, 6 de Fevereiro de 1885. — Dr. Pinto Guedes. — Oliveira Brito. »

Pela comissão de saude e praças :

No officio :

Do fiscal da freguezia da Candelaria informando a representação dos negociantes estabelecidos na rua Primeiro de Março, esquina da rua do Ouvidor, contra a permanencia de oito cadeiras de engraxadores impedindo o transito publico : « Sendo justo o que allegão os Srs. negociantes da rua Primeiro de Março esquina da rua do Ouvidor sobre a estada de oito engraxadores nesse lugar obstando o transito publico, queira o Sr. fiscal designar os quatro que alli devem ficar e determinar a localidade em que os outros possam parar. 17 de Janeiro de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Silva Pinto. »

No requerimento :

De Bento José Pereira pedindo licença para um estabulo de vacas na rua do Jardim Botânico n. 43, (freguezia da Gavea) : « Conceda-se a licença com a clausula estabelecida pelo Sr. Dr. Lessa. Rio, 28 de Janeiro de 1885 — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Silva Pinto. »

— Depois da apresentação dos trabalhos das commissões, pede a palavra o Sr. J. Meirelles, e solicita da commissão de fazenda o respectivo parecer para o pagamento das folhas do matadouro, até hoje demoradas com prejuizo do serviço e do pessoal — pede uma providencia urgente.

O Sr. Dr. presidente declara que as folhas estão despachadas, mas somente assignados os pareceres por um membro da comissão o Sr. Dr. Emilio da Fonseca, visto que os outros dous (Drs. Costa Ferraz e Claudio), pedirão dispensa da dita comissão, pelo que ia consultar a camara sobre essa dispensa.

Consultada a camara recusa unanimemente a dispensa pedida.

O Sr. Dr. Costa Ferraz agradece a confiança dos seus collegas, mas insiste em sua resolução, porquanto tem motivos para não poder nem dever fazer parte dessa comissão.

Os Srs. Drs. Freire do Amaral e Possollo pedem tambem dispensa das respectivas comissões.

O Sr. J. Meirelles lê uma proposta para que o Sr. presidente fique autorizado a preencher as comissões, em que se der falta de pessoal. (1)

O Sr. Dr. Possollo propõe que a autorização concedida á presidencia seja para nomeações interinas, sendo preferivel, no estado actual, uma reorganização geral das comissões.

E' approvada a proposta do Sr. J. Meirelles, ficando prejudicada a do Sr. Dr. Possollo.

Em vista do que, e por indicação do Sr. Oliveira Brito, o Sr. Dr. presidente convida o Sr. Visconde de Santa Cruz a fazer parte da comissão de fazenda.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, depois de apresentar motivos de escusa, que não são aceitos, agradece a distincção dos seus collegas e declara aceitar o encargo interinamente, visto ter de ausentar-se da corte.

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca apresenta á consideração da camara uma conta de sal dos fornecedores Affonso Silva & C., e pede que a camara delibere sobre o pagamento reclamado por esses contratantes. A camara resolve enviar os papeis á comissão de fazenda para interpor seu parecer.

— O Sr. Dr. presidente aproveita o ensejo para declarar á camara que, em vista da portaria de 28 do mez findo, recebida do Exm. Sr. ministro do imperio, relativamente ao pessoal dispensado por força do orçamento em vigor; conferenciando sobre o objecto dessa portaria com S. Ex. o Sr. ministro declarou-lhe este que de accordo com a doutrina da dita portaria convinha que fossem mantidos os serviços de fiscalisação das vacas e das amas de leite, devendo ser restabelecidos sem augmento de despesa, conservado o pessoal antigo, para o das vacas, e sendo feito o exame das amas de leite no paço da camara pelos medicos actuaes da municipalidade. Nessa conformidade declara a camara que vai mandar restabelecer os dous serviços.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz toma a palavra e protestando contra a intelligencia que se quer prestar á doutrina da portaria do governo, entende que a camara não está, por modo algum, habilitada a restabelecer esses e outros serviços, que forão eliminados do orçamento — antes que o governo a proveja de recursos para taes fins. Respeitando muito as boas intenções do honrado Sr. ministro do Imperio — todavia opina que a camara (e pede aos seus collegas que o acompanhem no seu alvitre), deve representar á S. Ex. o Sr. ministro fazendo-lhe ver a impossibilidade em que se acha de restabelecer os serviços de que se trata e outros quaesquer, sem que disponha de meios para fazer face ás despesas inevitaveis com a execução dos mesmos serviços.

Assim, propõe verbalmente que se represente ao governo no sentido declarado.

(1) A proposta vai publicada no lugar competente.

Submettida á votação a proposta do Sr. vereador, é approvada.

O mesmo senhor apresenta á camara um documento importante sobre o arrendamento do terreno em que se acha a escola municipal de S. José, e requer que seja elle integralmente transcripto na acta para constar a todo o tempo.

Outrosim tambem apresenta uma tabella, que pede seja publicada igualmente na acta, como base official para o calculo dos vencimentos mensaes fixos, que devem ser arbitrados pela camara, por contratos, aos escrivães, em compensação das custas a que tem direito os mesmos serventuários nos processos crimes. A camara defere os pedidos do Sr. vereador.

« Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, official da imperial ordem da Rosa, 4º tabellião de notas nesta corte e seu termo, durante a vida de Manoel Hilario Pires Ferrão, por mercê de S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

« Certifico que revendo o livro appenso n. 1 de notas deste cartorio, nelle a fl. 125 v. se acha a escriptura do teor seguinte:—Escriptura de arrendamento de um terreno que fazem as religiosas do convento de Nossa Senhora da Ajuda desta cidade á Ilma. camara municipal.—Saibão quanto esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1871, aos 14 dias do mez de Dezembro nesta cidade do Rio de Janeiro, e em meu cartorio, perante mim comparecerão como outorgantes arrendadoras as religiosas do convento de Nossa Senhora da Ajuda desta cidade, representadas por seu procurador Francisco Rodrigues Ferreira, brasileiro, proprietario e morador nesta corte á rua do Passeio, e como outorgada arrendataria a Ilma. camara municipal desta cidade, representada por seu bastante procurador e advogado o Dr. João de Siqueira Queiroz, e tambem brasileiro e morador nesta mesma cidade ao campo da Aclamação, autorizado pelos poderes da procuração que apresentou, e nesta data fica registrada a folhas do competente livro deste cartorio n. 110, ambos os presentes conhecidos de mim tabellião e das testemunhas no fim desta declarada e assignadas, do que dou fé, sendo-me entregue o bilhete de distribuição do teor seguinte: A Pires Ferrão se distribuiu uma escriptura de arrendamento que fazem as freiras do convento da Ajuda á Ilma. camara municipal. Rio, em 18 de Novembro de 1871. —J. Salermo.—E em seguida e na presença das mesmas testemunhas pelo procurador dos outorgantes foi dito que suas constituintes cedendo ás patrioticas e humanitarias instancias do Exm. presidente da Ilma. outorgada o Dr. Antonio Ferreira Vianna, para consentirem em que em parte do terreno do seu convento de Nossa Senhora da Ajuda pelo lado da Mãe do Bispo se levante o edificio da Escola Municipal de instrucção primaria da freguezia de S. José, muito mais sciencificando-lhes o referido Exm. presidente que com esmero se cultivará naquella escola o ensino da religião catholica procurará obter do Exm. e Revm. Sr. bispo D. Pedro Maria de Lacerda com os poderes que tem da Santa Sé Apostolica e do governo imperial, as respectivas licenças para o dito fim, que sendo-lhes concedidas, ellas outorgantes assim legalmente habilitadas declararão que aforão pela presente escriptura e o concedem á Ilma. outorgada — vinte e duas braças de frente sobre dezoito de fundo no terreno da chacara do seu convento á rua da Ajuda a contar começar aquella frente da esquina da rua dos Barbons, hoje Evaristo da Veiga com a expressa clausula de ser este terreno destinado para nelle se levantar o edificio exclusivamente occupado com a escola municipal da freguezia de S. José, ahi crean-

do-se a expensas da Ilma. outorgada aulas do ensino primario e mesmo secundario e juntamente uma de doutrina christã sendo o seu professor de nomeação e dimissão do Exm. e Revm. Bispo actual ou dos ordinarios seus successores a todos os quaes pertencerá approvar ou regeitar o respectivo compendio, durando o presente aforamento todo o tempo em que no referido collegio estiverem em exercicio as aulas de ensino primario com a da doutrina christã e revertendo logo para o patrimonio e uso dellas outorgantes aquelle edificio, caso nelle deixem de funcionar estas aulas ou cesse a de doutrina christã na forma referida, pois que outro destino não consentem que elle tenha, percebendo ellas outorgantes por todo o tempo deste aforamento a quantia de 4\$ por braça annualmente, que a mesma Ilma. outorgada lhes arbitra, visto como sobre este preço nenhuma questão fazião elles, declarando mais ellas outorgantes que a Ilma. outorgada não poderá levantar o edificio em questão nem demolir o actual muro sem que primeiro divida-se o terreno que pela presente escriptura fica aforado, com muros da mesma altura, identico, materiaes e com a solidez daquelle que tiver de demolir por forma a não deixar communicação alguma com os terrenos não cedidos nem outras quasquer aberturas para os lados desse terreno quaes se forem feitos para symetria serão logo murados, e tudo isso ainda mesmo por necessidade de luz ou ar, visto que o contrario seria opposto ás regras e preceitos do seu claustrro.

Outrosim, declararão as outorgantes que, se algum dia ellas nas hypotheses acima declaradas rehaverm o edicio da escola, rehavermão todo o terreno na extensão e forma em que actualmente se acha, inclusive o angulo formado pelo encontro do muro do lado do largo com o do lado da rua dos Barbonos. Pelo sobre-dito procurador da Ilma. camara outorgada foi dito que, aceitando, como aceita, esta escriptura, por estar nos termos da portaria que autorizou este negocio, a qual por cópia authentica me foi tambem apresentada e abaixo irá transcripta; tributavão as outorgadas em nome do municipio que representa, e com especialidade dos moradores da freguezia de S. José um voto de sincero agradecimento pela generosa espontaneidade com que autorgão o presente aforamento, com elle fazendo importante donativo á instrucção primaria, e com isso serviço real a religião catholica apostolica romana, e igual voto de agradecimento ao Exm. e Revm. bispo, D. Pedro Maria de Lacerda, pelo religioso interesse e esforços que liberalizou para se effectuar o presente aforamento; e finalmente, que a Ilma. camara outorgada se obrigava a observar e cumprir as clausulas e condições e

onus nesta escriptura declarados, na parte que lhe diz respeito. A portaria acima mencionada é do teor seguinte: (Cópia) — 4ª secção — Secretaria de estado dos negocios do imperio. Rio de Janeiro. 11 de Novembro de 1871. S. A. a Imperial Regente, em nome do Imperador, manda comunicar á Ilma. camara municipal em resposta ao seu officio de 30 de Setembro proximo findo que por portaria desta data foi concedida licença a Madre Abbadessa do convento de Nossa Senhora da Ajuda da corte para aforar a mesma Ilma. camara municipal parte do terreno pertencente ao dito convento e que fórma a sua cerca constando essa parte de 32 braças de frente ao largo denominado Mãe do Bispo e de 18 de fundos pela rua Evaristo da Veiga mediante o pagamento do foro annual de 4\$ por braça, sendo destinado o referido terreno a construcção de um edificio para estabelecimento de uma escola publica. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*. — Conforme Feliciano Guilherme Pires, secretario interino. E me pedirão este instrumento que fiz lavrar pelo ajudante juramentado e meu ajudante Manoel do Val Pires Ferrão, dictando eu, e lhes sendo lido assignão com as testemunhas João da Costa Souza, Horgantino Alves de Menezes, perante mim — *Francisco Rodrigues Ferreira*. — *Joaquim da Silva Queiroz*. — *João da Costa Souza*. — *Horgantino Alves de Menezes*. — No livro n. 235 de notas deste cartorio e fl. 157 v se acha a nota do teor seguinte: « Nota n. 26. No livro appenso n. 1 das notas deste cartorio e as fl. 25 v. a 27 e na data de hoje 14 de Dezembro de 1871 fica lavrado pelo escrevente juramentado, meu ajudante, Manoel do Val Pires Ferrão, uma escriptura de aforamento de um terreno entre partes, como outorgante as religiosas do convento de Nossa Senhora da Ajuda desta cidade, e como outorgada a Ilma. camara municipal, por seus procuradores Francisco Rodrigues Ferreira, Dr. João de Siqueira Queiroz, sendo testemunhas João de Costa e Souza, Horgantino Alves de Menezes, que tambem esta assignão depois de lhes ser lido perante mim, Manoel Hilario Pires Ferrão, tabellião, que a escrevi. Francisco Rodrigues Ferreira, João de Siqueira Queiroz, João da Costa Souza e Horgantino Alves de Menezes. E nada mais continha a presente escriptura e notas, aqui transcriptas, as quaes me reporto e de cujo teores e por me ser pedido, eu, tabellião abaixo assignado, fiz extrahir esta certidão que conferi e por a achar em tudo conforme subscreevo e assigno, nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, capital do Imperio do Brazil, aos 5 de Fevereiro de 1885. E eu, Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, tabellião, a subscreevi e assigno. — *Antonio Joaquim de Cantanheda Junior*. »

TABELLA DOS VENCIMENTOS MENSUAES QUE DEVEEM TER OS ESCRIVÃES DA CÔRTE, QUE TRABALHÃO EM PROCESSOS CRIMES, INTENTADOS PELA JUSTIÇA PUBLICA, DESISTINDO DAS CUSTAS A QUE TEM DIREITO A RECEBER DA ILLMA. CAMARA MUNICIPAL MEDIANTE CONTRATO.

SUBDELEGACIAS	DISTRICTOS POLI- CIAES	VENCIMENTOS COMO ESCRIVÃES DE SUBDELEGACIAS	VENCIMENTOS POR FUNCIONAREM EM DISTRICTOS CRI- MES	TOTALIDADE DOS VENCIMENTOS	DISTRICTOS CRIMINAES EM QUE FUNCIONAÃO
Sacramento.....	1.º	50\$000	50\$000	100\$000	7º districto, freguezia do Sacramento
"	2.º	50\$000	50\$000	100\$000	"
S. José.....	1.º	50\$000	100\$000	150\$000	8º districto, S. José e Candelaria.
"	2.º	41\$666		41\$666	"
Candelaria.....		50\$000		50\$000	"
Santa Rita.....	1.º	41\$666	50\$000	91\$666	4º districto, Santa Rita.
"	2.º	41\$666	50\$000	91\$666	"
Sant'Anna.....	1.º	50\$000		50\$000	"
"	2.º	41\$666	66\$666	108\$332	Parte do 5º districto.
Santo Antonio.....		41\$666		41\$666	Sant'Anna e Espirito-Santo.
Espirito-Santo.....		41\$666		41\$666	"
Gloria.....		50\$000	100\$000	150\$000	9º districto, Gloria, Lagôa e Gavêa.
Engenho-Velho.....	1.º	33\$333	20\$000	53\$333	Parte do 10º dist. Eng. Velh. S. Christ.
"	2.º	33\$333	20\$000	53\$333	Parte do 10º districto.
S. Christovão.....		41\$666	20\$000	61\$666	"
Engenho-Novo.....	1.º	33\$333	20\$000	53\$333	"
"	2.º	33\$333	20\$000	53\$333	"
Lagôa.....		33\$333		33\$333	"
Gavêa.....		33\$333		33\$333	"
1ª delegacia.....			66\$666	66\$666	Segunda parte do 5º districto.
2ª			50\$000	50\$000	6º districto, Santo Antonio.
Somma		791\$660	683\$332	1:474\$992	

INDICAÇÃO, PROPOSTAS E REQUERIMENTOS

Sendo publico e notorio que a companhia de carris de S. Christovão e de Villa-Isabel, achão-se em via de fusão e que sómente isso depende da approvação do governo, entendo que a Illma. camara não se pôde conservar indifferente a esse facto, do qual sem duvida alguma resultará prejuizos certos á municipalidade. A companhia Villa-Isabel, nos termos de sua concessão reverterá para o dominio municipal quando finalizar o prazo fixo no respectivo contrato, além disso comprometteu-se a levar a effeito a construcção da avenida do palacio de exposição permanente do Jardim zoologico, cuja planta foi ha pouco tempo apontada ao publico, que, conseguindo-se, serão melhoramentos importantes a esta capital; pois bem com a nova concessão, segundo se diz, todas estas condições ficarão prejudicadas, sendo dado maior prazo ao privilegio de que ora gozão as companhias.

E' claro, pois, que assim succedendo, virá a Illma. camara a soffrer graves prejuizos, deixando de auferir os lucros que lhe daria a empreza que dentro em 18 annos lhe pertence, e a cidade provida tambem de uma estrada larga e recta, util por qualquer face que se considere.

Nestes termos indico que se represente ao governo, pedindo para que a permissão não seja dada sem que antes, tenha esta Illma. camara sido ouvida, assim como acautelados os seus legitimos interesses. Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885. — Dr. Silva Pinto. — Publique-se.

— Constando que ha individuos que vivem emba-raçando as pretensões as mais justas áquelles que têm negocios com a Illma. camara; ora provocando despachos protelatorios, ora informando falsamente aos vereadores que tal credor já recebera 70 % de suas contas, ora garantindo a necessidade de tal contrato, ora negando sua utilidade, ora tratando de difamar algum vereador que se oppõe a suas pretensões despropositadas para haver dinheiro, etc.

Proponho, em nome da moralidade e dignidade desta Illma. camara, que ella syndique rigorosamente estes factos, e a serem exactos, seja prohibida a entrada, por perturbador, no paço da Illma. camara, ao individuo que assim proceder embora nelle queira entrar a titulo de protector da pequena lavoura, Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca.

— Proponho que se chame concurrencia para o calçamento a parallelepipedo da rua do Coronel Figueira de Mello, entre as do Imperador e a de S. Christovão. Sala das sessões, em 10 de Fevereiro de 1885. — Dr. Chavantes.

— Para completa segurança e garantia desta Illma. camara, proponho que antes de ser approvada ou aceita qualquer proposta, quer de alvenaria quer de parallelepipedos, sejam conferidas com as qualidades das pedras das pedreiras dos proponentes, as amostras offerecidas pelos mesmos proponentes a apre-ciação desta Illma. camara municipal, para que possam ser preferidas em qualidade.

Paço municipal, 10 de Fevereiro de 1885.—*Visconde de Santa Cruz*. Publique-se.

— Proponho que o Sr. Dr. presidente fique autorizado a preencher as vagas que se dão nas diferentes comissões da Illma. camara.

Paço municipal 10 de Fevereiro de 1885.—*J. Meirelles*. Approvada.

Proponho para advogado dos réos pobres, o Sr. Dr. Edmundo Moniz Barreto. Sala das sessões, em 10 de Fevereiro de 1885.—*E. Possolo*. Adiada, á requerimento verbal do Sr. Dr. Costa Ferraz.

Requerimento—Requeiro que a Illma. camara mande providenciar sobre o assumpto constante da denuncia junta, na qual se diz se estar construindo mais de 30 quartos sem licença da camara, na freguezia de Santa Rita.—*Henrique de Carvalho*. Ao fiscal respectivo para informar com urgencia.

Nada mais havendo á tratar-se o Sr. Dr. presidente levanta a sessão ás 4 horas e 25 minutos da tarde.

Acta da 6ª sessão ordinaria em 30 de Fevereiro de 1885

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. J. P. DE MIRANDA —
SECRETARIO O SR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO
SOBRINHO.

Depois do meio-dia, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. João Luiz, Nunes de Souza, Pinto Aleixo e Dr. Peixoto, abre-se a sessão.

— O Sr. Visconde de Santa Cruz, pela ordem, reclama contra a falta de providencias, que pedira em relação a uma proposta do seu collega Dr. Freire do Amaral, por parte do advogado da camara.

— O Sr. Dr. Henrique de Carvalho declara que entre as obras ultimamente autorizadas pela camara acha-se a dos melhoramentos em Inhaúma; pronuncia-se contra essa obra, que é menos urgente do que outras de dentro da cidade, mas que tem a protecção do Sr. Dr. presidente, visto possuir S. Ex. naquella lugar sua residencia de verão — protesta contra essa obra, e recorre para o governo, se for posta em execução.

O Sr. Dr. presidente responde que a circumstancia de ter uma casa em Inhaúma não é motivo para que não se cuide de dotar de algum beneficio aquella localidade, quando é uma freguezia que paga decima urbana, e em 10 ou 12 annos tem custado aos cofres municipaes sómente cerca de 10:000\$, ao passo que outras como Guaratiba, Engenho-Novo, etc., consomem centos de contos de réis; affirma que é um melhoramento ha muito resolvido, e proposto pela camara passada, urgente e inadiavel; e convida aos seus collegas a verificarem por si o estado daquella estrada.

— Entra em discussão a acta de 30 de Janeiro.

O Sr. Dr. Costa Ferraz trata do parecer da commissão de praças concedendo o assentamento de um chalet na praça de D. Pedro II. Combate o parecer favoravel, concordando com o voto divergente do seu collega Dr. Moura. Condemna todas essas construcções em logradouros.

Falla em seguida a respeito dos requerimentos de diversos cidadãos pedindo continuação de preferencia para a matança de gado no matadouro em Santa Cruz.

Deseja que o guiem nesse labyrintho de matadouro, que considera um mundo á parte.

Não comprehende os pareceres da commissão respectiva, e muito menos as informações da directoria do matadouro.

Segundo a portaria do governo, a matança está dividida em 3 partes, todos os que requererem, nas classes estabelecidas, devem ser attendidos, porque o contrario seria estabelecer a desigualdade dando lugar ás reclamações. E' preciso que a camara não se constitua tutora dos bens alheios. Propõe que todos esses requerimentos voltem de novo á commissão para explicar seus pareceres, ou então (o que será preferivel) que sejam logo indeferidos.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho diz que o matadouro não é um mundo á parte, como pensa o seu collega, mas sim a capital de um paiz chamado camara municipal. Pergunta se esses requerimentos se oppoem á lei da camara; pensa que elles não devem transitar pelas repartições, porque são papeis inuteis, e os pareceres da commissão acha-os sybilinos, não os comprehende. Votaria para que a commissão lançasse em todos elles o despacho —Indeferido, mesmo porque o director do matadouro nada adianta de positivo em suas informações.

Quanto ás licenças para matadouros particulares, requeridas por Antonio Bernardo da Cunha, Carlos Barreto da Cunha, etc., condemna essas licenças parciaes, tanto mais que não ha legalidade em taes licenças, quando existe um matadouro publico.

Nem colhe a razão da difficuldade de chegar a carne a esses pontos, porquanto seria isto motivo para que em outros pontos longinquos se estabelecesse matança de gado. Portanto, ou medida geral, ou então negue-se a licença.

O Sr. Dr. Miranda toma parte na questão e declara que é de toda a justiça que se permita o corte de uma ou outra rez na semana nesses pontos, onde é quasi impossivel chegar em bom estado a carne verde. A recusa seria condemnar a população a alimentar-se constantemente de carne secca ou proteger o abuso da matança, ás escondidas, sem o imposto devido por lei.

Portanto entende que, provada que seja a impossibilidade de poderem ter certas localidades a carne verde com facilidade para o consumo, a camara não deve negar licença para o corte de algumas rezes, respeitados os direitos e com as devidas garantias. Acompanha, pois, os pareceres da commissão.

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca chama a attenção da camara para a importante questão da concurrencia de sal para o matadouro, questão que está de alguma forma suspensa, prejudicando as contas de que trata a presente acta, e a cujo pagamento têm direito os fornecedores: — pede uma deliberação definitiva a respeito.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz explica os factos que têm occorrido em referencia ás contas, declarando não existir contrato por falta de cumprimento da entrada de donativo para o Livro de Ouro.

(O Sr. official-maior, chamado, presta informações sobre o contrato. a convite do Sr. vereador.)

Pensa que entre as contas ha algumas que pertencem ao passivo, reconhecidas pela camara, e que não podem ser pagas sem responsabilidade legal. A contadoria incumbia informar minuciosamente a historia das contas de fornecimentos de sal.

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca declara que effectivamente algumas dessas contas pertencem ao passivo, e se as apresenta de novo é por dever attender

a uma representação dos interessados, que pedem reconsiderações do 1º parecer da camara. Por isso é que sujeita o assumpto á deliberação da camara.

O Sr. Dr. presidente entende que referindo-se essas contas a um fornecimento já contratado não devem soffrer impugnação, nem estar sujeitos ás eventualidades de orçamento. São fornecimentos regulares de um artigo importante para o matadouro, e se houve demora no processo das contas, não pôde o fornecedor ser o prejudicado, uma vez que provar que entrou com o seu genero em occasião propria. Devem, pois, ser satisfeitos os pagamentos vencidos, e regularizado o contrato do fornecedor, segundo fora resolvido antes pela camara transacta.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho é de opinião que provado que a camara é devedora aos fornecedores — deve-se pagar suas contas, e se o contrato não está effectivamente feito, o menos culpado de todos é a parte interessada, o fornecedor. Requer que se encerre esta discussão e que se vote sobre a proposta ou indicação do Sr. Dr. Emilio da Fonseca para o pagamento.

Submettido á votação o requerimento de encerramento, é approvado.

O Sr. Dr. presidente sujeita depois á votação o pagamento das contas aos fornecedores Affonso Silva & C., e é approvado, declarando os Srs. Drs. Claudio e Ferraz que votão para que as contas se incluão no passivo, e o Sr. Dr. Emilio que vota com restricções.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca, como membro da comissão de fazenda, pede á camara uma solução para os seguintes assumptos, alguns dos quaes constão da acta que se discute:

Em relação ao pagamento das custas ao solicitador Fonseca Lessa, declara que a comissão autorizada pela camara para designar a verba indicua de — Judicial e custas — por onde deve ser feito o respectivo pagamento.

Sobre um requerimento do servente Mancel dos Santos Barbosa reclamando a gratificação de continuo, declara que é de justiça esse pagamento, tendo em seu favor o parecer unanime da comissão.

Tambem apresenta o requerimento de João Brasileiro da Silva Cesar, addido á secretaria municipal por nomeação da camara reclamando tambem sua gratificação vencida, e não paga ainda. Tambem é de equidade que se mande pagar a esse cidadão, que servio por nomeação da camara no impedimento de empregados licenciados da secretaria.

O Sr. Dr. presidente declara que, á vista do que pede o Sr. vereador, não havendo reclamação, dá por approvados os pareceres a que S. S. se referio, adoptando a camara sua indicação para que os pagamentos propostos se fação pelas respectivas verbas.

O Sr. Dr. Costa Ferraz faz observações sobre os requerimentos dos diversos credores por conta de obras do anno de 1884, e declara que em seu conceito estes requerimentos se achão prejudicados, não podendo ser mais objecto de deliberação da camara, em vista do novo orçamento.

De onde serão tirados os meios para occorrer aos pagamentos dessas contas, se fosse approvada a acta e *ipso facto* os pareceres a que se referem os mesmos pagamentos?

Levanta esta duvida, afim de que a camara evite difficuldades e reclamações futuras.

O Sr. Dr. Freire do Amaral trata dos pareceres da comissão de fazenda que autorisão o pagamento de obras relativas ao exercicio de 1884, e pensa que estes pareceres não podem ser approvados; não só

por serem contraditórios com a resolução da camara que determinou que estas obras fossem pagas por ordem de antiguidade nos contratos, como principalmente por haver terminado no mez additional de Janeiro o anno financeiro, e em vista das disposições do decreto de 31 de Dezembro de 1868 as despesas que não forem pagas no respectivo exercicio só poderão ser satisfeitas dentro da verba decretada para o competente pagamento em novo exercicio. Não tendo, porém, sido arrecadado no exercicio findo, por desequilibrio do orçamento, o resto da verba, na importância de mais de 100.000\$, com que contavão os referidos credores para o pagamento, pelo menos, de parte de suas contas, parece-lhe injusto que ellas tenham de passar para o passivo do exercicio de 1886; pelo que julga que a camara deveria comunicar o facto ao governo imperial: a pedir-lhe que designe verba no presente orçamento para ser rateada entre os credores de obras no exercicio de 1884 a quantia que não foi arrecadada, collocando-se a todos para esse fim no mesmo pé de igualdade e entrando em linha de conta as quantias que alguns já perceberão.

Pronuncia-se em seguida contra a redacção da acta em discussão, por ser inexacta e parcial nos pontos que dependem de trabalho intellectual do funcionario que a elaborou.

Tratará de rectificar alguns erros mais salientes que especialmente lhe dizem respeito, deixando de notar omissões menos importantes, para não alongar-se em semelhante assumpto.

E assim que a acta refere que elle vereador declarou não adoptar o systema seguido pelo Sr. presidente de prescindir da discussão e votação de propostas, quando são assignadas pela maioria dos vereadores. Não fallou em systema e cousa muito differente se passou; porque, não tendo-lhe sido permitido discutir a proposta de obras novas para o presente exercicio, inserta na acta, por considerar o Sr. presidente essa materia vencida, visto estar a proposta assignada pela maioria, protestou contra o facto, que reputou infracção da lei, a qual determina que, tendo fallado os vereadores que quizerem sobre qualquer assumpto em discussão, o presidente o submeterá á votação, e o que a maioria então decidir se tomará como resolução.

Tambem não declarou, como menciona a acta, que por esta razão recorria para o governo da deliberação da camara. Affirmou que interporia o recurso não só pela illegalidade da approvação da proposta como tambem por considerar que as obras nella consignadas não consultavão o interesse publico, tendo sido preteridas outras mais urgentes e imprescindiveis, que deverião ser pelo contrario preferidas, attenta a diminuta verba do orçamento actual para obras novas.

Aquelles que não tiverem comparecido á sessão de 10 de Janeiro e lerem a acta, supporão que foi contestado ao Sr. secretario o direito de defesa, em vista da exposição por demais resumida do que elle vereador disse com relação á defesa daquelle funcionario, consignada em acta, e da apologia, por assim dizer, tachygraphada dos collegas que se encarregão dessa desnecessaria tarefa. O que contestou foi o direito de autorisar o Sr. presidente a publicação da exposição do Sr. secretario, por não ter competencia para determinar a inserção na acta de um documento que não fóra lido em sessão. Só a camara é que, depois da leitura, podia ou não mandar imprimir semelhante verina contra dous vereadores.

Não considera somente o Sr. secretario responsavel pela desigualdade que se observa na acta, com referencia á manifestação das opiniões dos diversos vereadores sobre os assumptos em discussão. Attribue principalmente este facto aos resultados da expedição de uma portaria, pela qual o Sr. presidente julgou-se autorizado a ordenar ao Sr. secretario que não recebesse fóra de sessão, senão no fim da mesma sessão, os apontamentos que dos seus discursos fizessem os vereadores. Esta portaria é inexequivel; e não acredita que a narração minuciosa do que disserão alguns vereadores privilegiados pudesse ter sido por elles ministrada ao Sr. secretario no fim da sessão; pelo que é obrigado a concluir que a expedição da portaria não teve outro fim senão o de cercar aos vereadores da minoria o direito de manifestarem na acta o seu pensamento claro e preciso sobre os assumptos ventilados em sessão. Entende além disso que o Sr. presidente não tem competencia para regular o procedimento dos vereadores fóra das sessões, comprometendo a dignidade dos seus collegas perante um funcionario da camara, embora de elevada categoria. O presidente da municipalidade, á excepção do voto de desempate e do direito de despachar as deliberações adoptadas em sessão, possui em tudo o mais attribuições identicas ás de qualquer vereador; e só a camara, em vereação, é competente na orbita da lei para tomar resoluções que corrija abusos que possam ser commettidos por vereadores em sessão ou fóra della.

Foi sempre contrario á praxe de consignarem-se na acta exposições longas e minuciosas e de darem-se á camara municipal fóra de parlamento; e por causa de suas reclamações nesse sentido adoptou em 1883 a camara, por proposta do Exm. Sr. Dr. Silva Pinto, a resolução que autorizou o Sr. secretario a não receber dos vereadores publicações que não fossem permittidas em sessão e a limitar-se a collaborar a acta como resumo fiel do que se passasse em vereação. Esta resolução, porém, não foi cumprida; razão por que entendem que devia acompanhar os seus collegas, enviando uma ou outra vez ao Sr. secretario o resumo das suas opiniões expendidas em sessão sobre assumptos importantes. Tendo noticia por este funcionario da portaria presidencial, não quiz por prudencia provocar conflictos; mas aproveita o ensejo para declarar que continuará na praxe adoptada, para não ter de propôr successivas rectificações em todas as actas, a menos que a camara não resolva o contrario, porque só nella reconhece autoridade e competencia para reformar a pratica seguida. (1)

— O Sr. Dr. presidente declara que a sua portaria ao secretario tivera por fim unico evitar a inserção em acta de longas exposições, aliás não proferidas em sessão, e preparadas propositalmente em casa por alguns vereadores para produzirem effeito. Isto não era regular e só fazia avolumar consideravelmente as actas, dando lugar a reclamações e discussões ás vezes vehementes, com prejuizo dos trabalhos nteis das sessões, que ficavão procrastinados indefinidamente.

Não se referia nella a nenhum collega pessoalmente, recommendara somente ao secretario que evitasse o recebimento desses cartapacios; não prohibia a inserção de quaesquer apontamentos ou resumos fornecidos pelos Srs. vereadores.

Sabe o que póde e o que deve fazer, e não tem por habito exorbitar e muito menos enfraquecer o prestigio dos seus collegas.

(1) Apontamentos dados pelo Sr. vereador Dr. Freire do Amarel.

(Da secretaria.)

— O Sr. Dr. Henrique de Carvalho entra na discussão para condemnar o procedimento do Sr. presidente, de expedir portarias ao secretario em referencia aos vereadores. O Sr. presidente não póde fazer isso, porque deve reconhecer que é o *primus inter pares* e falta-lhe a competencia para limitar o direito dos seus collegas.

A lei de 1 de Outubro é muito clara e explicita, e só por uma exorbitancia ridicula de poder praticara o Sr. presidente essa illegalidade ou violencia que torna caricata a autoridade que abusa de sua posição official.

(O Sr. presidente diz algumas palavras ao Sr. vereador, o qual replica em tom forte. O Sr. presidente, levantando-se, declara suspensa a sessão ás 2 horas e 20 minutos.)

— O Sr. Dr. presidente, voltando á sua cadeira, reabre a sessão depois de cinco minutos de intervalo.

O mesmo senhor, justificando o motivo da suspensão da sessão, diz que é lícito a qualquer vereador discutir livremente, mas em termos convenientes, sem offensa, seus collegas sabem quanto é moderado e calmo, esforçando-se por corresponder ás attensões e confiança dos que o collocarão nesta posição; mas por isso mesmo ha de zelar a dignidade do seu cargo, não consentindo que seja desprestigiada a cadeira que occupa.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho insiste no que dissera antes, declarando que fóra por demais susceptivel o Sr. Dr. presidente, a quem não tivera intenção de offender pessoalmente, qualificando de ridicula e caricata a autoridade que exorbita de sua competencia legal.

Deixando o incidente, trata do parecer da commissão de obras sobre a demolição do chafariz do Aragua e concessão de logradouro publico. Entra em considerações sobre o assumpto, e conclue dizendo que vota contra o parecer da commissão e recorrerá para o governo se for approvada e legalizada tal extorsão.

O Sr. Dr. Pinto Guedes como relator da commissão, explica os factos como se dêrão, lê o parecer da commissão, e diz que essa concessão foi feita pela camara commissaria, tendo a actual commissão dado seu parecer em face dos documentos officiaes que lhe forão apresentados.

Deve ainda acrescentar que o Dr. Fernandes de Oliveira está de posse do terreno em questão com assentimento da inspectoría geral das obras publicas, concessão da camara municipal, que por seus peritos arbitrou em 540\$ o preço da investidura. O que podia pois fazer a commissão contra um facto consummado e com a devida legalidade?

Eis porque foi a commissão, de parecer favoravel sobre a questão.

O Sr. Dr. presidente declara que vai pôr em votação a acta menos os pareceres sobre pagamentos de obras e os divergentes.

O Sr. Dr. Pereira Lopes pede a palavra e apresenta o seguinte additamento á proposta relativa ao augmento de vencimentos do secretario:

« A' proposta do augmento do ordenado do secretario accrescente-se: « comquanto o estado actual dos cofres municipaes não permita augmento algum de despeza. Sala das sessões, em 10 de Fevereiro de 1885. — Dr. Pereira Lopes. »

Sujeita á votação a acta de 30 de Janeiro é approvada, contra o voto do Sr. Dr. Possolo; declarando o Sr. Dr. presidente prejudicados os pareceres da commissão de fazenda relativos aos pagamentos de contas

de obras, os quaes entrão no passivo, e o additamento do Sr. Dr. Pereira Lopes, adiada tambem a votação dos pareceres divergentes da commissão de saúde e justiça sobre a execução da postura ácerca dos inflamáveis, além das materias especiaes anteriormente tambem approvadas.

— O Sr. Dr. H. de Carvalho requer urgencia para discutir os pareceres das commissões do matadouro e justiça, constantes da acta de 10 do corrente, em relação ao requerimento de José Alves Arantes, comissionado dos fazendeiros de Minas e S. Paulo, pedindo diversos favores á camara, no interesse do commercio de carne verde.

Obtida a urgencia, pronuncia-se o mesmo Sr. vereador a favor das concessões, porque entende que talvez seja esse o unico meio efficaz de conseguir a população carne boa e a preço razoavel; diz que se a camara conseguir 30 açougues onde se venda a carne a 400 rs.; terá prestado um bom serviço ao municipio. Acha que o deposito devia ser maior, mas aceita a proposta; é a unica preferencia que adopta e aquelles que se propuzerem a vender carne mais barata terão o seu voto. Se houver quem offereça mais barata ainda deve aceitar-se, porque quem lucra é o consumidor. Não deve haver demora nesta solução, porque os homens que se apresentação têm gado, e se estão de boa fé, deve a proposta ser aceita pela camara.

— O Sr. Dr. Freire do Amaral combate o parecer da commissão do matadouro, por tender a restringir a liberdade de matança ainda mais do que fez a portaria do governo. Inimigo de todo o systema que tolhe a liberdade de commercio e adversario das preferencias na matança diaria do gado bovino, por considera-las prejudiciaes ao consumidor e ao proprio productor, não pôde deixar de discordar do parecer da commissão, que opina pela concessão de um privilegio odiosissimo em favor de um comissario que se apresenta como delegado de grande numero de criadores e invernistas; tal é o direito que se lhe quer dar de ser-lhe reservado, durante o prazo de cinco annos, a terça parte da matança, com prejuizo de outros concurrentes a esse terço, que possuem tambem o mesmo direito, facultado pela portaria do Exm. Sr. ministro do imperio. Considera o contrato, aconselhado pela commissão, como injustificavel perante a lei e a sua approvação só concorrerá para que alguns privilegiados fiquem senhores absolutos do negocio de carnes verdes neste municipio. Vota, portanto, contra o parecer, por ver nelle consignado um monopolio mais odioso do que todos aquelles que se tem pretendido combater para proteger os criadores e invernistas on seus intitulados representantes, dos quaes a camara municipal não pôde nem deve ser tutora.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz pensa que em relação ao assumpto a cogitação da camara deve ser — obter o artigo pelo preço mais commodo á população.

Os interessados nesse commercio de gado têm o seu objectivo no maior lucro a conseguir do seu genero — mas a camara é indifferente á esses calculos de interesse pessoal, e só lhe cumpre proteger a população contra os que querem especular com esse genero de primeira necessidade.

A camara só tem que attender aos interesses do consumidor, pouco se lhe importando com a interferencia poderosa dos homens capitulados, que poem em coacção não só a me ma camara como até o Exm. Sr. ministro do imperio.

Não concorda com a idéa de contrato. — Julga que aquelle que tiver gado e quizer vender por preço ba-

rato deve ter o direito de abatê-lo de preferencia, estabelecendo a autoridade municipal as regras de garantir essa preferencia.

Chama a attenção da camara para o matadouro de Santa Cruz, afim de se evitar os prejuizos que soffrem muitos dos que alli abatem seu gado.

— O Sr. Dr. H. de Carvalho voltando á questão declara que opina pelo contrato devendo porém as bases deste ser formuladas por uma commissão de 9 vereadores, que podem ser escolhidos pelo Dr. presidente, o que propõe:

Não havendo quem se pronunciasse mais sobre a materia o Sr. Dr. presidente sujeita á votação primeiro o parecer das commissões, e em seguida a proposta do Sr. Dr. H. de Carvalho.

E' approvedo o parecer das commissões, com exclusão das clausulas do contrato, que serão indicadas pela commissão competente, de accôrdo com a proposta do Sr. Dr. H. de Carvalho, a qual tambem é approvada; votando contra esta deliberação da camara os Srs. Drs. Possolo, Freire do Amaral, Costa Ferraz e Pereira Lopes.

— O Sr. Costa Ferraz requer urgencia para tratar dos pareceres sobre o *Forno Silva*, materia tambem da acta de 10 do corrente; concedida a urgencia, declara o seguinte:

Que entre os dous pareceres da commissão de justiça e da do matadouro não só ha uma grande divergencia, como no da 2ª uma informação que pela da 1ª facilmente se conhece a sua inexactidão. Dizenio a commissão de matadouro ser a portaria do governo de 7 do corrente e a data do parecer de 29 do mesmo mez, faz suppor ser aquella data de Janeiro, quando pelo parecer da commissão de justiça claramente se conhece ser a portaria do governo do dia 7 de Novembro, em que fôra determinado dever a Illma. camara informar contra o que fôra representado ácerca do *forno Silva*.

Que o parecer da commissão do matadouro precedeu ao da commissão de justiça, provão-o as declarações feitas no sessão de 10 do corrente, e a sua apresentação na alludida sessão para ser publicado, e portanto conhecer ella das razões allegadas em contrario ás que emitira.

Allega-se no 2º parecer affectar o referido contrato aos interesses *municipaes como de terceiros*! 1º, por servir-se os contratantes das linhas ferreas do estabelecimento; 2º, por ser feito o estabelecimento dentro do matadouro; 3º, por serem obrigados os contratantes a retirar as rezes que morrerem ou forem mortas de molestias contagiosas; diz a commissão que isto implica com direitos de terceiros; 4º, por não poder se manter a vigilancia; 5º, por não dever se consentir dentro do matadouro outra administração.

Se attender-se que o serviço da limpeza do matadouro só pôde ser feito depois de acabado o serviço da matança, e quando as carnes são transportadas para esta corte, facil se pôde comprehender a improcedencia da primeira allegação. Demais as linhas novas do matadouro não estão todo o dia occupadas, só isso succede em quanto se faz a conducção dos couros verdes e dos detriectos da casa de matança para as officinas, e esse trabalho nos dias de grande matança quando muito prolonga-se até ás 2 horas da tarde.

A empresa que se organisára com o privilegio do governo, e contrato feito com esta Illma. camara não podia nem pôde deixar de ter o respectivo forno seuo

dentro da área do matadouro, porque findo o prazo da concessão fica elle pertencendo á municipalidade, o que se não daria se fosse construido fóra porque todas as construcções feitas nos terrenos pertencentes a imperial fazenda decorridos 18 annos passam a ser do dominio da mesma fazenda, e a Illma. camara para manter os seus direitos corria-lhe a obrigação como fez de exigir, que a construcção fosse feita dentro de area de terreno que lhe pertence.

Longe de ser uma dadia como pretende a comissão é um onus que foi imposto á empresa a retirada do gado que *morrer e rezes atacadas ou mortas de molestias contagiosas* reduzindo-as a cinzas.

Não é licito consentir que animaes affectados de molestias contagiosas possam ser aproveitados seja qual fór de suas partes, é um dever de um poder publico a quem a lei incumbe tão sérias obrigações como a municipalidade, ante os perigos que podem provir a humanidade do contagio das molestias a que são sujeitos os animaes, especialmente dos que são entregues ao consumo publico, não consentir que seja illudida a sua vigilancia e fiscalisação, e o meio mais prompto e seguro é reduzi-los á cinzas.

Em execução do contrato feito per esta Illma. camara a empresa deu começo a construcção conhecida por *Forno Silva*, por obrigação imposta pela camara fê-lo no lugar que lhe foi marcado pela mesma e com fiscalisação, como estabelece o contrato do engenheiro do respectivo districto, sobre o cofre municipal infallivelmente terá de pezar a indemnisação, e a continuação de uma despesa que é hoje avultada chamada da *limpeza do matadouro*. (1)

— O Sr. Dr. Pereira Lopes pede a palavra e diz que se havia desencantado a mysteriosa questão—*Forno Silva!* diz mysteriosa, porque apresentada em sessão de 27 de Setembro de 1884 só havia vindo á discussão em 20 de Fevereiro do corrente anno, isto é, cinco mezes depois, ignorando a camara durante todo esse tempo da *existencia* e do *fim* que havia tido aquella questão, que qual um meteoro em seu rasto apenas tinha deixado a lembrança da sua passagem.

Que essa questão ainda hoje não seria trazida á tela da discussão se não fosse provocada pelo Dr. Costa Ferraz, em sessão de 10 do corrente, por occasião de discutir-se a limpeza do matadouro em Santa Cruz, e com a qual tem aquella questão muita relação.

Que elle vereador iria, pois, tratar dessa questão e mostrar que não era procedente o parecer da comissão do matadouro, parecer que ficaria reduzido á mais simples expressão com os argumentos e provas que elle pretendia oppôr.

Que o concessionario desse forno, o cidadão Manoel Antonio da Silva, querendo aproveitar os residuos e detritos do gado bovino, suíno e lanigero abatido no matadouro, em Santa Cruz, para com elles fabricar o guano de sangue para adubo das terras, a colla, a cinza calcinada para jardins e outros mysteres, a potassa, o extracto do sangue para as molestias pulmonares, etc., precisando para esse fim construir um forno junto as officinas da matança, obtivera da camara passada licença, lavrando ao mesmo tempo com essa um contrato em que se obrigava não só a fazer a limpeza gratuita do matadouro, como a outros melhoramentos nesse estabelecimento, além de fazer entrega desse forno e todo o material á Illma. camara, findo o prazo determinado no contrato.

(1) Apontamentos dados pelo Sr. vereador Dr. C. Ferraz — (Da secretaria)

Que esse concessionario havia obtido do ministro da agricultura em 1883, carta de privilegio para sua industria, por decreto n. 92 de 15 de Setembro de 1883, privilegio este confirmado pelo actual ministro, por decreto de 27 de Setembro de 1884.

Que em virtude de taes autorisações concedidas pelos poderes competentes elle começara a obra, que está embargada ou pelo menos paralyzada em consequencia da denuncia que havia dado nesta camara em 27 de Setembro o vereador Chavantes.

Que depois de uma gestação de tres mezes e meio, isto é, de 7 de Novembro para cá e em que o ministro do imperio por uma portaria havido pedido á camara mais amplas informações, visto como eram insufficientes as que haviam dado, a comissão do matadouro havia tido um aborto, dando á luz um corpo ou cousa desforme, aleijada, imperfeita em summa, como foi o parecer que elle vereador pretendia combater sem o menor esforço.

Que não aproveitaria a falsidade adduzida logo no começo do dito parecer, dizendo que era elle em resposta ao officio do ministerio do imperio de 7 de Janeiro, quando está provado que foi de 7 de Novembro, isto é de dous mezes antes.

Que não são procedentes as razões apresentadas pela comissão do Matadouro quando diz que esse contrato vai de encontro aos interesses municipaes e de terceiros, pois em vista das clausulas do contrato, como já disse, a camara tudo tem a lucrar e nada a perder. Que uma economia na limpeza do Matadouro, avaliada em 75:000\$ no fim de 15 annos, a reversão de todo o material da empresa, avaliado em 60:000\$, é por certo uma remuneração bastante para a concessão da construcção de um forno no perimetro do matadouro. Que não ha prejuizo de interesse de terceiros, visto como o concessionario só vai buscar o gado morto, nos curraes, de molestia contagiosa, e não o gado já abatido nas officinas e regeitado. Que o mesmo aconteceria com o sangue das rezes, pois este não só teria de ser dahi retirado pela limpeza que se fizesse, como e porque esse mesmo sangue lhe havia sido dado pelos marchantes, reservando aquelle que foi doado para a caixa municipal de beneficencia.

Que ainda não podia prevalecer o argumento apresentado quanto á anarchia que podia resultar entre a administração da empresa e a do matadouro, visto como era esta a autoridade competente alli, a quem todos *intra muros* devem subordinar-se.

Que, dito isto, elle vereador entendia que topa a questão forno Silva deveria limitar-se a tres pontos essenciaes — á economia dos cofres municipaes — á fé do contrato e ao empreendimento de uma nova industria no paiz, para a qual devião todos os brasileiros concorrer, com especialidade a camara municipal. Mas que quando esta não quizesse ou não queira intervir nessa questão, ainda ficarião os outros dous pontos apontados — *limpeza do matadouro* feita gratuitamente pela empresa e com que economisa a camara 5:000\$ annuaes e finalmente o *contrato feito pela camra passada*, cuja fé devemos respeitar, não só porque somos os successores e continuadores da administração, como porque *quem quer ser respeitado respeita igualmente*.

Nem outro deve ser o procedimento desta camara para poder merecer a consideração publica, elevar esta camara do abatimento moral em que se acha, e finalmente recuperar para esta *instituição rachitica e semi-expirante* a autonomia quasi de todo perdida. (2)

(2) Apontamentos dados pelo Sr. vereador Dr. Pereira Lopes. — (Da secretaria.)

O Sr. Dr. presidente, por estar adiantada a hora, propõe e é approvedo que fique adiada a discussão dos pareceres sobre o *Forno Silva*, e bem assim a discussão da acta de 10 do corrente.

Passa-se á 1ª parte.

ORDEN DO DIA
1ª parte. — Leitura de portarias; Expediente:

Nas portarias:

Do ministerio do imperio de 12 do corrente, determinando que a Illma. camara preste com urgencia as informações exigidas pela portaria de 27 de Janeiro, sobre a proposta apresentada por J. Bellissime & C., para entreter um canal provisório entre a Lagoa do Rodrigo de Freitas e o mar. — Já foi satisfeita.

Do mesmo ministerio de 16, remettendo a camara para providenciar sobre o aterro com que está sendo preparada a rua Henrique de Sá, conforme representou a Junta de Hygiene. — A directoria de obras.

Nos officios:

Da commissão central da imprensa, de 19 do corrente, convidando a Illma. camara como immediata representante do povo afim de acompanhar o passeio precatorio organizado para angariar donativos para as victimas do terremoto da Hespanha, que se realizará na tarde de 22 do corrente. — Inteirada.

Do fiscal do Engenho Novo, de 20 do corrente, communicando á camara achar-se em ruínas a ponte á rua e Vinte Quatro de Maio junto á estação da companhia Villa Isabel. — Publique-se, á directoria de obras.

Fiscalisação da freguezia do Engenho-Novo, em 20 de Fevereiro de 1885. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a ponte existente, á rua Vinte e Quatro de Maio, junto á estação da Companhia Villa Isabel acha-se de todo arruinada; dando tão somente passagem pelo centro, parte em que estão collocados os trilhos da mesma companhia, aos lados não dá passagem, nem a pé.

Em 9 de Outubro do anno passado, officiei ao Dr. engenheiro do districto, que veio vê-la, e até orçar o serviço a fazer-se.

Em 13 de Janeiro findo, officiei novamente ao Dr. engenheiro director das obras municipaes; e como até esta data nenhuma providencia se tenha dado; faço hoje sciente a V. Ex. afim de em sua alta sabedoria, dignar-se dar suas ordens, para ser reparada a mencionada ponte; pois são immensas as reclamações; julgando-se ser negligencia desta fiscalisação.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. Exm. Sr. Dr. João Pedro de Miranda, dignissimo presidente da Illma. camara municipal da corte. — O fiscal, *Elizéu de Azeredo Coutinho d'Aguar*. — Ao Dr. director de obras.

No requerimento:

De Oliveira & C. pedindo á illma. camara que indique quaes as modificações que no interesse municipal deve soffrer o seu contrato sobre barracas de armação de ferro na praça das Marinhas. — A's commissões de justiça e praças.

Nos abaixo assignados:

Dos proprietarios e moradores da parochia de Inhaúma pedindo a construcção de uma ponte no rio Faria cuja ponte dará passagem ao producto de suas lavouras. — A' commissão de obras.

De moradores e proprietarios á rua Primeiro, de Março proximo ao canto da rua do Rosario pedindo a remoção de um kiosque alli estabelecido. — Publique-se á commissão de saude e praças.

« Illms. e Exms. Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal da corte. — Os abaixo assignados moradores e proprietarios á rua Primeiro de Março, proximo ao canto da rua do Rosario, constantemente victimados pela vizinhança do kiosque de vender bebidas alcoolicas, que nesse canto existe, vem pedir a VV. EEExx. que se dignem fazer remover aquelle kiosque, porque além de perturbar e embaraçar o movimento das casas commerciaes dos supplicantes ainda se tem constituido um foco de immundicies e de ajuntamentos perigosos que incommodão e vexão não só os supplicantes como suas familias. O aspecto repugnante que aos olhos dos que transitão por uma das ruas das mais commerciaes desta capital apresenta o referido kiosque além de tudo collocado em frente a uma repartição publica, como a Caixa da Amortização, e o constante vexame a que estão sujeitos os supplicantes com os gestos e más palavras dos que constantemente estão agglomerados em roda desse kiosque, lhes parecem razoes mais que poderosas para determinar a remoção do dito kiosque, e nestes termos esperão os supplicantes que a Illma. camara dará favoravel deferimento ordenando a remoção do mesmo. E. R. M. — Rio de Janeiro 10 de Fevereiro de 1885. José de A. Coelho. — Emilio Worms & C. — Dr. José Joaquim dos Santos Franco. — José Meirelles do S. Netto. — J. Antonio Alves Torres. Pereira Gonçalves & C. — Rodrigues Tinoco & C. »

— No balancete da thezouraria municipal de 20 de Fevereiro no qual é representado o saldo pela fórma seguinte:

Em conta corrente no Banco do Brazil	163:769\$510
Em titulos depositados	47:007\$411
Em dinheiro no cofre 52:201\$259	
E mais em fundos a pagamentos	94:021\$457
41:820\$198	
Total	304:798\$378

— A camara, por proposta verbal do Sr. Dr. presidente, resolve que fique adiado para a 1ª sessão o recebimento das propostas annunciadas para a sessão de hoje, tanto para obras, como para fornecimento de pastilhas para extincção de cães.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Apresentação dos pareceres das commissões, propostas, requerimentos, etc.

1ª commissão de fazenda:

Nos officios:

Do Dr. procurador da Illma. camara pedindo que lhe seja entregue a quantia que despendeu na eleição de deputados, 1º e 2º escrutinios, para pagamento das contas junto demonstradas: « Deferido de accôrdo com o officio do Dr. procurador. Paço municipal, 14 de Fevereiro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz. »

Do mesmo para o mesmo fim despizas com refeição aos Srs. jurados nas sessões de 28 e 30 de Janeiro do corrente anno: « Deferido de accôrdo com o officio do Dr. procurador. Paço municipal, 14 de Fevereiro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz. »

Do fiscal da Lagôa remettendo á Illma. camara a conta de José Dias da Silva pelo deposito de uma vacca doente apprehendida naquella freguezia: « Oportunamente será attendido. » Paço municipal, 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Do mesmo, pedindo o pagamento da quantia de 35\$ que despendeu com o enterramento de animaes encontrados mortos e cuja remoção se tornou de maior urgencia: « Indique a contadoria a verba por que corre essa despesa eventual e quanto se tem pago em casos identicos. » Paço municipal, 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Nos requerimentos :

Do despachante municipal João Pedro Fausto de Alcantara, pedindo para retirar do cofre municipal, unicamente para reformar, por se achar vencida, uma letra do Banco do Brazil no valor, de 2:000\$, que alli tem como fiança do seu emprego, recolhendo-a de novo feita essa operação: « Deferido, de accordo com a informação do Dr. contador, sendo o prazo de oito dias. » Paço municipal, 18 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De José Rodrigues Neves, pedindo para poder servir como caução de sua proposta para fornecimento de parallelepipedos uma conta da Illma. camara de 2:185\$: « Deferido. » Paço municipal, 30 de Janeiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De Ramos e Soares, pedindo o pagamento de uma conta no valor de 4:099\$994: « Se não está no passivo, inclua-se no futuro. » Paço municipal, 31 de Janeiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Do encarregado da numeração da cidade pedindo que seja mantida a resolução da camara de 29 de Março de 1879, que mandou cobrar 2\$000 por predio numerado revertendo para o encarregado desse serviço, visto que não foi elle contemplado na portaria do governo conforme propozera a Illma. Camara com o vencimento de 1:200\$000 annuaes: « A' sessão proxima para resolver. » Paço municipal, 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Do inventariante dos bens de Pedro Bosisio pedindo o pagamento da quantia de 36:516\$105 de que é devedora a Illma. camara: « Entendemos que póde ser pago opportunamente. » Paço municipal, 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De Francisco Leopoldo Figueira de Mello, pedindo que lhe sejam pagos 9 dias de vencimentos, visto que foi dispensado do lugar de comprador naquella data, por effeito da portaria do governo de 30 de Dezembro proximo findo: « Posto que reconheça de justiça o que requer o petionario, não póde a camara dar-lhe um despacho favoravel já, em vista do decreto de Dezembro proximo passado. Seja presente á sessão para resolver. » Paço municipal, 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De João Netto dos Reis fazendo igual pedido e por identico motivo. « Posto que o supplicante tenha direito no que requer, pois é justo ser pago do seu trabalho, pelo decreto de 30 de Dezembro proximo passado não póde a commissão dar parecer favoravel a esta petição a vista de ter este empregado estado fóra do orçamento de 1884. Seja, pois, presente a

sessão proxima que decidirá de accordo com a justiça. » Paço municipal, 12 Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De Luiz Fortes de Bustamante Sá, procurador de Domingos Alves da Silva Malheiros pedindo o pagamento de 6:160\$000 calçamento da rua Oito de Dezembro, e do mesmo uma outra de 12:000\$000 ambas incluido no passivo. « Entendemos que devem ser pagas. » Paço municipal, 18 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De João Caetano da Silva como procurador de diversos credores da Illma. camara pedindo pagamento delles que se referem as custas judiciais. « Entendemos que devem ser pagas. » Paço municipal, 18 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De Eusebio Pires Ferreira, pedindo o pagamento da quantia de 1:200\$ proveniente da obra de estuque no paço municipal em 1882, visto já terem sido pagas todas as contas da obra do paço menos a do supplicante: « A' vista da informação e da justiça da causa a commissão é de parecer que se pague pela verba — Eventuaes — » Paço municipal, 19 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

De João Alves Affonso (mez de Janeiro), A. Barroso Pereira (mez de Janeiro), Antonio de Oliveira Monteiro (mez de Janeiro), alugueis de casas para escolas municipaes: « Pague-se. » 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Nos pedidos :

Do Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira, juiz de paz da freguezia da Lagôa, pedindo fornecimento de livros para registro de acatholicos, e do Dr. Alvaro Caminha, advogado da camara, objectos de expediente: « Forneça-se. » 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Dos officiaes de justiça da Illma. camara pedindo que seja mantido pela Illma. camara o contrato com elles feito, sendo-lhes pago pela verba judicial e custas mensalmente aquillo que estipula o contrato, aliás de vantagem para a Illma. camara. « A commissão de fazenda concorda com a ultima parte do parecer do Dr. procurador. » Paço municipal, 14 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Na conta :

De Alexandre Antonio Maia, conta de 112\$660, obras na escola de S. Sebastião, telhado, estuque, etc « Pague-se. » Paço municipal, 30 de Janeiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

No boletim da thesouraria de 29 de Janeiro de 1885. « S. Archive-se. » Paço municipal, 12 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

— Pela mesma commissão são apresentadas as contas da procuradoria municipal durante o 2º semestre de 1884, com o seguinte parecer. « A commissão entende que estas contas estão no caso de ser approvadas — » *Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz.* »

Pela commissão de saude e praças :

No officio :

Do Dr. procurador, communicando que o locatario da banca n. 70 da praça do Mercado entregou-lhe, no dia 31 de Dezembro do anno proximo findo, a chave

da referida banca, e prazo em que findou o seu contrato, tendo pago até ultimo o aluguel da referida banca: « Annuncie-se por edital a concorrência e entregue o Sr. Dr. procurador a chave da banca ao Sr. fiscal. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Silva Pinto. »

Do Dr. Damaso de Albuquerque Diniz, medico municipal encarregado do exame de vaccas de leite, accusando o officio da Illma. camara, em que se lhe communica haver sido dispeusado desse cargo por effeito do decreto de 30 de Dezembro do anno findo; que não contemplou no orçamento verba para pagamento de tal serviço, e fazendo um historico de todos os factos occorridos nesse serviço, de que já apresentou á mesma camara um relatório em 24 de Dezembro do anno findo: « Publique-se o relatório a que allude o presente officio. A comissão folga de reconhecer o zelo e intelligencia com que o Sr. Dr. Damaso sempre desempenhou os misteres de seu cargo, e é de parecer que se pondere ao governo a necessidade de uma verba especial para manutenção do serviço do exame de vaccas de leite. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Silva Pinto. »

Dos fiscaes da freguezia de S. Christovão, Espirito-Santo e Engenho Novo, relativamente á correição em sua freguezia: « Inteirada. Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Silva Pinto. »

Do da freguezia da Lagoa, relativamente á apprehensão de animaes nas ruas, sua venda, pagamento de multa, deposito, etc.: « Inteirada. Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Silva Pinto. »

Nos requerimentos :

De José Rodrigues Machado, queixando-se de soffrer constantemente incommodos já da junta de hygiene, já do fiscal, pelo facto de ter um terreno nas ruas Miguel Pereira e Gonçalves, em Catumby, cercado por si e edificado, onde atirão lixo, vendo-se coagido a removê-lo quando devião ser multados os infractores das posturas que alli vão lançar o lixo: « Imponha o Sr. fiscal multa aos infractores. Paço municipal, 9 de Fevereiro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Silva Pinto. »

De Marcos Fernandes, pedindo licença para estacionar com carrocinha e fabricar balas no largo da Carioca: « Não convem conceder licenças para fabrico de quaesquer generos nas praças publicas, podendo entretanto da-las a vender. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Silva Pinto. »

De Santos Cortiço & Freitas, pedindo a remoção de um kiosque existente em terras de sua fazenda em Sapopemba: « Não tem logar o que requer em vista da informação do fiscal. Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Silva Pinto. »

De Manoel Gonçalves Carreira & C., replicando da resolução tomada por esta Illma. camara sobre sua fabrica de colla: « Tendo a Illma. camara em data anterior deliberado que o supplicante transferisse a sua fabrica de colla da rua Lopes de Souza n. 8 para fóra do povoado, não só por ter em vista a reclamação da junta central de hygiene, como por que o supplicante não tinha o seu estabelecimento montado regularmente; succedendo agora, porém, o supplicante tem introduzido no fabrico de colla as machinas modernas e os desinfectantes apropriados de maneira a fazer desaparecer os inconvenientes á salubridade publica, verificando-se como se vê pela

certidão annexa que a comissão sanitaria, por seu lado, entende terem cessado os motivos que determinarão sua primitiva reclamação, julgamos que pôde ser permitida a permanencia da fabrica no lugar em que se acha, concedendo-se licença, a qual deverá ser annualmente renovada, para que a Illma. camara fique habilitada a nega-la, na hypothese que a experiencia a isso aconselhe. Rio, 14 de Fevereiro de 1885.—Dr. Silva Pinto.—Dr. Luiz de Moura. »

Pela comissão de obras :

Pelo ministerio da agricultura enviando á Illma. camara em solução a seu officio de 25 de Abril, as informações prestadas pela directoria da estrada de ferro D. Pedro II, relativamente ao restabelecimento do passadiço em frente á rua do General Caldwell: « Entendemos que esta Illma. camara deve-se conformar com a resposta dada pela directoria da estrada de ferro e remetida pelo governo. Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes. »

Nos officios :

Da directoria de obras de 19 de Fevereiro, apresentando á Illma. camara as propostas e mais papeis relativos a diferentes obras mandadas annunciar pela mesma camara afim de deliberar sobre as que devem ser aceitas: « A comissão de obras é de parecer que sejam aceitas as propostas mais baratas, devendo porém, os contratos ser lavrados na totalidade da obra pelo preço proposto, devendo a directoria de obras remetter para serem publicadas as minutas dos contratos, para serem approvadas pela Illma. camara, que ordenará a sua effectividade. Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo de 20 do mesmo mez, remettendo á camara as minutas dos contratos concernentes as propostas mais baratas para calçamentos da Avenida S. Salvador de Mattosinhos, rua dos Araujos, melhoramentos da estrada de Inhaúma e calçamento da rua Teixeira Junior, em Villa Isabel: « Approvadas. Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo de 14 de Fevereiro, prestando á Illma. camara informações acerca da portaria do ministerio do imperio de 27 de Janeiro ultimo, relativa á proposta de Bellesime & C. para o estabelecimento de um canal provisorio entre o mar e a lagoa de Rodrigo de Freitas: « Somos de parecer que se remetta ao governo, por cópia, a informação da directoria de obras. Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes. »

Da Companhia Telephonica do Brazil, pedindo licença para concertar as linhas daquella companhia que passam sobre o telhado do edificio do paço municipal: « Fazendo deposito como diz o director de obras, seja concedida a licença. Sala das sessões, em 19 de Fevereiro de 1885.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes. »

Do fiscal do Espirito-Santo, communicando á Illma. camara achar-se fazendo no terreno do asylo de Mendigos uma casinha de madeira. « A directoria de obras que cumpra o que foi approved por esta Illma. camara em sessão de 19 de Janeiro, estabelecido no parecer da comissão e constante da acta de 10 de Janeiro de 1885. Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes. »

Na minuta de contrato.

De Goulart & Irmão, para fornecimento de paralelipedos. « Approvada. Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes. »

Nos requerimentos :

De Elias Antonio Lopes Duque-Estrada, pedindo que em a sua proposta para o calçamento da rua dos Araújos seja deduzida a quantia proposta do lagedo e de terra visto que pelo pequeno prazo do edital de concorrência lhe não foi possível fazer a verificação que fez depois. « Indeferido, á vista da informação da directoria de obras. Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885. — *Oliveira Brito.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

De Manoel Rodrigues Fraga, pedindo licença para construir um pequeno chalet no interior do terreno á rua Dr. Pinheiro Guimarães. « Deferido na forma da informação da directoria de obras. Sala das sessões, 13 de Fevereiro de 1885. — *Oliveira Brito.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

De Constantino Hermann Schlobach, pedindo prorrogação do prazo de seu contrato para começar a construção do Panorama nacional, de que é concessionário. « Deferido. Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 1885. — *Oliveira Brito.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

Pela comissão de instrução :

No officio :

Do adjunto da escola municipal de Campo-Grande, comunicando ter estado em o exercicio do seu cargo durante o mez de Janeiro. « Inteirada. — Sala das Sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

Nos mappas de frequencia das escolas de Campo-Grande, Nossa Senhora da Gloria e S. Vicente de Paulo. « Archive-se. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

Nos pedidos :

Da escola municipal de S. José da Guaratiba. « Forneça-se com as alterações feitas. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura.* — *Dr. Silva Pinto.* »

Do lente de geographia e do de musica. « Forneça-se. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

Da professora da escola de Nossa Senhora do Socorro, pedindo reparos de que carece a escola de natureza urgentes, em relação a asseio, concerto de bancos, etc. « A directoria de obras para providenciar com urgencia. Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

Nos requerimentos :

De Anna Vasco da Silva, pedindo para ser nomeada adjunta da escola mixta de Santa Cruz : « Já está preenchido o lugar. Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

— Forão apresentadas e a publicar as seguintes

PROPOSTAS

— « Proponho para advogado dos réos pobres, lugar de que se exonerou o Sr. Dr. João Raymundo Pereira da Silva, o Sr. Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes. Rio, 20 de Fevereiro de 1885. — *Dr. J. P. Miranda.* — *Dr. Carlos Claudio—Costa Ferraz.* — *Oliveira Brito.* — *Dr. S. Pinto—J. Meirelles.* — *Dr. Chavantes.* — *Dr. Emilio da Fonseca.* — *Dr. Pinto Guedes.* »

— « Proponho que a contadoria remetta em todos os dias de sessão a esta camara, um mappa, em que se declare qual o estado das verbas de receita e despesa. S. S., 20 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Carlos Claudio.* »

— « Propomos que d'ora em diante a nomeação dos guardas fiscaes seja feita em vereança por proposta dos respectivos fiscaes, os quaes deverão apresentar na proxima sessão a relação dos actuaes guardas fiscaes que devem ser conservados, e dos que por seu procedimento irregular estão no caso de ser dispensados, indicando os que julgarem aptos para substitui-los.

« Sala das sessões, em 20 de Fevereiro de 1885. — *Dr. Freire do Amaral.* — *Ernesto G. Possolo.* — *Dr. Pereira Lopes.* — *Santa Cruz.* »

O governo imperial resolveu chamar concorrência para o serviço da iluminação publica e particular a gaz corrente, terminando o prazo para apresentação das propostas a 28 do corrente.

A absorpção parte do governo imperial, da renda que de direito pertence á municipalidade desta cidade é que monta a cerca de « seis mil contos de réis » annualmente, não sendo computado neste algarismo o que a Illma. camara arrecada, 1.500:000\$, é sem duvida a causa unica que tem impossibilitado esta insituição de chamar a si diversos serviços da sua competencia exclusiva, como sejam : a iluminação publica, limpeza das ruas, esgotos de materias feaes e aguas pluvias, abastecimento de agua potavel, etc. Que a renda municipal absorvida pelo governo tem sido mais que sufficiente para os melhoramentos introduzidos na cidade do Rio de Janeiro, é facto que não soffre contestação alguma e é facil se provar compulsando-se os balanços da receita e despesa do Imperio do ultimo decennio.

Muito tem feito a municipalidade desta capital provendo a diversas necessidades imprescindiveis, com a minguada renda de que dispõe e da qual 25 % representa o funcionalismo.

A concorrência a que o governo sujeitou a iluminação publica e particular a gaz corrente, faculta á Illma. camara occasião azada de chamar a si esse serviço de sua competencia, e com o qual poderá auferir lucro que augmente sua receita, sem onerar os consumidores de gaz, mais que qualquer companhia que se organize para tal fim.

Não é difficil a Illma. camara habilitar-se com meios para adquirir todo o material da companhia do gaz e fazer as obras necessarias para estender o serviço de iluminação a diversos pontos do municipio que actualmente não gozão deste melhoramento. Já em tempo da camara commissaria, em 1884, houve por parte de um capitalista inglez chefe de uma firma das mais respeitaveis de Londres, proposta para um emprestimo afin de chamar a Illma. camara a si o serviço de iluminação, proposta que foi publicada pelo presidente então, o Sr. Dr. Ferreira Nobre. Hoje varias offertas de emprestimo para esse fim, consta existirem, quer por parte de capitalistas inglezes quer por banqueiros desta cidade a quem o negocio não repugna.

Adquirindo a Illma. camara o serviço de iluminação é certo que desta nova renda especial terá meios mais que sufficientes para não só pagar os juros do emprestimo que fizer como tambem amortizar lentamente a divida, passando ainda um saldo não pequeno para a renda geral do municipio. Tendo porém o governo imperial chamado propostas para este serviço, não é esta a occasião de fazer uma exposição baseada em algarismos, pois a base devendo ser a do preço do metro cubico de gaz, esta não pôde ser conhecida antes de ficar certo se á Illma. camara concede o governo imperial autorização para apresentar-se como concorrente. Concedida esta autorização em sessão extraordinaria desta Illma. camara, serão estabelecidas as bases para a proposta que deve ser apresentada na concorrência aberta.

Proponho pois :

1.º Que o Sr. presidente e dous vereadores da escolha da camara se entendão com o Exm. Sr. ministro do imperio com urgencia, pedindo autorisação para que a Illma. camara seja concorrente.

2.º Que obtida a autorisação a Illma. camara se reuna em sessão extraordinaria a 27 do corrente, para conhecer da proposta que a commissão formular e discuti-la.

Sala das sessões, 20 de Fevereiro de 1885.—
Dr. Carlos Claudio.—Dr. Chavantes.—Dr. Emilio da Fonseca.—J. Meirelles.—Dr. Pinto.—Oliveira Brito.—Henrique Alves de Carvalho.—Visconde de Santa Cruz.—Dr. Freire do Amaral.—Dr. Pereira Lopes.—Ernesto G. Possolo.—Dr. Pinto Guedes.—Costa Ferraz—Dr. Miranda.

« Approvada, obtida urgencia. »

Additamento á proposta por mim feita em sessão de 10 de Fevereiro corrente, nomeando o Sr. Dr. Edmundo Muniz Barreto advogado dos réos pobres, deve accrescentar-se — servindo gratuitamente, e com as garantias que a Illma. camara exigir.

« Paço municipal, 20 de Fevereiro de 1875.—
Ernesto G. Possolo. »

Estando findos os trabalhos o Sr. Dr. presidente levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Acta da sessão extraordinaria em 27 de Fevereiro de 1885

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. J. P. DE MIRANDA—SEGRE-
TARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Claudio, Peixoto, Possolo, Oliveira Brito, Pinto Aleixo e Visconde de Santa Cruz, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. presidente declara que a presente reunião extraordinaria fôra convocada por proposta do Sr. vereador Dr. Carlos Claudio, approvada na ultima sessão, afim de se discutir a idéa de apresentar-se a camara municipal como concorrente ao serviço de iluminação publica nesta capital, a gaz corrente; convindo declarar, entretanto, que o prazo da concurrencia deverá expirar amanhã 28.

Observa mais, que acaba de receber uma communicação escripta avisando-o de que o autor da proposta, o Sr. Dr. Claudio, deixava de comparecer á presente sessão, por ter sido acommettido de um accesso febril, que o priva de sahir. Sente que o seu collega não possa justificar sua proposta e indicar os meios praticos de ser ella levada a effeito.

Entretanto vai mandar lê-la pelo secretario, afim de que os Srs. vereadores possam pronunciar-se sobre esse importante assumpto.

O secretario procede á leitura da proposta do Sr. vereador Dr. Claudio. (A proposta consta da acta de 20 do corrente.)

— O Sr. Dr. Costa Ferraz declara que é muito louvavel a iniciativa do seu collega Dr. Carlos Claudio, e seria muito feliz a municipalidade se conseguisse chamar a si o serviço da iluminação publica, e outros que lhe competem por força de sua lei organica.

Analysando, porém, a proposta, acha inadmissivel que a camara peça permissão ao governo para ser concorrente.

Se a camara precisa dessa autorisação do governo, confessa implicitamente que o serviço não é seu, e esta confissão é uma fraqueza, é uma renuncia de direito, a qual repugna-lhe aceitar.

Entende que a camara para tentar um commettimento desta ordem precisa de preparar um plano de medidas, dispôr de elementos seguros, e com um resultado de estudo serio recorrer ao poder legislativo, como a autoridade competente para attendê-la. Isto considera legal e constitucional.

E' incontestavel que trata-se de um serviço municipal de inteira competencia da camara, mas para cuja execução é indispensavel a adopção de medidas financeiras.

A camara já tem reclamado e deve continuar a reclamar a reivindicación de suas prerogativas, a posse dos serviços de character municipal, usurpados pelo governo: além da iluminação e da limpeza publica, até os logradouros—jardins da praça da Acclamação e do Passeio Publico—tudo tem sido tirado á camara sem a menor consideração á lei de 1 de Outubro de 1828.

Diante da proposta que se acha em discussão, só lhe cabe agora indicar á camara que seja nomeada uma commissão de seu seio, com poderes de estudar o assumpto, e propôr ao governo o que fôr conveniente; devendo ter em vista a dita commissão elevar a camara á posição real que lhe compete entre as corporações creadas pela constituição.

E' quanto lhe occorre dizer sobre o assumpto.

— O Sr. Dr. H. de Carvalho acha a idéa do seu collega Dr. Claudio luminosa, e com a adopção do serviço proporciona-se um meio de adquirir rendas para a camara.

O autor da proposta foi feliz na percepção do assumpto; mas, sente dizê-lo, foi infeliz no modo de submettê-lo á decisão da camara.

O dia de amanhã (28) é o termo do prazo da concurrencia: torna-se inutil, pois, fazer proposta; mesmo porque não se deu a intelligencia prévia com o governo, como era o intuito do proponente.

Concorda com o Sr. Dr. Costa Ferraz em suas considerações, applaude o pensamento capital da proposta, mas, deve dizê-lo: se por acaso fosse a camara encarregada hoje de executar esse serviço, a cidade com certeza ficaria ás escuras; porque a experiencia o tem convencido de que, quando a camara trata da alimentação publica temos carne má e cara; se cuida dos calçamentos, estes são máos, e além disso não se paga aos empreiteiros, etc., etc.

Lamentando a ausencia do autor da proposta, que poderia illustrar a discussão dando esclarecimentos que habilitassem a camara a resolver, declara votar contra a mesma proposta.

O Sr. Dr. Silva Rabello felicita-se porque o objectivo da presente sessão é a conquista dos direitos da camara; usurpados pelo poder executivo.

Applauda a idéa e acha exequivel o intuito do autor da proposta; mas notará que não houve a conferencia com o ministro, preliminar indispensavel para qualquer resolução.

Nestas circumstancias a proposta não pôde ser approvada nem reprovada; devendo a camara aceitar, entretanto, a idéa para della fazer base de qualquer reclamação ao governo. Está assim de accordo com o seu collega Dr. Costa Ferraz em suas observações, e vota pela sua indicação; pensando que a camara deve tomar conhecimento do assumpto, sem, contudo, resolver a proposta.

— O Sr. Dr. H. de Carvalho volta ao assumpto sómente para sujeitar á camara a seguinte proposta verbal: « Nomear a camara uma commissão que elabore uma exposição, que seja encaminhada, por intermedio do governo, ao poder legislativo, reclamando para a municipalidade a posse de todos os serviços que lhe têm sido usurpados pelo executivo. » Caso não seja deferida a representação da camara municipal, terá esta cumprido o seu dever exigindo a reivindicação dos direitos e garantias municipaes.

Aproveita o ensejo para dizer que houve injustiça da imprensa em accusar á camara por não ter acompanhado o *Bando Precatorio* em favor da Andaluzia. A camara não pôde fazer parte desses prestitos, nem o seu estandarte tem collocação conveniente nessas festas de caracter todo particular. Approva pois, o procedimento do Sr. presidente e dos que não comparecerão para constituir a corporação municipal.

Termina pedindo aos seus collegas que é conveniente reunirem-se nas vespervas dos dias de sessão no paço municipal, afim de combinarem sobre os negocios que devem ser tratados e votados nas sessões, evitando-se a demora na solução dos assumptos, por ignorancia dos mesmos. Pede ao Sr. presidente que convide aos collegas para essas reuniões prévias.

— O Sr. Dr. presidente entra em duvida sobre o modo de encaminhar a votação, e pois convide os seus collegas para que manifestem seu voto.

Depois de algumas observações, o Sr. Dr. presidente declara que presume interpretar o voto da camara do seguinte modo: « que se tome conhecimento da idéa principal contida na proposta do Sr. Dr. C. Claudio, e que seja nomeada uma commissão para representar aos poderes competentes sobre a restituição á municipalidade, dos serviços de que tem sido esbulhada pelo poder executivo », de accordo com o que indicarão os Srs. Drs. C. Ferraz e H. de Carvalho: o que é aprovado unanimemente como resolução da camara.

Quanto á reunião particular pedida pelo Sr. Dr. H. de Carvalho nas vespervas dos dias de sessão, os Srs. vereadores ficão inteirados do pedido do Sr. vereador para comparecerem, se assim o entenderem.

Estando satisfeito o motivo da presente reunião extraordinaria, o Sr. Dr. presidente annuncia a proxima sessão ordinaria para o dia 3 de Março vindouro, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Illma. camara municipal, no mez de Fevereiro de 1885.

OFFICIOS

DIA 3.

(Assume a presidencia da camara o Exm. Sr. Dr. vice-presidente Joaquim José da Silva Pinto.)

Nos officios:

Da professora da escola de Guaratiba de 31 do mez passado, remettendo o mappa de frequencia dos alumnos e pedindo o fornecimento de objectos do expediente.—A's commissões de instrucção e fazenda.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, da mesma data communicando terem seguido para a ponte Auxiliár diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Da professora da escola mixta do Campo Grande, da mesma data, remettendo o mappa da frequencia dos alumnos.—A' commissão de instrucção.

Nos requerimentos:

De José Machado Ferreira Guimarães, licença para uma cocheira de animaes de corridas á rua de D. Anna Guimarães.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Lourenço Nunes, para vender pelas ruas ovos e frutas. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Antonio de Araujo, idem idem. — Igual despacho.

De Vicencio Grosso e Antonio Martins, para venderem pelas ruas verduras. — Igual despacho.

De D. Maria Eugenia de Souza Pinto, licença para a carroça n. 1,534. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Pacifico, para vender pelas ruas frutas e verduras. — Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Belicio, Francisco Belcano, Alexandre Belcano, Vicencio Pamlo e Carlos Pino, para venderem quitanda pelas ruas. — Igual despacho.

De Domingos de Almeida, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Candido Garrido Bellas, pedindo sua exoneração de despachante municipal.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

De Dionysio de Santa Rosa, armarinho á rua do Senador Euzebio n. 90.— Ao fiscal e á contadoria.

De Casimiro José Dantas, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Francisco de Abreu, ganhador.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Manoel Alves de Lima, certidão de aruação para a edificação de um predio á rua dos Coqueiros n. 37 N.—A' directoria de obras.

De Vicencio Silano, officina de concertar calçado á rua Figueira de Mello n. 30.— Ao fiscal e á contadoria.

De Domingos Martins, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Carlos Fortes de Bustamante Sá, certidão do protesto que apresentou perante a camara em Maio do anno passado.—Passe.

De Carlos Fortes de Bustamante Sá, pedindo a entrega de documentos, que acompanháráo o protesto apresentado em Maio do anno passado.— Entregue em termos.

De Domingos de Souza Pinto, casa de charutos, etc. na rua do Visconde de Inhaúma n. 59.—Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Duarte Ferreira, numeração para um predio á rua da Luz.— A directoria de obras.

De Bento Affonso, idem, idem.— Igual despacho.

De Manoel dos Santos Carvalho, para vender pelas ruas refrescos.— Ao fiscal e á contadoria.

De Miguel Pires Pinheiro, botequim no becco de Bragança n. 3.— Igual despacho.

De Francisco Lopes da Costa, certidão relativamente aos terrenos da rua de D. Feliciano ns. 88 e 90.—A' commissão do tombamento.

De José Manoel da Silva, ganhador.— Ao fiscal e á contadoria.

De Sabino Marques de Carvalho, para comprar o terreno da rua do Major Pinto Sayão.— A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel José Fialho.

Do mesmo, pedindo numeração para um predio.— A' directoria de obras.

De José Ferreira Lopes, pedindo certidão relativamente á deliberação da camara sobre largura de ruas e morros.— A' directoria de obras.

De Domingos Fernandes, para vender pelas ruas miúdos de rezes.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel José Machado, pedindo certidão do alvará de licença para obras no predio da ladeira do Silva Manoel n. 59 A.—A' secretaria.

De D. Elisa Faria Mora, para comprar o terreno n. 115 da rua das Laranjeiras.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Gaspar José de Barros, obras á rua Bambina n. 22.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Adolpho Martins Camara, confeitaria á rua da Ajuda n. 55.—Ao fiscal e contadoria.

De Justino José Luiz de Souza, para comprar um terreno á rua de Miguel de Frias.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Leal Nunes, idem á rua do Visconde de Itaipua n. 1.—Igual despacho.

De Francisco Paulo de Oliveira Motta, idem á mesma rua n. 3.—Igual despacho.

De João de Oliveira Duarte, idem á rua de Miguel de Frias.—Igual despacho.

De João Manoel Galbino, idem ás ruas do Visconde de Itaipua e Miguel de Frias.—Igual despacho.

De Manoel Vasques Fernandes & C., officina de alfaiate á rua de Santo Antonio n. 1.—Ao fiscal e á contadoria.

De Justiniano José Botelho, para estacionar no largo de S. Francisco de Paula com uma mesa vendendo sorvetes, frutas e refrescos.

De Antonio Pereira Cardoso, para comprar o terreno n. 6 da rua do Visconde de Itaipua.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Francisco de Oliveira, idem os terrenos ás ruas de Miguel de Frias e Alcantara.—Igual despacho.

De José Marcellino da Rocha, prorrogação de licença para obras á rua de José Clemente.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Domingos Gatte, para vender pelas ruas peixe.—Ao fiscal e á contadoria.

De Avelino Pereira Ramos, obras á rua do Barão da Guaratiba.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Rodrigues Pedreira, obras á rua das Laranjeiras n. 47.—Igual despacho.

De José Campoulo, Antonio Augusto, José Villela e João Baptista Vario, ganhadores.—Ao fiscal e á contadoria.

Nas contas :

De Antonio Gomes dos Santos (fornecimento de placas para diversas ruas).—A' contadoria e commissão de fazenda.

De A. J. Gomes Brandão (fornecimento de livros de talões, etc.).—A' contadoria.

Nos boletins ns. 29, 3, 31, 32 e 33, do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao director do matadouro, communicando que a camara, em sessão de 30 de Janeiro ultimo, resolveu que continuasse a servir como medico no matadouro o Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo.

A' contadoria, no mesmo sentido.

Aos cidadãos L. Bernardino Bittencourt Freire e José Vaz da Motta, communicando que a camara resolveu, em sessão de 19 do mez passado, que se agradecesse a SS. SS. o offerecimento gratuito de toda a alvenaria para a turma de conservação das ruas Conselheiro Bért. Lisboa, Pedreira da Gloria, Visconde da Guaratiba, Princeza Imperial, travessa do Guarda-Mór e praça e ladeira da Gloria.

DIA 4.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente ordena que seja novamente publicada para conhecimento de quem interessar a seguinte portaria expedida em 21 de Setembro de 1883 :

A secretaria e contadoria.

« Constando á vice-presidencia, que se tem extraviado informações importantes, e outros documentos entregues a despacho, cumpre que de ora em diante cesse o uso de entregarem-se ás partes, contas ou quizesquer outros papeis já processados, sendo todos remetidos por meio de protocolo.

« E que, quando a secretaria houver de satisfazer á exigencia de qualquer membro da camara para enviar-lhe papeis, deverá tomar nota dos documentos que remetter, afim de evitar-se os extravios, lançando-se muitas vezes injustamente a culpa aos veadores que os tem reclamado para estudo. »

Nos officios :

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, datado de hoje, communicando o máo estado de calçamento da rua Avila.—A' directoria de obras e á commissão de obras.

— Do subdelegado do 1º districto da freguezia de Santa Rita, de 31 de Janeiro do corrente anno, remetendo um auto lavrado contra o dono da taverna n. 56 da rua Estreita de S. Joaquim.—A' contadoria e Dr. procurador.

Do Dr. engenheiro do 2º districto das obras publicas da corte, de 3 do corrente, communicando que vai dar começo aos trabalhos de canalisação d'agua á rua de D. Guilhermina.—Ao fiscal respectivo e ao Dr. director das obras, para não embaraçarem os trabalhos.

Do cidadão Lasaro de Oliveira e Silva, datado de 1 do corrente, communicando ter reassumido as funções de subdelegado da freguezia de Inhaúma.—Inteirada.

Do desembargador juiz de direito do 1º districto criminal datado de hoje, convidando ao Exm. Sr. Dr. presidente para comparecer no dia 5 do corrente para o sorteio de jurados.—Inteirado.

Do medico da estação de S. Diogo, datado de 31 do corrente, relativamente aos serventes.—A' contadoria e commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De Antonio Martins Correia, para vender aves, ovos e leitões pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Luiz Vieente Alonso Pecado, ganhador.—Igual despacho.

De Antonio José Maqueira, para vender fructas pelas ruas.—Igual despacho.

De Antonio Lopes Ferreira, reclamando sobre o pagamento de aferições de seu armazem á rua do Rosario n. 142.—A' directoria de aferição e commissão de justiça.

De Jeronymo Nunes Leite, para edificar um predio á rua de D. Carolina Reydyner n. 5.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Joaquim Telles, idem a rua do Conde de Lages.—Igual despacho.

Do capitão Manoel Antonio Martins de Mello e outro, licença para 8 lanchas.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Cesar Cavett, para comprar um terreno a rua do Visconde de Itaipua.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Gonçalves para edificar dous predios a rua da Relação.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Ennes & C., loja de ferragens a rua do Cattete n. 88 A.—Ao fiscal e a contadoria.

De José Marcellino da Rocha Cabral, certidão do alvará da licença para obras, passado a 28 de Junho de 1881.—A' secretaria.

De Nicoláo Messod, para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Almeida Sobrinho & Irmão, taverna em Jacaré-paguá.—Ao fiscal e a contadoria.

De Francisco Pinto de Moraes, botequim no mesmo lugar.—Igual despacho.

De D. Maria Carolina Neves, ourives á rua de S. José n. 30.—Igual despacho.

De Venancio Xavier da Fonseca, para vender bilhetes de loteria á rua da Uruguayana n. 21.—Igual despacho.

De Fernandes & Mendonça, botequim á rua de Diogo Feijó n. 164.—Igual despacho.

De A. B. de Castro Sobrinho, escriptorio de alugar carroças á rua do Visconde de Itaúna n. 75.—Igual despacho.

De Francisco Carpentras, para edificar um predio á rua Carneiro de Campos.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Magalhães & Azevedo, taverna á rua do Carmo n. 20.—Ao fiscal e a contadoria.

De João Gomes de Moura, casa de secco e molhados no Curato de Santa Cruz.—Igual despacho.

De Antonio Pereira Rodrigues, para comprar os ferrenos ns. 2 e 4 da praça Municipal.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Luiz Pereira, para vender carne de vacca e porco em taboleiro pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio da Silva Rubal, armarinho na rua do General Pedra n. 59.—Igual despacho.

Dos moradores do largo dos Leões, sobre a falta de limpeza e conservação da mesma praça.—A' commissão de praças.

De Antonio Carlos Palhares, pedindo o pagamento de uma conta na importancia de 1:849\$110.—A' commissão de fazenda.

De Afonso Silva & C., pedindo o pagamento de suas contas (fornecimento de sal ao matadouro).—Igual despacho.

De Francisco Lourenço Homem, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Santos Cortiço & C., pedindo a remoção de um kiosque em Sapopemba.—Ao fiscal respectivo para informar com urgencia.

De João Coelho Pereira e José Coelho Pereira, para vender aves, ovos e fructas pelas ruas.—Ao fiscal e a contadoria.

De Alberto Adolpho de Rezende, para vender quitanda, á rua de S. Luiz Gonzaga n. 230.—Igual despacho.

De Marcos Fernandes, para estacionar no largo da Carioca com uma carrocinha para fabricar balas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De J. A. Machado, armarinho, á rua de D. Carlota.—Ao fiscal e contadoria.

De Luiz Soares Leite, para vender vassouras pelas ruas.—Igual despacho.

De Eduardo Augusto de Souza Menezes, reclamando contra a classificação de contas feita pela commissão de fazenda.—A commissão de fazenda.

De José Alfredo da C. Vieira, pedindo a entrega da planta para edificação de 26 casas na rua do Riachuelo.—Entregue-se.

De Soares & Saraiva, loja de charutos e bilhetes de loteria na rua do Cattete n. 233.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Francisco Martinez, para obras na rua de S. Luiz Gonzaga n. 42.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Izidoro Francisco da Silva, taverna na praia Formosa n. 125.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Pacheco, cocheira de vaccas na rua de Estacio de Sá n. 2.—A' directoria de obras e commissão de saúde.

A' contadoria, communicando que a camara resolveu, em sessão de 30 do mez passado, que fosse entregue a cada um dos porteiros das escolas de S. José e S. Sebastião a quantia de 30\$ para a limpeza e lavagem das mesmas escolas.

A mesma repartição, idem que o Dr. Adrogado da Camara Caminha reentrou no exercicio do cargo em 22 de Janeiro ultimo.

DIA 5.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, de 4 do corrente, relativamente á edificação de uma casinha de madeira no Aterrado junto ao asylo de Mendigos.

Do fiscal da mesma freguezia, sobre o estado da rua Ermelinda.—A' directoria de obras.

Do da freguezia da Lagôa, datado de hoje, remetendo uma relação das ruas que necessitam de calçamento.—A' commissão de obras.

Do da mesma freguezia e da mesma data, communicando ter remettido á commissão vaccinico-sanitaria da Gloria a relação dos cortiços.—Inteirada.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, (dous) de 4 e 5 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Francisco Barbosa Louzada, carta de aforamento de um terreno no Realengo de Campo-Grande.—As commissões de tombamento e de patrimonio.

De Domingos Laputre, licença para andar pelas ruas com realejo e macaco.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Cardoso Machado, licença para vender aves, ovos e leitões pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Linhares, licença para açougue á rua de Manoel Linhares.—Igual despacho.

De Antonio José Salgueiro, para estacionar com taboleiro de frutas junto á estrada de ferro D. Pedro II.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Manoel Ferreira Palhaço, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Braz Antonio Fernati, armarinho á rua do Visconde de Itaúna n. 61.—Igual despacho.

De Antonio Aguiar Cardoso, licença para cocheira de vaccas á rua do Conde do Bomfim n. 50.—A directoria de obras e commissão de praças.

De L. P. Castro Brito & C., pedindo o pagamento de uma conta.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel dos Santos Andrade (2), para obras nos predios da rua do General Gurjão n. 20 e praça do Retiro Saudoso n. 1.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Floriana Maria da Conceição, numeração para um predio á rua Maxwell.— A' directoria de obras.

De Eduardo Pedralho, ganhador.— Ao fiscal e á contadoria.

De Daniel da Silva Carvalho, para comprar um terreno na rua do Alcantara.— A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Carlos Baptista de Castro, para vender pelas ruas aves, ovos e leitões.— Ao fiscal e á contadoria.

De Bento José Pereira, cocheira de vacas na rua do Jardim n. 45.— A' directoria de obras e comissão de obras.

De João Nunes, pedindo o pagamento de seus salarios como trabalhador da directoria de obras.— A' directoria de obras, contadoria e comissão de fazenda.

De Antonio da Cunha Ferreira Leite, carta de aforamento de um terreno na rua do General Camara.— A' comissão de tombamento e comissão de patrimonio.

De Antonio Ferreira Peixoto, para edificar um predio á rua Souza Franco.— A comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Maria Wellesck, idem á praça Sete de Março.— Igual despacho.

De Joaquim Ferreira & C., abras no predio n. 47 da praça da Acclamação.— Igual despacho.

De João Crescencio, officina de sapateiro á rua de Diogo Feijó n. 48.— Ao fiscal e contadoria.

De João Felix de Carvalho, pedindo a remoção de uma latrina da rua do Conde d'Eu junto á estalagem n. 157.— A' directoria de obras e comissão de saude.

De D. Claudina de Paula Menezes, para obras na estalagem n. 189 da rua do Riachuelo.— A' directoria de obras e comissão de obras.

De Arlil Juelin, officina de tintureiro á rua do Catete n. 63.— Ao fiscal e á contadoria.

De Alfredo Rufino & C., casa de comissões de café á rua da Alfandega n. 143.— Igual despacho.

De Pedro Papalard, casa de concertar calçados usados á rua de S. Luiz Gonzaga n. 84.— Igual despacho.

De João Antonio Cardoso, licença para um carrinho de mão.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Fernando Luiz da Motta, sobre sua petição para uma ponte á rua da Saude.— A' directoria de obras e comissão de obras.

De João Antonio da Cunha, taverna á rua da Misericórdia n. 3.— Ao fiscal e á contadoria.

Do commendador Joaquim José de Moraes, obra no predio n. 148 da rua de S. Joaquim.— A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Carvalho & Figueiredo, idem no predio n. 117 da rua Sete de Setembro.— Igual despacho.

De Antonio de Almeida Paschoal, obra á rua do Ouvidor n. 128.— Igual despacho.

De Luiz Antonio Gouvêa, licença para um bote.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Joaquim Victorino de Souza, obras no predio n. 255 da rua de S. Luiz Gonzaga.— A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De D. Emilia Adelaide Soares, para edificar um predio á rua Avila.— Igual despacho.

De Braz Antonio Carneiro, para edificar tres predios á rua da Madre de Deus.— Igual despacho.

De Manoel Dias Pereira, licença para cocheira de vacas á rua Fernandes Guimarães n. 16.— A directoria de obras e comissão de saude.

De Nerval & Irmãos, licença para uma lancha.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Manoel Teixeira, licença para armazem de mantimentos á rua do Senhor dos Mattosinhos n. 1.— Ao fiscal e contadoria.

De José Cardoso Villa Pouca, obras no predio n. 74 da rua de S. Joaquim.— A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, numeração para predio.— A' directoria de obras.

De D. Emilia Adelaide Soares, idem á rua Avila.— Igual despacho.

De Manoel do Rego Lopes, loja de calçado á rua de S. Clemente n. 35.— Ao fiscal e á contadoria.

De Ignacio da Motta, taverna na estrada da Gavêa.— Igual despacho.

De Elias Ferreira, casa de quitanda á rua Fernandes Guimarães n. 7.— Igual despacho.

De José Matheus, pedindo o pagamento de seus salarios como trabalhador da directoria de obras.— A' directoria de obras, contadoria e comissão de fazenda.

De Alberto Adolpho de Rezende, casa de quitanda á rua de S. Luiz Gonzaga.— Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio de Azevedo Costa, pedindo a relevação de uma multa.— Ao Dr. procurador e comissão de justiça.

As contas de Manoel José Moreira (fornecimento de materiaes).— A' directoria de obras e comissão de fazenda.

Aos boletins ns. 34, 35 e 36 do matadouro.— A' comissão respectiva.

Ao Dr. procurador, remetendo a proposta do Exm. vereador Visconde de Santa Cruz, relativamente a terrenos na rua da Princeza Imperial.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, comunicando que a Illma. camara resolveu, em sessão de 30 do mez passado, adverti-lo por ter feito transferencia em uma licença sem ser ouvida a mesma camara.

Aos fiscaes, (circular) afim de tomarem as mais energicas providencias para que os estabulos se conservem no maior asseio possível, que examinem repetidas vezes a maneira porque se procede na alimentação das vacas, e bem assim que não consintão nos estabulos numero superior de animaes ao marcado nas respectivas licenças.

DIA 6.

Nos requerimentos :

De Manoel José Ferreira Viveiros, licença para a carroça n. 1.017.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Rafael Condero e Luiz Basse, para venderem quitanda pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Gomes da Cunha, licença para um carrinho de mão.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Benedicto Machado Marcondes, para obras á praia de Botafogo n. 154.— A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Luiz Jacintho Zenetti, para officina de marceneiro á rua do Visconde de Maranguape.— Ao fiscal e á contadoria.

De Pedró de Campos Pereira, para edificar um predio na rua do Conselheiro Agostinho.— A' comissão de tombamento, á directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel da Silva Goulart, para vender cebolas e alhos pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio de Oliveira Monteiro, licença para uma lancha a vapor.— Ao fiscal, á contadoria e aferição.

De Manoel Lourenço para vender pelas ruas bilhetes de loteria.— Ao fiscal e á contadoria.

De João Machado Dutra, cocheira de vacas na rua de S. Christovão n. 59. — A' directoria de obras e commissão de saúde.

De Carvalho & Almeida, duas licenças para vender sabão pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Cardoso de Andrade, para vender café feito, no becco da Fidalga n. 5. — Igual despacho.

De Joaquim Augusto Mendes, loja de moveis usados á rua de S. Francisco da Penitencia n. 9. — Igual despacho.

De Antonio de Araujo Maia, para edificar tres predios á rua do Presidente Barroso. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Agostinho José Rodrigues de Almeida, taverna á rua da Alfandega n. 285. — Ao fiscal e á contadoria.

De Oliveira & C. pedindo licença para o buffet na plataforma da estrada de ferro D. Pedro II. — Igual despacho.

De Pedro Ferreira Braga, hospedaria á travessa de S. Domingos n. 8. — Ao fiscal, contadoria e á secretaria.

De João Antonio da Silva e Raymundo Luiz dos Santos, licença para um cercado. — A' capitania do porto.

De José Albino da Costa Mourão, numeração para um predio á travessa do Carneiro. — A' directoria de obras.

Do conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, pedindo o pagamento de custas judiciais. — Ao Dr. procurador, contadoria e á commissão de fazenda.

De Francisco da Costa Miranda, obras no predio n. 221 A da rua do General Pedra. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Simão de Sampaio Leite, licença para abrir um salão para tiro ao alvo á rua do Ouvidor n. 103. — Ao fiscal e á contadoria.

De Bernardino Magin, casa de verduras á rua de Santa Luzia n. 36. — Igual despacho.

De João Maria, licença para casa de barbeiro á rua da Gamboa n. 169. — Igual despacho.

De Manoel da Silva, licença para bote. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Rezende Gonçalves, casa de pasto á rua de S. José n. 22. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Fernandes de Oliveira, ganhador. — Igual despacho.

De Marques & Mattos, licença para botepuim á rua do Visconde de Itaipua n. 1 A. — Igual despacho.

De José Pinto, officina de sapateiro á rua do Senador Euzebio n. 25. — Igual despacho.

De Pedro Joaquim da Silva, tanoaria á rua da Harmonia n. 5. — Igual despacho.

De Francisco da Rocha, cocheira de vacas á rua Fernandes Guimarães n. 14. — A' directoria de obras e commissão do obras.

De João Gomes Marques, licença para duas carroças. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De D. Camilla Vieira Ramos, armario á rua do Hospicio n. 145. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel José Ferreira de Viveiros, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Nas contas :

De Claudio José da Silva (fornecimento de naphta para o matadouro). — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Ao Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, pedindo providencias visto ter, na casa de saúde de Cunha Pinto, á rua do Riachuelo, fallecido um individuo atacado de febre amarela.

Ao Dr. advogado da Ilma. camara, remettendo a proposta do Exm. vereador Visconde de Santa Cruz sobre terrenos á rua da Princeza Imperial.

Ao fornecedor J. A. F. Villas-Boas, para fornecer os objectos de expediente ás mesas eileitoraes, no dia 21 de Fevereiro e os livros necessarios.

DIA 7.

Nos officios :

Do Dr. juiz de paz do 2º districto da freguezia do Sacramento, datado de 4 de Fevereiro deste anno, remettendo os livros de actas de eleições para deputados e senadores e o de inscripção. — Recolha-se ao archivo.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, datado de hoje, communicando ter multado diversas casas de negocio. — A' commissão de saúde.

Do da freguezia da Lagôa, datado de hoje, communicando ter mandado a Viscondessa de Inhomerim abrir uma travessa sem a largura da postura. — A' directoria de obras, com urgencia.

Nos requerimentos :

De Achilles Dunotte, para vender agua gelada pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Relexe, para vender quitanda pelas ruas. — Igual despacho.

De João Domingos dos Santos, pedindo que a directoria de obras atteste sobre seu procedimento como empregado da mesma. — Ao Dr. director das obras.

De José Antonio de Oliveira, loja de barbeiro na rua de Theophilo Ottonio n. 133. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Joaquim Vieira, para vender pelas ruas carne de vacca e porco. — Igual despacho.

De Francisco Thomaz da Silveira, pedindo levantamento do deposito para apresentação de propostas para o cnes dos Mineiros. — A directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Victor Luciano Zonirati, loja de barbeiro á rua do Marquez de Pombal n. 17. — Ao fiscal e contadoria.

De José Gonçalves Barbosa, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Valerio, ganhador. — Ao fiscal e contadoria.

De Eduardo Augusto de Souza Menezes, pedindo certidão relativamente a contas de fornecimento de parallelepipedos no anno de 1882. — A' contadoria.

Do mesmo, certidão do contrato sobre o fornecimento de parallelepipedos na parte relativa ao pagamento. — A' directoria de obras.

De Antonio José do Valle Heitor, casa de vender bilhetes de loteria á rua dos Ourives n. 100 A. — Ao fiscal e contadoria.

De José Moreira e José Martins, vender frutas pelas ruas. — Igual despacho.

De Francisco Martins Cotta, licença para uma carroça. — A' contadoria e aferição.

De José Marcellino da Rocha Cabral, prorrogação de licença para obras nos predios da travessa das Flores. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel de Souza Menezes, cocheira de vacas á rua de D. Feliciano n. 77. — A' directoria de obras e commissão de saúde.

De José Tiburcio dos Santos, novamente reclamando providencias contra o cidadão Joaquim Dias de Castro, que tem formigueiros nos seus terrenos, em Jacaré-paguá. — Ao fiscal, para informar com urgencia.

De Carlos Justiniano das Chagas, licença para assentar grades na rua do Riachuelo n. 77. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Antonio de Almeida, botequim na rua de Theophilo Ottoni n. 81.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Joaquim de Oliveira Sampaio, obras no prédio n. 19 B.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Gonçalves Mucury, licença para uma taverna em Irajá.—Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Corrêa Lourenço, cocheira de vacas á rua de D. Julia n. 2.—A' directoria de obras e comissão de saúde.

De José Corrêa Loureiro, idem á mesma rua n. 2.—Igual despacho.

De José Caetano Carneiro, botequim á rua dos Ourives n. 86.—Ao fiscal e á contadoria.

De Delfim José Antunes Barbosa, para edificar dous prédios á rua de Catumby.—A' directoria de obras e comissão de obras.

De Carlos Frederico de Campos, botequim á rua do Sacramento n. 30.—Ao fiscal e á contadoria.

De Leon Lemin, loja de moveis á rua Sete de Setembro n. 48.—Igual despacho.

De Marques & Mattos, licença para botequim á rua do Visconde de Itatuna n. 1 A.—Igual despacho.

De Francisco Alves Rollo, pedindo dispensa da responsabilidade da conservação do calçamento da rua de S. Luiz Gonzaga, — A' directoria de obras e comissão de obras.

De João Alves Affonso, obras na rua de Souza Franco n. 35. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Vicente Ferreira Lima, para comprar um terreno na rua de Pedro Americo. — A' comissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Thomaz Rodrigues Lopes, loja de ferragens na rua do Cattete n. 88. — Ao fiscal e contadoria.

De Quiteria Thomazia de Oliveira & Filhos, para casa de quitanda na rua de S. Clemente n. 14.—Igual despacho.

De Antonio Ramos de Andrade, licença para um frege na rua de Santo Antonio n. 148 B.—Igual despacho.

De D. Maria do Espirito-Santo, licença para uma diligencia.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

No boletim n. 37 do matadouro.—A' comissão respectiva.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de João Antonio da Silva e Raymundo Luiz dos Santos, pedindo licença para cercadas.

Ao cidadão Luiz Bernardino Bittencourt Freire, comunicando que a camara, em sessão de 30 do mez passado, resolveu agradecer a S. S. o offerecimento da pedra necessaria para a construção da muralha que fica em frente á igreja de Santa Luzia.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para lavrar auto e remetter á contadoria para se embargar as obras que se estão fazendo na ladeira do Livramento n. 27.

DIA 9.

Nos officios :

Da professora da escola de Nossa Senhora do Socorro, de 4 do corrente, pedindo diversas providencias para a mesma escola — A' comissão de instrução.

Do subdelegado da freguezia de Santo Antonio datado de hoje, remettendo um auto lavrado contra o dono do botequim da rua do Senado n. 73 — A' contadoria e Dr. procurador.

Do do 1º districto da freguezia de Sant'Anna da mesma data, remettendo autos lavrados contra os donos de botequim da rua do General Pedra n. 237 e da taberna da rua de S. Leopoldo n. 2 — Igual despacho.

Do fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba, datado de hoje, pedindo o pagamento aos guardas municipaes pela cobrança de multas.—Ao Dr. procurador e contadoria.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 7 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflamaveis.—A' comissão de justiça.

Do Dr. presidente da junta de hygiene, datado de hoje, communicando imposições de multas feitas pelas comissões sanitarias.—A' contadoria e Dr. procurador.

Nos requerimentos :

De Antonio Adrião, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Jacob Francisco das Chagas, idem para uma carroça.—Igual despacho.

De Antonio Vieira, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De João da Silva, para vender pelas ruas verduras.—Igual despacho.

De João Alegrete e Serafim Vechnino Carlos Strine, para venderem peixe pelas ruas.—Igual despacho.

De Guaragne José, para mascatear pelas ruas objectos de funileiro.—Igual despacho.

De Julio Favilla, propondo-se á conservação dos jardins municipaes. — Apresente-se em concurrencia.

De José Aydo, licença para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

Do inventariante dos bens do finado Pedro Bosio, pedindo o pagamento de uma conta na importancia de 36:516\$105.—A' contadoria e comissão de fazenda.

De Joaquim Piner, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Ferreira da Silva, reclamando contra uma multa imposta pela comissão vaccinico-sanitaria de S. Christovão. — Ao Dr. procurador e comissão de justiça.

De José Teixeira de Carvalho, licença para vender café feito pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira, para comprar um terreno á rua de Miguel de Frias.—A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Bernardino Allonso, ganhador.—Ao fiscal e a contadoria.

De Elias Antonio Lopes Duque-Estrada, pedindo o levantamento de 3 apolices.—A' comissão de obras, contadoria e comissão de fazenda.

De E. Samuel & C., pedindo licença para vender vinhos, á rua do Lavradio n. 47 B.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Oliveira Brandão, licença para uma diligencia.—Ao fiscal, á contadoria e aferição.

De Luiz Antonio Vaz & C., licença para vender refrescos e frutas, estacionando no largo de S. Francisco de Paula.—Ao fiscal, á contadoria e comissão de praças.

De Antonio Alves, duas licenças para vender flores.—Ao fiscal e á contadoria.

De Bernardo Pinto da Costa, officina de laminar ouro e prata, á rua da Alfandega n. 168.—Igual despacho.

De Francisco Araujo de Oliveira, para vender aves, ovos e frutas pelas ruas.—Igual despacho.

De Antonio José do Rego, numeração para um prédio á rua de Machado Coelho.—A' directoria de obras.

De D. Rosa Ayres de Oliveira, obras no prédio n. 237 da rua do Cattete.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De D. Marcolina Firmina de Figueiredo Neves, idem á rua da Alfandega n. 129.—Igual despacho.

De João Teixeira de Abreu, numeração para treze prédios á rua de Sant'Anna n. 56.—A' directoria de obras.

De José Silvino de Araujo, obras á rua de Evaristo da Veiga n. 38.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Braz Antonio Carneiro, idem á mesma rua.—Igual despacho.

De Alberto de Araujo, pedindo para edificar dous prédios no morro de S. Thereza.—Igual despacho.

De João Netto dos Reis, pedindo o pagamento de seu ordenado de 1 a 14 do corrente.—A' contadaria e comissão de fazenda.

De Brito & C., casa de colchoaria á rua da Alfandega n. 37.—Ao fiscal e á contadaria.

De José Bernardino Sanches, lithographia á travessa de S. Francisco de Paula n. 9.—Ao fiscal, contadaria e secretaria.

De José de Souza e Silva, para edificar um predio na rua João Pereira.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, numeração para um predio.—A' directoria de obras.

De D. Maria Francisca Torres Martins Costa, para comprar o terreno n. 5 da rua do Ypiranga.—A' comissão de tombamento, contadaria e secretaria.

De Constança Virginia da Gloria, para vender louça rachada pelas ruas.—Ao fiscal e á contadaria.

De Augusto Antonio da Silva, ganhador.—Igual despacho.

De José Carvalho Vieira, para vender pão na barraca n. 76 do chalet da praça das marinhas.—Igual despacho.

De D. Maria Julia de Paulo, numeração de 3 prédios na rua Valença.—A' directoria de obras.

De José Ferreira Machado, para edificar um predio á rua Valença.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, numeração para um predio.—A' directoria de obras.

De João Pedro Fausto de Alcantara, pedindo o levantamento de um deposito na importancia de 2:000\$.—A' contadaria e comissão de fazenda.

De Luiz Manoel Gonçalves, licença para estacionar no largo de S. Francisco de Paula com taboleiro para vender frutas.—Ao fiscal, contadaria e comissão de praças.

De Manoel Gomes Monteiro Chaves, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Manoel Leite Bittencourt e Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, licença para cercadas.—A' capitania do porto.

De José Ferreira de Andrade para comprar um terreno á rua Pinheiro Guimarães.—A' comissão de tombamento, contadaria e secretaria.

De Esperança Maria da Conceição, licença para vender verduras no chalet n. 3, barraca n. 64 da Candelaria.—Ao fiscal e á contadaria.

De José da Costa Cardoso, licença para vender pelas ruas aves, ovos, frutas e leiteões.—Igual despacho.

De Antonio Augusto Ferreira, pedindo uma certidão.—Não ha que deferir.

Nos boletins n. 38 e 39 do matadouro.—A' comissão respectiva.

Ao administrador da recebedoria do municipio neutro, communicando que a camara, em sessão de 30 de Janeiro ultimo, resolveu que a rua Pedreira da Gloria tivesse a denominação de rua Pedro Americo.

Ao Dr. director geral dos correios, no mesmo sentido.

Ao Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, em solução ao officio de 16 de Dezembro ultimo, relativamente a obstrução de uma valla junta á cancella do Pinto, e declarando que presentemente nada pôde fazer sobre o assumpto.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de José Rufino de Oliveira, Joaquim Pereira Franco, Manoel Francisco Martins, Simão da Silva Reis, Manoel Felipe Martins, Manoel Antonio Baptista, João da Silva Reis, Manoel Leite Bittencourt e Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.

Ao Dr. contador, para mandar organizar a folha mensal de 2 serventes incumbidos de coadjuvarem os medcos na estação de S. Diogo, a razão de 20\$ cada um e o pagamento pela verba—Eventuaes.

DIA 10.

Nos officios :

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 9 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar, diversos volumes com generos explosivos.—A' comissão de justiça.

Do director do matadouro, de 8 do corrente, pedindo o fornecimento de diversos objectos.—A's comissões do matadouro e fazenda.

Dos fiscaes das freguezias da Candelaria, Gavea, Gloria, Engenho-Velho, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Engenho-Novo, S. Christovão e Espirito Santo, communicando as occurrencias.—A' comissão de justiça.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Novo, de 9 do corrente, pedindo pagamento de uma conta.—A' comissão de fazenda.

Do mesmo fiscal, de 10 do corrente, communicando as providencias que tomou em relação a vallas e terrenos pantanosos.—A' comissão de saude.

Nos requerimentos :

De Justiniano José Botelho, para estacionar na praça da Constituição, ao lado do theatro de S. Pedro, com uma mesa para vender sorvetes, frutas e refre-cos.—Ao fiscal, contadaria e comissão de praças.

De Emilio Albenes, Garaneo Pietro e Pryhere Raffael, para mascatearem pelas ruas.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De João Bruno, para casa de concertos de calçado á rua do Barão de Paranapiacaba n. 21.—Ao fiscal e contadaria.

De Francisco José Martins, para edificar um predio á rua de D. Maria n. 3.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel Soares da Silva, idem á mesma rua n. 1.—Igual despacho.

De Salvador Cittadina e João Amendola, para venderem verduras pelas ruas.—Ao fiscal e contadaria.

De Antonio Alves Canella, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal e contadaria.

De Manoel Ferreira Alfena, casa de quitanda á rua do Carmo n. 20.—Igual despacho.

De Francisco da Silveira Andrade, cocheira de vaccas á rua do Marquez de Abrantes n. 25.—A' directoria de obras e comissão de saude.

De Valerio Correia e Domingos Moreira da Silva, licença para carrinhos de mão.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Antonio de Almeida Quartim, pedindo certidão relativamente ao predio n. 67 da rua do Cosme Velho.—A' contadaria.

De Manoel Antonio de Oliveira, para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Ernesto Rodrigues da Silva, certidão relativamente ao arrendamento de um chalet na praça das Marinhãs. — A' contadoria.

De Antonio de Almeida Pascoal, obras na rua do Ouvidor n. 128. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De A. S. Ferreira Soares, certidão de carimbo de um carrinho de mão. — Ao fiscal.

De Pereira de Carvalho Vasconcellos, idem, idem. — Igual despacho.

De Rocha Machado & C, idem, idem. — Igual despacho.

De José Francisco de Carlo, para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Marques da Fonseca, para obras á ladeira do Livramento n. 27. — A' directoria de obras e comissão de obras.

De Ernesto Domingos Rapooll, idem á rua dos Invalidos n. 120. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Castro & Irmão, reclamando contra o despachante Antero de Macedo Cruz e Castro. — Ao Dr. procurador e comissão de justiça.

De Jeronymo Vaz Teixeira, obras á rua Paysandú. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel da Cruz Freitas Guimarães, officina de concertar relógios á rua do Visconde de Inhaúma n. 75. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Maria de Castro, licença para vender aves, ovos e leitões pelas ruas. — Igual despacho.

De Marques Mauricio, officina de carpinteiro na rua do General Caldwell n. 41. — Igual despacho.

De João de Mello Pontes, licença para vender café feito pelas ruas. — Igual despacho.

De Manoel de Figueiredo, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco da Rosa, officina de calçado na rua do Conde d'Eu n. 120 E. — Ao fiscal e á contadoria.

De João Fernandes da Rocha, cocheira de vacas na rua de S. Valentim n. 12. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

De Manoel Pereira Liberato, pedindo levantamento de um depósito. — A' directoria de obras, contadoria e comissão de fazenda.

De Manoel José Ferreira Nunes, licença para padaria á rua do Alcantara n. 34. — Ao fiscal e á contadoria.

De Bernardino Leite Ribeiro, para edificar um predio á rua de S. Luiz Gonzaga. — A' comissão de tombamento, directoria de obras, comissão de obras.

De Luiz Antonio Rodrigues & C. para collocar toldos á rua dos Ourives n. 100 B. — Ao fiscal e contadoria.

De Agostinho Ferreira de Mello Medeiros, para vender verduras á rua dos Invalidos n. 67. — Igual despacho.

De Vaz Marques, taverna á rua Diogo Feijó n. 155 C. — Igual despacho.

De João Alonso, licença, para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Lopes da Cunha, para comprar um terreno á rua da Saúde. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio da Costa Braga, armario na rua da Gambôa n. 73. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Ferreira Nunes, cocheira de vacas na rua do General Pedra n. 161. — A' directoria de obras e á comissão de saúde.

De Luciano Nunes Moreira, licença para carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e á aferição.

Do commendador João Carlos de Oliveira Rosario, obras na rua do Mattoso n. 50. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e á comissão de obras.

De João Rodrigues Sobrinho, officina de marceneiro na rua do Senado n. 24. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antunes da Silva & C., negocio de calçado na rua do Hospicio n. 1 A. — Igual despacho.

De Caetano Conti, para mascatear pelas ruas em objectos de funileiro. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Machado & Almeida, loja de modas á rua dos Ourives n. 77. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Lopes dos Santos, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Barbosa da Silva, licença para uma caiaua, uma falua e uma lancha. — Igual despacho.

De Augusto da Silva Barbosa, licença para loja de calçado á rua Misericordia n. 145. — Ao fiscal e contadoria.

De Avelino Pereira Ramos, obras no morro do Barão de Guaratiba. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Antonio Ribeiro dos Santos, para edificar um predio á rua Fernandes Guimarães. — Igual despacho.

De Manoel Lopes dos Santos, para vender em uma carroça aves, ovos, leitões e fructas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Dionysio Santa Rosa Mendes, licença para encanar agua no predio n. 27 da rua do Senador Euzebio. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Vasques Fernandes, officina de alfaiate, á rua de Santo Antonio n. 1. — Ao fiscal e contadoria.

De Januario Fuscold, para vender sapatos pelas ruas. — Igual despacho.

De José Francisco Pereira Martins, ganhador. — Igual despacho.

De José Ali, para vender fructas pelas ruas. — Igual despacho.

No boletim n. 40 do matadouro. — A' comissão respectiva.

DIA 11.

Nos officios :

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 10 do corrente, communicando que seguirão para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' comissão de justiça.

Do Dr. bibliothecario da camara municipal, da mesma data, communicando ter abatido parte do estuque da bibliotheca. — Ao Dr. director das obras com urgencia.

Do fiscal da freguezia da Lagoa, de 10 do corrente, relativamente á apprehensão de uma vitela. — A' comissão de saúde.

Nos requerimentos :

De João Ferreira de Souza, para comprar um terreno á rua de D. Polyxena n. 68 — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Gonçalves, numeração para dous predios á rua da Relação. — A' directoria de obras.

De Manoel Rodrigues Fraga, para edificar um chalet á rua do Dr. Pinheiro Guimarães. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Botelho Lopes, para vender flores natu-
raes pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Alves de Oliveira, licença para um bote. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Christiano Coelho de Araujo, para edificar 10 casinhas á rua do Senador Euzebio n. 272 B. — A' junta de hygiene.

De Serafim Gomes de Oliveira, levantamento de um deposito no valor de 168677. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Olivio da Silva Mello, casa de quitanda á rua do Bomjardim n. 22. — Ao fiscal e á contadoria.

De Luciano Nunes e Aprigio Gomes de Mattos Moreira, licença para carrinhos de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Gomes Netto Junior, casa de vender bilhetes de loteria á rua de Souza Franco n. 39. — Ao fiscal e á contadoria.

Da Viscondessa de Jaguary, pedindo carta de aforamento do terreno n. 56 da rua da Gloria. — A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Manoel Francisco de Andrade, para vender pelas ruas aves, ovos, leitões, etc. — Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Marques da Fonseca, numeração para quatro casinhas no morro do Livramento. — A' directoria de obras.

De Custodio Alves da Cruz, casa de quitanda á rua de Sant'Anna n. 50. — Ao fiscal e á contadoria.

De Estevão Luiz de Castro, para edificar um predio á travessa do Moreira. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Joaquim da Costa Silva, apontador. — Ao fiscal e á contadoria.

De Carlos Cavaleiro, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Simão de Sampaio Leite, para edificar dous predios á rua Costa Brito. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Angelo Maria Torres, botequim á rua do Barão de Paranápiacaba n. 19. — Ao fiscal e á contadoria.

De Braz Antonio Carneiro, pedindo accrescidos de marinhas á rua do Santo Christo dos Milagres. — A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Gastão Prosper, officina de caldeireiro á rua do Senador Euzebio n. 17. — Ao fiscal e á contadoria.

De João José de Sá, numeração para um predio á rua João Caetano. — A' directoria de obras.

De José Marcellino da Rocha Cabral, reclamando sobre pagamentos de emolumentos para obras á travessa das Flores. — A' contadoria, directoria de obras e commissão de obras.

De José de Souza Silva, para vender um terreno á rua Nova de S. Leopoldo. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

Do mesmo, idem, 4 terrenos á mesma rua. — Igual despacho.

De Francisco Ribeiro Pereira, ganhador. — Ao fiscal e á contadoria.

De Felix Joaquim Teixeira, casa de quitanda. — Igual despacho.

De Antonio Maximo de Faria, numeração para cinco predios na rua das Larangeiras ns. 114 A e 114 G. — A' directoria de obras.

De Domingos José dos Santos, officina de serralleiro na rua Mariz e Barros n. 30. — Ao fiscal e á contadoria.

De Alfredo Dias da Cruz, carta de aforamento dos terrenos da rua da Saude n. 263. — A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De diversos engraxadores estacionados na rua Primeiro de Março, pedindo licença, pagando cada um 100\$. — A' commissão de praças.

De José Vaz da Motta, certidão relativamente a carrccas. — A' contadoria.

De Antonio de Almeida Paschoal, obras na frente do predio n. 29 da rua da Boa Vista. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Dos herdeiros de João Baptista da Silva, obras no predio n. 45 da rua do Senhor dos Passos. — Igual despacho.

De Pereira Filho & C., casa de café moído e miudezas á rua da Alfandega n. 250. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Alves Chavantes, taverna na mesma rua n. 110. — Igual despacho.

De Herculana Ferreira Nobre, para vender louça pelas ruas. — Igual despacho.

De Francisco Machado e Manoel de Jesus Guimarães, para vender frutas pelas ruas. — Igual despacho.

Nas precatórias:

Do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal (2) em favor de Manoel da Costa e Lucio da Costa. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Ao Dr. presidente da junta de hygiene, apresentando o requerimento de Christovão Coelho de Araujo, pedindo licença para edificar 10 casinhas á rua do Senador Eusebio n. 272 B.

DIA 12.

Nos officios:

Do Dr. fiscal do governo junto a companhia City Improvements, de 11 do corrente, relativamente a falta de reconstrução de calçamentos. — A' directoria de obras para informar.

Do director do matadouro, de 10 do corrente, remetendo o mappa boletim da matança do gado bovino abatido no matadouro. — A' commissão de matadouro.

Do subdelegado do 2º districto da freguezia de Sant'Anna, datado de hoje, remetendo autos lavrados contra o dono do botequim n. 202 da rua do Barão de S. Felix, a do frege n. 10 da mesma rua e contra o presidente do Club dos Democraticos. — A' contadoria e ao Dr. procurador.

Nos requerimentos:

De Joaquim de Souza Mendes, licença para bilhar á rua da Saude n. 174. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De José Fernandes, Domingos Fernandes e Francisco Coelho Alves, para vender pelas ruas aves, ovos e leitões. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Lino Taveira, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Luiz Fortes de Bustamante Sá, certidão relativamente a recebimento de contas. — A contadoria.

De Antonio Joaquim da Rocha Barros, taverna á rua Itapirú n. 65 A. — Ao fiscal e contadoria.

De Araujo Gomes & C., idem á rua da Saude n. 1 A. — Igual despacho.

De Francisco José Pacheco, obras á rua Iracema n. 6. — A commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Nicoláo Conde José Paracompi e Paulo Conde, para mascatearem pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Joaquim Antonio, Zeferino José Coelho, ganhadores. — Ao fiscal e contadoria.

De Lucas Carelle, levantamento do deposito no valor de 150\$. — Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio Paracompi, para mascatear pelas ruas e objectos de funileiro. — Ao fiscal e contadoria.

De João Vieira Coelho, para edificar um predio á rua de Affonso Celso. — A commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Francisco Maia, obras na Estrada Velha da Tijuca. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira Peixoto, idem á rua de Torres Homem n. 2. — Igual despacho.

De Victorino Rodrigues Ramos, taverna á rua do Conde de Bomfim n. 200. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio dos Santos Oliveira Bastos, café feito, á rua Leopoldo n. 10. — Igual despacho.

De Miguel Nunes de Moraes Osorio, relativamente a terrenos no Realengo do Campo Grande. — A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Bento José da Costa Brazil, para comprar um terreno á ladeira do Senado n. 10. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De João de Barros Rego, pedindo o pagamento de seus vencimentos do mez de Janeiro. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Albino Gonçalves Silveiras, certidão do carimbo da carroça n. 1871. — A' aferição.

De Rodrigo Pedro Alves, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Luiz dos Santos, idem, para uma carroça. — Igual despacho.

De Paulo Salmon, engraxador. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

Do Rev. Francisco Manoel Marques Pinheiro, para comprar os terrenos ns. 17 e 19 da rua Petropolis. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Antonio Espolidoro, para vender chapéus de sol pelas ruas. — Ao fiscal e contadria.

De Carlos Ambrosio, para vender queijos pelas ruas. — Igual despacho.

De Leonor Monteiro de Barros, licença para vender caldo de canna pelas ruas. — Igual despacho.

De Manoel José da Silva Ribeiro, para vender bilhetes, no kiosque n. 67, á rua do Riachuelo. — Igual despacho.

De Vicente da Silva Paranhos, para vender frutas, estacionando em frente do chalet Maxwell n. 1. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Corrêa de Araujo, para vender charutos e cigarros pelas ruas, em uma caixa. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Firmino Pereira, casa de quitanda, á rua da Saude n. 174. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Domingues Vaz de Oliveira, para edificar dous predios, á rua Valença. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Luiz de Rezende, para vender bilhetes de loteria, á rua dos Ourives n. 115 A. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Vieira Cardoso, loja de papel, etc., á rua Sete de Setembro n. 96. — Igual despacho.

De Lourenço Baglière, numeração para um predio, á rua Vieira da Silva. — A' directoria de obras.

De Manoel José Junior, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Gonçalves, pedindo numeração para um redio á rua da Relação. — A' directoria de obras.

De Manoel Pereira Barradas, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio de Aguiar Cardoso, cocheira de vaccas á rua do Bomfim n. 50. — A' directoria de obras e commissão de saude.

De Manoel Joaquim Guerra, loja de barbeiro, á rua da Misericordia n. 75. — Ao fiscal e á contadoria.

De João Francisco Pires, obras á rua Bella de S. João n. 103. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Lopes Ferreira, licença para uma falua. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Antonio Pereira, idem para um bote. — Igual despacho.

De Manoel Ribeiro de Siqueira, casa de seccos e molhados em Guaratiba. — Ao fiscal e contadoria.

De Bernardino de Oliveira Furtado, casa de quitanda á rua da Passagem n. 21. — Igual despacho.

De Soares & Saraiva, taboleta á rua do Cattete n. 223. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Eduardo Alves de Oliveira, para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal e a contadoria.

De P. Rodrigues de Bittencourt, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Diniz Drumond, cocheira de vaccas á rua do Coronel Figueira de Mello n. 29.

Aos boletins n. 41 e 42 do matadouro. — A' commissão respectiva.

As contas de Affonso Silva e C. (fornecimento de sal para o matadouro de Santa Cruz) — A' directoria do matadouro, contadoria e commissão de fazenda.

Ao director do matadouro, communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente autorizou ao Dr. Pedro Isidoro de Moraes a contratar dous trabalhadores para o exame da carne verde em S. Diogo.

Ao Dr. director das obras, para remetter com urgencia uma relação com os preços das propostas para o fornecimento de paralelepipedos e a informação respectiva dada pela directoria de obras.

DIA 13.

Nos officios:

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 12 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do subdelegado de 1º districto da freguezia de Sant'Anna, datado de hoje, remetendo um auto lavrado contra o dono do deposito de cerveja á rua do Visconde de Itatina n. 1 A. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do director do matadouro, de 12 do corrente, pedindo o fornecimento de 2 peças de cabo de linho para sarilhos da casa de matança do matadouro. — A' commissão do matadouro, com urgencia.

Do administrador do Entrepasto da Ilha de Vianna (4), de 12 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do fiscal de Santo Antonio relativamente a um artigo da *Folha Nova* de hoje, reclamando contra a prisão de uma carroça de transportar kerosene recolhida ao deposito publico, como se vê da guia n. 2671 lote A. — A commissão de justiça.

No precatório:

Do Dr. juiz substituto da 1ª vara civil da corte em favor de Fróes & C. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Nos requerimentos:

De Domingos Viol, ganhador. — Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Carpentras, numeração para um predio á rua Carneiro de Campos. — A' directoria de obras.

De José de Oliveira, licença para um cercado.—A' capitania do porto.

De Damião Luiz Martins de Araujo, deposito de sabão á rua do Senador Pompéo n. 12 A.—Ao fiscal e á contadoria.

De José da Rosa Pereira, cocheira de vacas á rua Carvalho de Sá n. 7.—A' directoria de obras e commissão de saúde.

De José Simões Estrella, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 4:082\$247.—A' directoria de obras, contadoria e á commissão de fazenda.

Do testamenteiro do finado commendador Antonio Miguel da Costa Braga, pedindo numeração para um predio á rua Leopoldo.—A' directoria de obras.

De Joaquim Antonio Guedes, loja de moveis usados á rua de S. Francisco de Assis n. 9.—Ao fiscal e á contadoria.

De Suoby & Giore, officina de alfaiate á rua da Uruguayana n. 39 B.—Igual despacho.

De Francisco da Costa Miranda, numeração para um predio á rua do General Pedra.—A' directoria de obras.

De João Caetano da Silva, pedindo o pagamento de custas judiciais.—A' contadoria e á commissão de fazenda.

De Luiz Fortes Bustamante Sá, pedindo o pagamento de uma conta na importancia de 6:160\$000.—Igual despacho.

Do mesmo, idem, de 12:000\$000.—Igual despacho.

De Antonio Vieira Goulart, para vender queijos pelas ruas.—Igual despacho.

De Francisco José Lobão, para comprar o terreno da rua Sorocaba n. 1.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Barros, para estacionar no largo da Carioca, para vender fructas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Joaquim da Cruz, casa de bilhetes de loteria á rua da Conceição n. 53.—Ao fiscal e contadoria.

De José Caetano da Silva Costa, para vender peixe pelas ruas.—Igual despacho.

De Antonio Pedro de Medeiros, licença para um bote.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Pedro Curepre, Vicenzo Cardia e Lucia Iona, para venderem pelas ruas objectos de funileiro.—Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Ribeiro de Pinho, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Bernardino da Motta, ganhador.—A' contadoria.

De Francisco José Isidoro, Manoel Silveira de Brum e José Machado Dutra, pedindo para lhes serem transferidas as licenças de chapas de vacas que comprário.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Raphael Aceto, para abrir officina de concertar calçado á rua da Boa-Vista n. 1.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio de Araujo Lopes e Carlos de Araujo Lopes, licença para carregador.—Ao fiscal e á contadoria.

De Lauriano José de Oliveira, licença para abrir na casa n. 204, loja de quinquilherias e brinquedos.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Maria Guimarães, pedindo numeração para seu predio á rua de Cachamby.—Ao encarregado da numeração.

De Antonio Monteiro & C., pedindo transferencia da licença da carroça n. 976.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Silveira da Rosa, licença para abrir açougue á rua do General Caldwell n. 212.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Soares Guimarães, abrir taverna á rua S. Luiz Gonzaga n. 30.—Ao fiscal e contadoria.

De Albino Nunes da Silva, para casa de pasto á rua do Visconde do Rio-Branco.—Idêntico despacho.

De José de Mello & C., para venderem louça de barro á rua dos Invalidos n. 30.—Idêntico despacho.

De José Maria Teixeira de Azevedo, para obra, n. 195 da rua de S. Christovão.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Joaquim Varaud, para construir dous predios no interior do seu terreno á rua Delim, freguezia da Lagôa.—Idêntico despacho.

Ao Dr. presidente da junta de hygiene, remettendo o requerimento de Christovão Coelho de Araujo que deixou de acompanhar o officio de 11 do corrente.

DIA 14.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, datado de 13 do corrente, relativamente a um artigo da *Folha Nova* sobre a apprehensão de uma carroça.—A' commissão de justiça.

Da companhia Telephonica, solicitando licença para concertos nas linhas que passam pelo telhado do paço municipal.—A' directoria para informar.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 13 do corrente, communicando ter seguido para a ponte auxiliar uma caixa com benzina.—A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, datado de hoje, communicando ter abatido parte da sargeta da rua Fonseca Telles.—A' commissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, communicando ter visitado diversas casas de negocio.—A' commissão de saúde.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, da mesma data, communicando ter visitado diversos estabulos.—Igual despacho.

Nos requerimentos :

Da Companhia de seguros Garantia e Protecção, pedindo certidão relativamente as casas de negocio da rua do Lavradio ns. 135 e 146.—A' contadoria.

De José Maria Pereira de Oliveira, pedindo restituição de uma quantia que pagou de mais.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Domingos de Barros Pimenta, ganhador.—Ao fiscal e contadoria.

De José Fernandes de Almeida, para vender pelas ruas aves, ovos e leitões.—Igual despacho.

De Luiz Ignacio França Xavier e Jeronymo da Costa Soares, relativamente a seus contratos de custas com a camara.—Ao Dr. procurador e ás commissões de justiça e fazenda.

De Aurea Estrella, adjunta á escola de Campo Grande, pedindo o pagamento de seu ordenado no mez de Janeiro.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De D. Bernardina Estrella, professora da escola de Campo Grande.—Igual despacho.

De José Antonio Anloti, para mascatear pelas ruas em objectos de funileiro.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Martins Lage, obras á rua do Marquez de Abrantes, esquina da rua de S. Salvador.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Custodio de Castro Pereira de Magalhães, para comprar os terrenos ns. 134 e 136 da rua do Lavradio.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De D. Eugenia Rosa Pires, certidão relativamente ao foro do terreno da rua de S. Christovão n. 125.—A' commissão do tombamento.

De João José da Cruz Sobral, pedindo o levantamento de fiança que prestou a seu pai Marcolino Florencio da Cunha Sobral (fallecido).—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio Cardoso da Rocha, licença para o bote n. 163.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Luciano Nunes Moreira e José de Souza Oliveira, licença para um carrinho de mão.—Igual despacho.

De Torres & Penedo, licença para uma carrocinha puxada a mão.—Igual despacho.

De João Ferreira da Silva Reno, para vender pão pelas ruas.—Ao fiscal e a contadoria.

De Domingos Gonçalves Geloto, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Bartholomeu João, idem.—Igual despacho.

De João José Fernandes, açougue á rua de Pedro II n. 16.—Ao fiscal e contadoria.

De João Lopes Teixeira, licença para carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Victorio de Sequeira Campos, taverna á rua da Assembléa n. 51.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio José Dias, cocheira de vaccas á rua Sara n. A 2.—A' directoria de obras e commissão de saúde.

De José Vieira, licença para um bote.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Carlos Ferreira Braga & C., taverna nas Officinas (freguezia do Engenho-Novo).—Ao fiscal e contadoria.

Do Dr. Francisco Pereira Passos, numeração para um predio á rua das Laranjeiras.—A' directoria de obras.

De D. Leopoldina Maria de Castro Smith, idem para dous predios á rua Christovão Colombo.—Igual despacho.

No precatório do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, em favor de José de Souza Durão.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Nos boletins ns. 43 e 44 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao Dr. contador, afim de remetter á secretaria a relação dos despachantes municipaes que não pagáram a joia respectiva do anno passado.

DIA 16.

Nos officios :

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria de 14 do corrente, remettendo diversos autos de intimação.—A' contadoria e Dr. procurador.

Nos requerimentos :

De D. Maria Bernardina de Jesus, obras no predio da rua da Alfandega n. 371.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De D. Sofia de Oliveira Paulo, para edificar um predio na rua do Mundo Novo.—Igual despacho.

De José Maria da Silva Mesquita, carta de aforamento do terreno da rua do Senado n. 147.—A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Joaquim Maria de Castro, licença para uma embarcação.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do Visconde de Cachoeira, pedindo o pagamento de 500\$.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel Cardozo de Andrade, botequim no becco da Fidalga n. 5.—Ao fiscal e a contadoria.

De Angelino Miller, botequim á rua de Gonçalves Dias n. 43.—Igual despacho.

De Philomena Soares, casa de quitanda á rua do General Polydoro n. 12.—Igual despacho.

De Francisco Run, ganhador.—Igual despacho.

De Joaquim Pereira de Lima, botequim á rua do Cattete n. 206.—Igual despacho.

De Joaquim Caetano da Silva, pedindo o pagamento de custas judiciais.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel da Silva Alves, pedindo transferencia para seu nome, das vaccas de leite, de chapas ns. 602 a 605.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Fernandes & Gonçalves, casa de quitanda á rua do Riachuelo n. 46.—Ao fiscal e a contadoria.

Ao Exm. e Revm. Sr. bispo do Rio de Janeiro, reiterando o pedido feito em 25 de Novembro do anno passado, relativamente a terrenos á rua Malvino Reis, pertencentes á mitra.

DIA 18.

Nos officios :

Do subdelegado do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, datado de hoje, remettendo um auto lavrado contra o dono do kiosque n. 56 da praça Onze de Junho.—A' contadoria e Dr. procurador.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 16 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do administrador da entreposto da ilha do Vianna, (3), de 14, 16 e 18 do corrente, idem.—Igual despacho.

Do director do matadouro, de 16 do corrente, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino.—A' commissão de matadouro.

Do subdelegado do 1º districto da freguezia do Sacramento, datado de hoje, remettendo multas na importância de 148\$000.—A' contadoria.

Do presidente da mesa eleitoral da ilha do Governador, datado de 14 do corrente, pedindo a remessa de um livro para a eleição de vereador no dia 21 do corrente.—Já foi providenciado.

Do Dr. juiz de paz da freguezia de S. Christovão, dito de 16 do corrente, pedindo um livro para a transcrição das actas da 3ª secção da freguezia de S. Christovão.—Providencie-se.

Nos requerimentos :

De Manoel Pereira, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Luiz Sarmento & Irmão, certidão de licença para padaria a rua do Conde d'Eu n. 93.—A' contadoria.

De Domingos de Souza Faria, loja de bilhetes de loteria, charutos, etc., a rua da Candelaria n. 18 B.—Ao fiscal e a contadoria.

De D. Paulina Delduque da Silveira, taverna a rua Imperial n. 13.—Igual despacho.

De Abel José Soares & C., idem a rua de S. José n. 15.—Igual despacho.

De José Ribeiro da Silva Queiroz, para vender o terreno n. 55 da rua do Cosme Velho.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Bernardino e Manoel Avelar, licença para mascatearem pelas ruas.—Ao fiscal, a contadoria e aferição.

De Claudina Maria da Conceição Guimarães, idem para vender miudos de rezes pelas ruas.—Igual despacho.

De Antonio Alfino para mascatear pelas ruas em objectos de funileiro.—Igual despacho.

De Francisco Paschoal, engraxador.—Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Antonio José Alves da Costa, reclamando contra o despachante Antero de Macedo Cruz e Castro. — Ao Dr. procurador e comissão de justiça.

De Luiz Felipe, para vender quitanda pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De José da Rocha Borges, licença para comprar o terreno da rua da Passagem n. 98. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Pereira & Teixeira, bilhares á rua de S. Christovão n. 50 A. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Morris Amaro, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio de Almeida, ganhador. — Ao fiscal e contadoria.

De Maria José de Jesus, certidão relativamente a duas carroças de carregar pipas. — A' contadoria.

De Adriano José Facholles, para vender verduras pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Jacintho Garcia, para vender linguiças pelas ruas. — Igual despacho.

Do tenente-coronel Antonio José da Silva, certidão de um officio do fiscal da freguezia da Candelaria. — Passe em termos.

De Vicente Manoel Antonio Camara, Analon Coluço, Antonio Farolo, Rodontino Francaio e Arthur Ferreira da Costa Guimarães, para vender verduras pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Frederico Viola, ganhador. — Igual despacho. De Antonio Cardoso da Rocha, licença para um bote. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Alves Rollão & Irmão, pedindo rectificação do nome da licença para deposito á rua de S. Joaquim n. 166. — A' contadoria e ao fiscal.

De Francisco Dias Parreiras, obras á rua do Ypiranga n. 25. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De J. M. Alves, negocio de roupas feitas e armariho á rua de S. Salvador de Mattosinhos n. 12. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Augusto Corrêa, botequim á praça do Duque de Caxias n. 4. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Manoel Borges & C., loja de calçado á rua da Candelaria n. 18 C. — Igual despacho.

De João Alves Ferreira, ganhador. — Igual despacho.

De D. Maria Francisca Seta, botequim á rua da Guarda-Velha n. 16. — Igual despacho.

De Pedro Chrispim e Felix Antonio Bomfim, para mascatearem pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Eusebio Pires Ferreira, pedindo pagamento de suas contas por trabalhos no paço municipal. — A' contadoria e comissão de fazenda.

De Adolpho Lietz, pedindo uma vistoria na fabrica da rua Humaytá n. 46. — Ao Dr. procurador para informar e comissão de justiça.

De José de Seixas Magalhães, licença para uma taboleta, á rua de Gonçalves Dias n. 50. — Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De Joaquim de Souza Torres, licença para uma carroça n. 2.956. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do mesmo, idem idem. — Igual despacho.

De Francisco Alves Basto, ganhador. — Ao fiscal e contadoria.

Do capitão Manoel de Souza Reis, pedindo para abater 600 rezes no matadouro, visto ser criador e invernista.

De Thomaz Paiva de Carvalho, apresentando uma queixa contra o fiscal do curato de Santa Cruz. — Ao fiscal para informar.

De José de Souza Martins, cocheira de vaccas á rua do Vianna n. 7. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

Nos boletins ns. 45, 46 e 47 do matadouro. — A' comissão respectiva.

Aos 1.ºs juizes de paz das freguezias do Engenho-Velho, Sacramento, S. Christovão e Sant'Anna, remettendo os livros de actas de eleições para um vereador, no dia 21 do corrente, na 1.ª secção do 2.º districto do Engenho-Velho, 1.ª secção do 1.º districto do Sacramento. 3.ª secção de S. Christovão e 1.ª secção do 2.º districto de Sant'Anna.

Ao Dr. procurador, remettendo a certidão da escriptura do terreno onde está edificada a escola de S. José.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente resolveu transferir para a freguezia de Santa Rita o guarda Manoel Delfino dos Santos, vindo desta ultima o guarda José Francisco Polilla.

Ao de Santa Rita, *mutatis mutandis*.

Ao da Gloria, communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente, em portaria de hoje, nomeou guarda a Francisco de Assis Almeida, sendo dispensado Cosme Joaquim de Souza Lima.

A' contadoria, communicando essas occurrencias.

DIA 19.

Officios :

Do Dr. chefe de policia da corte, solicitando uma relação nominal e circumstanciada das licenças concedidas pela camara para deposito de materias inflammaveis. — A' contadoria.

Do subdelegado do 1.º districto da freguezia do Sacramento, datado de hoje, remettendo a importancia de 30\$, multa imposta ao dono do botequim da rua de Luiz de Camões n. 17. — A' contadoria.

Nos requerimentos :

Do commendador Ignacio José de Souza Soares, pedindo o pagamento de custas judiciais. — A' contadoria e comissão de fazenda.

De Luiz Velardo de Senegal, licença para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Domingos Carrocinha, para vender frutas pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Thomaz Paim da Camara, certidão relativamente a um terreno em Santa Cruz. — A' contadoria.

De João Antonio Alves, licença para vender pelas ruas aves, ovos e leitões. — Ao fiscal e contadoria.

De C. Brum & C., negocio de perfumarias á rua dos Ourives n. 113. — Igual despacho.

De João Alves Lobo, casa de pasto á rua do General Camara n. 135. — Igual despacho.

De Pascoal Grosso, para vender frutas e verduras pelas ruas. — Igual despacho.

De J. M. de Oliveira Paiva, negocio de calçado á rua da Ajuda n. 51. — Igual despacho.

De J. Corrêa Dias, negocio de café moído á rua da Prainha n. 67. — Igual despacho.

De Antonio de Souza Cunha & C., idem á rua do Hospicio n. 133. — Igual despacho.

De Serino Oliveira, officina de tanoeiro á rua de Theophilo Ottoni n. 125. — Igual despacho.

De Antonio da Silva Cobradinha, taverna á rua do General-Pedra n. 2. — Igual despacho.

De Delfina Faria de Lima, casa de quitanda á rua do Senador Pompéo n. 106. — Igual despacho.

De Laranja Silva & C., obras á rua das Laranjeiras n. 153. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, numeração para 12 predios á rua das Laranjeiras n. 153. — A' directoria de obras.

De Antonio José do Amaral Mattos, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De Albino Nunes da Silva Couto, casa de pasto á rua da Saude n. 187. — Ao fiscal e á contaduría.

De José Bernardes Ribeiro Machado, obras no predio n. 13 da rua do General Polydoro. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Luiz F. Bittencourt Freire, pedindo o pagamento de contas na importancia de 5:637\$150. — A' directoria e commissão de fazenda.

De Manoel José A. de Abreu, numeração para um predio á rua Radmacker. — A' directoria de obras.

De Luiz Antonio Vaz & C., para estacionar no largo do Rosario com taboleiro para vender frutas e refrescos. — Ao fiscal, contaduría e commissão de praças.

De Anna Rocha, para vender verduras na rua Vinte e quatro de Maio n. 48. — Igual despacho.

Do conego José Mendes de Paiva, pedindo o arrendamento de terrenos na chacara da Floresta. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Notton Francisco, para vender verduras pelas ruas. — Ao fiscal e contaduría,

De Notem Miguel Gabriel Cavalheiro, idem. — Igual despacho.

De Francisco de Castro Barros, ganhador. — Igual despacho.

De Arthur de Mello Franco, obra no predio da rua de S. Leopoldo n. 44 B. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Caetano da Silva, pedindo o pagamento de uma conta na importancia de 463\$500. — A' contaduría e commissão de fazenda.

De Angelo Relune, para vender frutas pelas ruas. — Ao fiscal e contaduría.

De José Vieira Leal, certidão da chapa n. 454 de uma vacca de leite. — A' aferição.

De Francisco Ventura, para vender refrescos pelas ruas. — Ao fiscal e contaduría.

De Antonio do Amaral Souza, numeração para um predio á rua da Boa-Vista (estação do Riachuelo.) — A' directoria de obras.

De Euclides Faria de Souza Rego, açougue á rua do Club Gymnastico n. 2 B. — Ao fiscal e á contaduría.

De José Gonçalves Ferreira, para construir um predio á rua Valença. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Teixeira Rodrigues, licença para uma lancha a vapor. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De José da Silva Pereira, casa de charutos á rua da Candelaria n. 18. — Ao fiscal e á contaduría.

De José da Costa Cunha, para edificar dous predios á rua da Harmonia n. 20. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para esse predio. — A' directoria de obras.

De Domingos Machado Vieira, para vender louça do paiz em taboleiro. — Ao fiscal e contaduría.

De Antonio Ribeiro dos Santos, numeração para um predio á rua Fernandes Guimarães. — A' directoria de obras.

De Manoel Ventura Teixeira Pinto, obras á rua do Cosme Velho n. 59. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Firmino Machado, cocheira de vaccas á rua do Cosme Velho n. 34. — A' directoria de obras e commissão de saude.

De José de Araujo Costa & C., loja de calçado á rua da Constituição n. 46. — Ao fiscal e á contaduría.

De Francisco Rodrigues, obras na rua do Boulevard 28 de Setembro. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Marianna Piedade, pedindo levantamento de um deposito de obras. — A' directoria de obras, contaduría e commissão de fazenda.

Da mesma, numeração para dous predios na rua do Livramento. — A' directoria de obras.

De Manoel Pedro Soares, cocheira de vaccas á rua Malvino Reis n. 41. — A' directoria de obras e commissão de saude.

De Thomé de Seixas, para vender pelas ruas refrescos. — Ao fiscal e contaduría.

De Watson Ritchie & C., licença para deposito de dynamite na ilha d'Agua. — Ao fiscal, directoria de obras e á commissão de justiça.

De Francisco Ferreira, olaria em Irajá. — Ao fiscal e á contaduría.

De Valentim José de Oliveira Vaz, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De Francisco Machado Barcellos, cocheira de vaccas á rua de Santo Christo n. 211. — A' directoria de obras e commissão de saude.

De Manoel Corrêa, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De Fausto Bernardo, casa de quitanda á rua de Theophilo Ottoni n. 95. — Ao fiscal e á contaduría.

De João da Silva Teixeira, obras á travessa do Barão de Guaratiba. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De M. Antonio, Francisco Panhaco e Pelosi Vincenso, para mascatearem pelas ruas em objectos de funileiro. — Ao fiscal e á contaduría.

Nos boletins do matadouro ns. 48 e 49. — A' commissão respectiva.

Ao Exm. Sr. vereador José Meirelles Alves Moreira, communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente, em data de hontem, nomeou S. S. para servir interinamente na commissão de patrimonio.

Ao Dr. presidente da junta de hygiene, apresentando o requerimento de Custodio Francisco da Silva, pedindo licença para casinhas á rua de D. Feliciano n. 34.

A' capitania do porto, idem o requerimento de José de Oliveira, pedindo licença para cercadas.

Ao 1º juiz de paz do Curato de Santa Cruz, remetendo os livros de acta e inscripção para eleição de um vereador, no dia 21 do corrente.

Ao escrivão Thomaz da Costa Rabello, remetendo o officio do ministerio das obras publicas, de 14 do corrente, relativamente á classificações de escravos que têm de ser libertados por conta da 5ª quota do fundo de emancipação.

DIA 20.

Nos officios:

Do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, de 13 do corrente, communicando que Joaquim Marinho e Antonio da Silva Azevedo perdêrão direito á fiança feita a Augusto Leis Vanes, visto este não ter se apresentado. — Ao Dr. procurador.

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 19 do corrente, relativamente ao hotel do Souto, no becco do Fisco. — A' commissão de saude.

Da professora da escola de Nossa Senhora do Socorro, da mesma data, pedindo diversas providencias. — A' commissão de instrucção.

Dos fiscaes das freguezias da Gloria, S. Christovão, Engenho Novo, Espírito Santo, Lagôa, Engenho Velho, S. José, Sacramento e Santo Antonio, communicando as occurrencias.—A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia do Engenho Novo, datado de hoje, communicando ter intimado a diversos proprietarios de terrenos alagados.—A' commissão de Saude.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, datado de hoje, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De João Sertorio, obras no predio n. 36 da rua do Bispo.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Antonio Rodrigues Dantas, para reconstruir o predio n. 17 da rua da Lapa.—Igual despacho.

De Albino Joaquim da Silva, idem á rua das Neves n. 12.—Igual despacho.

De João Sertorio, para edificar um predio á rua do Bispo.—Igual despacho.

De José Lopes Pereira, idem á rua da Alegria n. 37.—Igual despacho.

De Francisco Pinto Fernandes, pedindo o pagamento da quantia de 10:175\$350.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De José Mesqueira e Antonio Vianco, para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Pascoal dos Santos, para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Zublachon, para mascatear em fazendas pelas ruas.—Igual despacho.

De Alberto Carlos dos Santos, para vender verduras na rua do Visconde de Itaipua n. 1.—Ao fiscal e á prutadoria.

De Felix dos Santos Cruz, para edificar quatro predios na rua Carneiro de Campos.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para predios.—A' directoria de obras.

De Antonio Gonçalves Braga e Joaquim Pereira Gonçalves, para venderem pelas ruas aves, ovos e leitões.—Ao fiscal e á contadoria.

De Candido José Gonçalves, pedindo a entrega de diversos documentos.—Ao Dr. procurador, para informar.

De Antonio de Souza, pedindo licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Delmo Rafael de Antonio, para mascatear pelas ruas em objectos do armario.—Igual despacho.

De Thomaz Paim de Carvalho, certidão relativamente á aferição de tavernas no curato de Santa Cruz.—A' aferição.

De Pedro Bruno, para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Horacio de Oliveira e Silva, numeração para predios na rua Magalhães Castro.—A' directoria de obras.

De José Ferreira de Mello, certidão re'ativamente ao estabelecimento da rua Imperial n. 30.—A' contadoria.

De Manoel José Cabral, licença para um carro puxado a bois.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Luiz Ferreira Leite, pedindo o pagamento de suas contas na importancia de 20:000\$.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De João Moreira Machado, certidão relativamente á charutaria da rua de Luiz de Camões n. 22.—A' contadoria.

De Domingos José Marques, loja de barbeiro á rua do Castello n. 2.—Ao fiscal e á contadoria;

De Affonso Exposto, para mascatear em objectos de louça e vidros.—Igual despacho.

De Alberto de Magalhães Couto, para vender um terreno na rua Diogo Feijó.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Castro & Costa, botequim na rua da Imperatriz n. 156.—Ao fiscal e contadoria.

De Mamede & C., taverna e miudezas na rua do Conde de Irajá n. 14.—Igual despacho.

De José Fernandes Pereira, para edificar dous predios na rua de D. Polyxena.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Luiz B. Bittencourt Freire, pedindo que seja suspenso qualquer pagamento a José Vaz da Motta.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Joaquim Pereira Pinheiro, licença para bote.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Elisio, crioulo, ganhador.—Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Ferreira, taboleta á rua do Visconde do Rio-Branco n. 71.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão do justiça.

De Antonio da Silva Braz, para vender calçado pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

Do capitão Antonio Bernardino dos Santos, licença para edificar um predio á rua Sara.—A commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Béranger, para comprar o terreno da rua dos voluntarios da Patria n. 155.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Braz Antonio Nicodemo, para vender pelas ruas objectos de funileiro.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Ferreira da Silva, para edificar tres predios á rua de D. Polyxena.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Hippolyto Velloso Pederneiras, obras á rua do Imperio n. 26.—Igual despacho.

De Francisco Pelosi, para mascatear pelas ruas em objectos de funileiro.—Ao fiscal e contadoria.

De João Antonio Ferrão, para edificar um predio á rua das Laranjeiras.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim de Souza e Silva, idem á rua Pinheiro Guimarães.—Igual despacho.

De Francisco Moreira do Couto, idem, idem.—Igual despacho.

De Etcheoin & C., licença para commercio de commissões á rua Sete de Setembro n. 13.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Soeiro Sarmento, para vender calçado pelas ruas.—Igual despacho.

DIA 23.

Nos officios:

Do Dr. presidente da junta de hygiene de 21 do corrente, informando o requerimento de Alexandre Santiago.—A' commissão de obras.

Do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José de 22 do mesmo mez, remetendo um auto lavrado contra o dono do botequim á rua do Cotovelo n. 13.—A' contadoria e Dr. procurador.

Do administrador do trapiche Carvalhaes (2) de 20 e 21 do corrente communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do subdelegado do 1º districto da freguezia de Santa Rita, datado de hoje, remetendo autos lavrados contra os donos da taverna n. 131 da rua Pri-

meiro de Março, da do becco de S. João Baptista n. 131 A, e da casa n. 32 da rua da Prainha. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do Dr. director da estrada de ferro de D. Pedro II de 21 do corrente, remettendo uma conta na importância de 341\$540. — Ao director do matadouro, contadoria e comissão de fazenda.

Do mesmo e da mesma data, pedindo providencias relativamente a apresentação de notas no matadouro de Santa Cruz. — A' directoria do matadouro para seu conhecimento, devolvendo este officio á secretaria.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, de 21 do corrente, communicando ter multado diversas casas de negocio. — A' comissão de saúde.

Nos requerimntos :

De Manoel Antonio da Fonte, licença para vender aves, ovos, leitões e fructas pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Parente, idem idem. — Igual despacho.

De José Roggreno, licença para casa de concertar calçado á rua do Barão de Parapiacaba n. 21. — Igual despacho.

De Bernardo Lopes Guimarães & C., officina de photographia á rua do Ouvidor n. 45. — Igual despacho.

De Antonio de Castro & C., fabrica de charutos e cigarros no curato de Santa Cruz. — Igual despacho.

De Manoel Martins Ferraz, deposito de carvão e aves á rua do Cattete n. 90. — Igual despacho.

De Antonio José Dias, cocheira de vaccas, á rua Sara n. A 2. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente, em 20 do corrente, demittio o guarda Guilherme da Silveira Castro e nomeou a Geracindo de Moraes Barreto.

Ao da Gloria, communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente, hoje transferio para a freguezia da Candelaria o guarda Leopoldo da Silva e Almeida, vindo para esta freguezia o guarda Francisco Gomes Camargo (da Candelaria.)

Ao da freguezia da Candelaria, *mutuis mutandis*.

Ao Dr. contador, communicando essas occur-
rencias.

DIA 24.

O Sr. Dr. presidente manda publicar, para conhecimento de quem convier, a seguinte

Relação dos credores da Ilma. camara municipal que têm de ser pagos no exercicio de 1885 por conta do § 23 do art. 2º do decreto n. 9,352 de 30 de Dezembro de 1884 :

João Xavier de Souza Menezes (por conta)	29:802\$388
Joaquim Leite de Castro, successor de Antonio Pinto Ferreira Morado	13:302\$949
Banco Industrial e Mercantil, idem de Pedro Leandro Lamberti (por conta)	22:710\$760
Francisco Pinto Fernandes & Irmão	1:295\$000
Manoel Joaquim Moreira & C.	6:221\$980
Antonio Carlos Palhares, successor de Domingos José Marques	1:425\$000
Itricio Narbal Pamplona	689\$148
João N. Tavares.	44\$640
M. L. da Silva Bastos	44\$640
Joaquim Jacintho Rodrigues	44\$640
Carlos Justiniano das Chagas	8\$000
G. Pierroni	366\$800

Inspectoria geral das obras publicas	341\$105
Antonio Joaquim de Barros	40\$000
Francisco Pinto Fernandes	8:880\$350
Visconde da Cachoeira	500\$000
José Caetano da Silva	463\$500
Antonio Gomes Braga	39\$200
Bernardino A. de Carvalho	29\$460
Ignacio José da Costa Soares.	6:000\$000
Manoel Pereira	18:790\$247
Mathilde Torres Bosio	30:000\$000
Manoel dos Santos Pereira	372\$000
Costa Guimarães	215\$000
Amelia Maria de Oliveira	75\$000
Campos, Costa & C.	140\$800
E. A. da Silva & C.	1:834\$800
Estanislão A. da Silva	3:243\$360
Bacharel Julio Benedicto Ottoni	278\$000
Carlos Magalhães & Mello (por conta)	28:420\$000
Ribeiro, Irmão & Bernardes (idem)	15:000\$000
Antonio Tavares do Canto	4:841\$000
Augusto Rosa da Costa	100\$000
Joanna Maria de Sá Macedo	2:100\$000
José Francisco Pinto de Macedo	346\$730
José Rodrigues Neve s(calçamento da praça D. Pedro II)	4:386\$317
Godinho & Barbosa	1:023\$436
Claudio José da Silva	654\$760
Bacharel Alexandre Cardoso Fontes	695\$000
José Maria Corrêa de Sá, cessionario de Rodrigo Januario de Oliveira Ramos e outros	14:754\$850
Antonio Agostinho Barbosa Brendão	3:032\$760
Rodrigo Januario de Oliveira Ramos	870\$730
Francisco José Pinto de Macedo	930\$150
Antonio Freire de Macedo	517\$750
Luiz Caetano da Silva	478\$300
Dr. Manoel Thomaz Coelho	428\$000
Numa de Azevedo Vieira	355\$340
José Cardoso Nabuco	308\$850
Luiz de Andrade	103\$900
Domingos Alves da Silva Malheiros	6:160\$000
Luiz Fortes de Bustamante Sá	12:000\$000
José Simões Estrella	10:885\$991
Pedro Bosio	36:516\$105
José Vaz da Motta	5:637\$150
Joaquim Caetano da Silva	1:470\$000
José Bento Carrilho	1:579\$570
Simão de Sampaio Leite (restituição)	1:160\$000
Antonio Joaquim Ferreira Rainha (idem)	34\$200
José Lourenço Vianna	78\$000
Antonio Ferreira da Silva	100\$000

302:167\$856

3ª directoria da secretaria de estado dos negocios do imperio. Em 31 de Dezembro de 1884. — O director interino, N. Midosi.

Nos officios :

Do Dr. presidente da comissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 23 do corrente, sobre o mão estado das ruas Henrique e Marques de Sá. — Ao fiscal para providenciar na fôrma das posturas.

Nos requerimentos :

De Christiano de Lemos; pedindo continuação de matança de gado no matadouro de Santa-Cruz. — A' comissão do matadouro.

De Narciso do Espirito-Santo, para casa de café moido á rua do Visconde de Inhaúma n. 80. — Ao fiscal e contadoria.

Do Dr. Luiz de Hollanda C. de Albuquerque, pedindo pagamento de custas judiciais. — Ao Dr. procurador, contadoria e comissão de fazenda.

De José Francisco Ribeiro, pedindo licença por 2 meses. — A' comissão de fazenda.

De José de A. Cunha e outros reclamando contra a permanência de um kiosque á rua Primeiro de Março esquina da do Rosario. — A' comissão de saúde e praças.

De Sá e Faria, relativamente á solução de um requerimento para fornecimento de sal para o mato-douro em Santa Cruz. — A' comissão do mato-douro.

De Victor Megliora, pedindo certidão do officio do subdelegado do 1º districto da freguezia do Sacramento, relativamente á cobrança de multas por occasião do carnaval. — Passe em termos.

De João Antonio Gomes de Barros, para edificar um prédio á rua do Vianna n. 10. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De João Manoel Rodrigues, pedindo 4 licenças para vender pão pelas ruas. — Ao fiscal e á contaduria.

De Januario Uva, licença para vender frutas pelas ruas. — Igual despacho.

De João Ignacio Ferreira Jorge, pedindo transferencia para o nome de Miguel Joaquim Pereira Daniel de um terreno no Realengo do Campo Grande. — A' comissão de tombamento.

De Antonio Pacheco de Lima, carta de aforamento de terrenos no realengo do Campo Grande. — A's comissões de tombamento e de patrimonio.

De D. Maria do Espirito Santo, idem de um terreno no mesmo lugar. — Igual despacho.

De Custodio Francisco Meirelles, casa de quitanda na rua de S. Luiz Gonzaga n. 90. — Ao fiscal e á contaduria.

De Simeão Osorio da Silva Beltrão, officina de concertar relógios á rua da Alfandega n. 206. — Igual despacho.

De Miguel Amendola, para vender frutas pelas ruas. — Igual despacho.

De João Carlos da Luz, certidão relativamente á casa de barbeiro. — A' contaduria.

De Lúcia Fulgencio, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Passos & Guimarães, casa de pasto na rua do Conde do Bomfim n. 39. — Ao fiscal e á contaduria.

De Augusto Beurem, para comprar o terreno da rua Ferreira de Almeida n. 1. — A' comissão de tombamento, contaduria e secretaria.

De José Machado Homem, cocheira de vacas á rua do Duque de Saxe n. 28. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

De Francisco Leonardo Gomes, pedindo o pagamento de suas contas na importancia de 2:389\$120. — A' comissão de fazenda.

De D. Maria de Ascenção Freitas da Cunha, para comprar o terreno da rua de D. Julia n. 14. — A' comissão de tombamento, contaduria e secretaria.

De José Gonçalves Franguinho, pedindo carta de aforamento de um terreno no Realengo do Campo Grande. — As comissões de tombamento e de patrimonio.

De Manoel José Filgueiras, para comprar o terreno da rua dos Voluntarios da Patria n. 2. — A' comissão de tombamento, contaduria e secretaria.

De José Joya, para vender pelas ruas objectos de funileiro. — Ao fiscal e a contaduria.

De Francisco Antonacio, Antonacio José, Geroneo Francisco, Abbuam Francisco, idem, idem. — Igual despacho.

De Manoel Dias Martins, olaria na freguezia de Irajá. — Igual despacho.

De Gaudencio Marinho, licença para café á rua do Cattete n. 8. — Igual despacho.

De José Milhone, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Alfredo Pinto Reis e Antonio da Silva Reis (2), licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De José Martins dos Santos, para vender ovos e fructas pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De José Carvalho Vieira, licença para vender pães pelas ruas em cesto. — Igual despacho.

De Augusto Cesar Rosa, licença para um cercado. — A' capitania do porto.

De Antonio Ferreira Martins, licença para o bote n. 17 C. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De José Ferreira de Mello, certidão se teve licença de taverna á rua da Imperatriz n. 17. — A' contaduria.

De Joaquim Aniceto de Souza, duas licenças para entregar sabão pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De Bernardino José Moreira de Almeida, para comprar o terreno da rua da Imperatriz n. 125. — A' comissão de tombamento, contaduria e secretaria.

De João Pacheco, licença para duas vacas de leite de chapas ns. 672 e 940. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Schauenberg & Brey, licença de mercador de cerveja á rua Nova do Ouvidor n. 22. — Ao fiscal e contaduria.

De Nicoláu Roque, para vender pelas ruas objectos de funileiro. — Igual despacho.

De Goulart Irmãos, levantamento do deposito de 3:347\$308. — A' directoria de obras, á contaduria e comissão de fazenda.

Do commendador Joaquim Leite de Castro, pedindo o pagamento da quantia de 13:302\$949. — A' comissão de fazenda.

De Francisco Cardoso Jacques, licença para cocheira de vacas, á rua de Magalhães n. 1 N. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

De Augusto José Pinto, licença para uma carroça. — Ao fiscal, á contaduria e aferição.

De José Bento Carrilho, pedindo o pagamento de custas judiciais. — A' contaduria e comissão de fazenda.

De Manoel José Guimarães Silva, idem, idem. — Igual despacho.

De Miguel Cucca, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contaduria e comissão de fazenda.

De Francisco Martins Nunes, licença para cocheira de vacas á travessa de S. Salvador. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

De Francisco Luiz de Araujo, obras no prédio da rua da Passagem n. 53. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Nicoláu Penello, loja de funileiro á rua da Passagem n. 72. — Ao fiscal e á contaduria.

De José Fernandes Pereira, numeração para dois prédios á rua de D. Polyxena. — A' directoria de obras.

De Francisco Moreira do Couto, numeração para um prédio á rua Pinheiro Guimarães. — A' directoria de obras.

De Joaquim de Souza e Silva, idem idem. — Igual despacho.

De Olegario Aurelio Ventura de Sá, açougue á rua de Machado Coelho n. 1 I. — Ao fiscal e á contaduria.

De Joaquim Maria de Castro, licença para cercado. — A' capitania do porto.

De Antonio Lino Taveira, licença para mascatear pelas ruas em fazendas e roupas feitas. — Ao fiscal, á contaduria e aferição.

De Francisco Thomaz da Silveira, pedindo o pagamento de contas pelo calçamento da rua do Dr. João Ricardo.—A' contadoria e commissão de fazenda.

Das religiosas do convento de Nossa Senhora da Ajuda, pedindo o pagamento de fóros.—A's commissões de tombamento e de fazenda.

Ao ministerio do imperio, pedindo autorização para restabelecer os serviços de fiscalização dos estabulos e exame de vaccas, o do desembarque das materias inflammaveis e outros serviços.

Ao ministerio da agricultura, em solução á portaria de 12 de Janeiro ultimo, relativamente á pretensão da empreza do plano incinado de Santa Thereza, e declarando que a camara não se oppõe á referida pretensão cumpridas certas condições.

Aos Exms. Srs. vereadores convidando-os para uma sessão extraordinaria, no dia 27 do corrente, para tratar da proposta apresentada, na ultima sessão, pelo Exm. vereador Dr. Claudio.

Aos Exms. vereadores Drs. Silva Pinto, Moura, Visconde de Santa Cruz, José Meirelles, Chavantes, Alexandrino, Dr. Emilio da Fonseca, Dr. P. Peixoto e Dr. Possolo, para no dia 26 do corrente, formada a commissão, darem parecer sobre a proposta de Arantes & C.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Antonio da Silva Reis e Alfredo Pinto dos Reis, pedindo licença para cercadas.

Ao administrador da recebedoria do municipio neutro, communicando que a camara, em sessão de 7 de Dezembro de 1880, aceitou a rua Pereira Nunes, na freguezia do Engenho-Velho.

A' D. Guilhermina Mariath Queiroz de Andréa, communicando ter sido nomeada, em sessão de 20 do corrente, professora interina da escola de Santa Cruz.

A' D. Anna Leopoldina do Amaral Nunes, idem como adjunta da mesma escola.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, relativamente a uma obra á rua Pinheiro Guimarães.

DIA 25.

Nos officios :

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, de 24 do corrente, remetendo cópia de informações prestadas pelo chefe da linha da mesma estrada relativamente á obstrução de uma valla á rua de D. Anna Nery n. 33.—A' commissão de obras.

Do Dr. chefe de policia da corte, de 24 do corrente, pedindo informações sobre a licença da fabrica de fogos artificiaes á rua do Humaytá n. 46.—A' secretaria para dar as informações.

Nos requerimentos :

De Pascoal Inglez e Pascoal Casule para venderem refrescos gelados pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De J sé Maria Peixoto de Souza, certidão da licença do barco n. 1.042.—A' contadoria.

De João Baptista de Oliveira Gama, obra no predio n. 76 da rua do Rezende.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Antonio Carneiro da Silva, para edificar dous predios á rua de S. Roberto.—Igual despacho.

De Antonio Pepe, negocio de café volante á rua do Senado n. 101.—Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Pereira da Cunha, para edificar um predio á rua Guimarães.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim Velho da Silva, obras á rua de Santa Thereza n. 2.—Igual despacho.

De Francisco Alves de Souza, idem, nos predios ns. 6, 8 e 10, da rua do João Caetano.—Igual despacho.

De José Pereira de Carvalho, para edificar 4 predios á rua de D. Eliza.—Igual despacho.

De Abilio de Almeida Marques, licença para cercado.—A' capitania do Porto.

De Jeronymo Nunes Leite, licença para encanar agua á rua de D. Carolina n. 5 A.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Baptista Patetuche e Pedro Papalardo, para mascatearem pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Luciano Lopes, negocio de botequim no Passeio Publico.—Ao fiscal e á contadoria.

De Araujo & C., negocio de charutos e sellos na rua Sete de Setembro n. 104.—Igual despacho.

De Francisco da Cunha Vasconcellos, licença para uma falia.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Rodrigues Pereira, reclamando contra a collocação de trilhos no lagado do seu predio na rua do Senador Pompêo, esquina da do Costa.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De Felicidade Pereira, para vender pelas ruas louça de barro.—Ao fiscal e á contadoria.

De J. A. F. Villas Boas & C., pedindo o pagamento de suas contas na importancia de 4:584\$380.—A' commissão de fazenda.

De José Machado Ferreira, cocheira de vaccas na rua de Santos Rodrigues n. 35 F.—A' directoria de obras e commissão de saude.

De Antonio Coelho da Silva, sobre o pagamento da licença para levantar um guindaste na praça de D. Pedro II.—A' directoria de obras.

Dos serventes da camara pedindo que se faça folha de seus vencimentos a razão de 60\$ mensaes.—A' commissão de fazenda.

De Luiz Cataldo, para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim da Costa Marques, certidão relativamente á um auto lavrado contra Firmino Ribeiro da Silva Coelho.—Ao Dr. procurador para informar.

Do mesmo idem quanto a apprehensão de uma caixa de bacalhão pertencente a casa de negocio de Firmino Ribeiro da Silva Coelho.—Ao fiscal para informar.

De R. Calcesso & C., para vender bilhetes de loteria na rua da Alfandega n. 1 B.—Ao fiscal e contadoria.

De Muniz Fernandes & C., fabrica de sellins na rua do General Camara n. 82.—Igual despacho.

De Antonio Dias da Silva, para edificar um predio na rua Russell.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Salvador Sagua, para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De D. Theresa de Brito Simões, licença para seu escravo Arthur andar ao ganho.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Antonio Rodrigues Silva, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio José Ferreira, deposito de ferragens na rua de S. Pedro n. 39.—Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz Calahir, para vender peixe pelas ruas.—Igual despacho.

De José Antonio Sarmento, casa de pasto na rua da Alfandega n. 293.—Igual despacho.

De Manoel Pinheiro de Figueiredo, licença para fazer escadinhas na rua da America n. 35.—Ao fiscal e commissão de obras.

De Ribeiro Irmão & Bernardes, pedindo pagamento de suas contas que se achão no passivo da camara.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De José Corrêa Spinola, cocheira para animais.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Silva & Machado, 4 licenças para vender pão pelas ruas.—Ao fiscal e á contaduría.

De José da Silva, para edificar um predio na rua Pinheiro Guimarães.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José da Silva para comprar um terreno na rua Pinheiro Guimarães.—A' comissão de tombamento, contaduría e secretaria.

De Manoel Affonso Ribeiro, fabrica de tamancos na rua de S. Clemente n. 56.—Ao fiscal e á contaduría.

De José Moreira dos Santos, para edificar um predio á rua de D. Marcianna.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Gonçalves de Siqueira, para obras á rua da Princeza Imperial n. 10.—Igual despacho.

Nas contas :

De J. A. F. Villas-Boas & C. (fornecimento de objectos de expediente para a eleição de um vereador).—A' contaduría e commissão de fazenda.

De Affonso Silva & C (fornecimento de sal para o matadouro).—A' directoria do matadouro, contaduría e commissão de fazenda.

No boletim do matadouro n. 55. — A' commissão respectiva.

Ao Dr. chefe de policia, em resposta ao officio datado de hontem, e declarando que a fabrica de fogos artificiaes á rua Humaytá n. 46, não tem licença da camara para funcioneer.

DIA 26

Expediente do dia 26 de Fevereiro de 1885—No officio do administrador dos jardins municipaes, de 24 do corrente, communicando acharem-se estragados os portões e jardins da praça da Constituição, Pedro II e largo de S. Francisco de Paula.—A' commissão de praças.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna (3) de 21, 25 e 26 do corrente, communicando o embarque de diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Miguel Lasal, para vender pelas ruas aves, ovos e leitões — Ao fiscal e contaduría.

De José Branch, idem para fructas e verduras. — Igual despacho.

De José Soares Cabral, para numeração da um terreno á rua do Humaytá.—A' directoria de obras.

De Luiz Spirjol e José Papa, para venderem calçado velho pelas ruas. — Ao fiscal contaduría.

De Etienne Rewerbot, certidão se João Fonseca Leal tinha conta de aforamento de terrenos á praia de Santa Luzia.—A' commissão de tombamento.

De Manoel da Costa, licença para vender doces e fructas, estacionando nas portas dos theatros e jardins.—A' contaduría e commissão de praças.

De João José de Sá, para edificar um predio á rua de João Caetano.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho idem 2 predios na rua Silveira Martins.—Igual despacho.

Do Barão do Rio Negro, idem 12 predios na rua Santa Isabel.—Igual despacho.

De Daniel de Almeida, idem 3 predios na rua do Cosme Velho.—Igual despacho.

De João Baptista Comenso, para vender calçado usado pelas ruas.—Ao fiscal e a contaduría.

De Nicoláo Jacobino, para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contaduría e aferição.

Do Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, pedindo o pagamento de alguns dias como medico no matadouro, em Santa-Cruz.—A' commissão de fazenda.

De Adolpho Francisco da Cruz, para edificar um predio na rua de Santo Antonio de Padua.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Pereira Saraiva, idem, um predio na rua do Conselheiro Agostinho.—Igual despacho.

De Luiz Carmo, para vender café feito e bebidas no barracão na rua Vinte Quatro de Maio.—Ao fiscal, contaduría e commissão de praças.

Do Barão da Vista Alegre, licença para augmentar a sua cocheira de animais, para corridas na rua Vinte Quatro de Maio n. 42.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De João Ignacio de Brito, cocheira de vaccas á rua Vinte e Quatro de Maio n. 52.—A' directoria de obras e commissão de saúde.

De João Antonio Aristolo, para mascatear pelas ruas com objectos de funileiro.—Ao fiscal e contaduría.

De Domingos Mai-eli, para vender pelas ruas chapéus de sol.—Igual despacho.

De Francisco Alves Rollo, pedindo certidões de diversos pareceres da camara em suas contas do calçamento da rua de S. Luiz Gonzaga — Passe.

De Ernesto Merlim, pedindo solução de um requerimento pedindo carta de aforamento de terrenos no Realengo de Campo Grande.—A' commissão de patrimonio.

De Antonio Joaquim Nogueira Ruados, pedindo relevação de uma multa imposta pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna.—A' commissão de justiça.

De Leão Alfredo Berli, licença para escriptorio de cirurgião dentista á rua do Ouvidor n. 141.—Ao fiscal e contaduría.

De A. Garcia, para mascatear pelas ruas — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De José Francisco Nunes, cocheira de vaccas á rua Bella de S. João n. 59. — A' directoria de obras e commissão de saúde.

De José da Rosa Pereira, idem á rua Carvalho de Sá n. 7. — Igual despacho.

De Manoel Gomes Teixeira, carta de aforamento do terreno á rua do General Camara n. 255.—A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Antonio Ciuffo e José Ciuffo, para venderem pelas ruas chapéus de sol.—Ao fiscal e contaduría.

De Antonio Paulo Murray, para edificar um predio á rua Magalhães.—A's commissões de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Thomaz Salomão, licença para engraxador.—Ao fiscal, contaduría e secretaria.

De Felipe Soares, numeração para tres predios á rua do Bomfim. — A' directoria de obras.

De Francisco Thomaz da Silveira, certidão de suas contas.—A' contaduría.

De Zeferino Manoel Gonçalves, para edificar um telheiro á rua do Barão de S. Felix n. 154.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, numeração para um predio a rua dos Invalidos.—A' directoria de obras.

De José Rodrigues Neves & C., pedindo o pagamento de suas contas na importancia de 31:147\$305.—A' commissão de fazenda.

De João Rotino, para vender frutas pelas ruas.—Ao fiscal e á contaduría.

De Vicente Chamarello para vender peixe pelas ruas.—Igual despacho.

De Antonio Ribeiro de Freitas, licença para um lote.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Francisco Fernandes Guimarães, taverna a rua do Senhor dos Passos n. 1.—Ao fiscal e contadaria.

De Bento Pereira, quitanda.—Igual despacho.

De Luiz Alves Carneiro, casa de quitanda na rua do Cattete n. 71.—Igual despacho.

De D. Maria Francisca Torres Martins Costa, para comprar o terreno da rua do Ypiranga n. 1. — A' comissão de tombamento, contadaria e secretaria.

Do commendador Antonio Dias Guimarães, para reedificar o predio da travessa do Commercio n. 20. — A' comissão de tombamento, directoria de obras, e comissão de obras.

De Raben Renlollila, mascate de fazendas pelas ruas.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Joaquim José Ferreira, obras á rua do Ferreira n. 17.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De França & C., taboleta á rua do Club Gymnastico n. 9.—Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

Do mesmo, licença para exposição de figuras de cera na mesma casa.—Ao fiscal e á contadaria.

De Manoel Correia, cocheira de vacas á rua do Porto n. 34 B.—A' directoria de obras e comissão de saúde.

De Matheus Gonçalves Porto, idem á rua de Catumbi n. 3 A.—Igual despacho.

De Manoel da Costa Salgueiro, numeração para dois predios á rua Miguel de Paiva.—A' directoria de obras.

De Pereira Thomaz & C., obras no predio da rua do Visconde de Itaipua n. 21.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Rocco Chuffo, para vender pelas ruas chapéos de sol.—Ao fiscal e contadaria.

De Cornelio Augusto Figueira, fornecimento de pastilhas de strichnina para matança de cães.—A' contadaria e comissão de fazenda.

Ao boletim 56 do matadouro.—A' comissão respectiva.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para informar sobre a construcção de quartos na estalagem da Madre de Deus.

Ao da freguezia do Sacramento, afim de informar sobre o auto que devia ter sido lavrado contra o proprietario do predio da rua do Ouvidor, esquina da de Gonçalves Dias.

Ao director do matadouro, para informar sobre a quantidade de boiada que tem Alves Arantes em praça.

DIA 27.

— O Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara, sobre representações de diversos empreiteiros credores por obras feitas, e de accordo com as comissões de fazenda e obras designou o dia 5 de Março, á 1 hora da tarde, no paço municipal para uma conferencia entre os ditos credores e as respectivas comissões, afim de resolver-se a respeito do modo de attender ás suas reclamações de pagamentos, o que se faz publico para sciencia dos interessados.

Nes officios :

Do Dr. 2º delegado de policia, datado de 25 do corrente, remettendo um auto lavrado contra o dono da casa de jogo da rua do Senhor dos Passos n. 15. —A' Contadaria e Dr. Promotor.

Do Dr. Contador, datado de hoje relativamente a um artigo do Paiz.— Publique-se no expediente.

« Contadaria da illma. camara municipal da corte. Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Um importante órgão da imprensa desta corte (*O Paiz*) em seu numero de hoje declara que rodão pelas ruas desta cidade enormes carroções sem molas, transportando quantidade superior a 80 arrobas de café com prejuizo dos calçamentos e das posturas municipaes. Em abono da verdade, cumpre-me informar a v. ex. que não só para o transporte do café, como para o de outras cargas, nenhuma carroça é licenciada por esta repartição tendo o eixo fixo; isto é, que não esteja provida de molas, na fórma das posturas e deliberação da Illma. camara, á excepção somente das que pela natureza especial da carga não as comportão, taes como as destinadas ao transporte de pedras, materiaes, atterro, etc. Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro de Miranda, dignissimo presidente da Illma. camara municipal, Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos, contador. »

Nos requerimentos :

De Nicola Merol, Sebastião Hinlo, João de Lucas, Semmo Ceputd, Pedro Nicolau, José Curate, Vicente Curati, Floreno Joneti e Vicente Colipre, licença para engraxadores.—Ao fiscal, contadaria e secretaria.

De José Caetano Gomes, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De José Antonio Lopes, licença para vender pelas ruas aves, ovos e leitões.—Ao fiscal e contadaria.

De José Rube para vender pelas ruas frutas do paiz.—Igual despacho.

De José Ferreira Peroules, taverna á rua do Visconde de Sapucahy n. 131.—Igual despacho.

De D. Henriqueta de Paiva Lezeh, licença para duas embarcações.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Alexandre Tyneiro para vender café moído pelas ruas em caixa.—Igual despacho.

De Jeronymo Nunes Leite, numeração para um predio á rua do conselheiro Magalhães Castro.—A' directoria de obras.

De Luiz S. Pimenta, licença para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

Da Veneravel Irmandade de S. Domingos de Gusmão, certidão da resolução da camara sobre uma questão de terrenos no largo de S. Domingos.—A' comissão de tombamento para informar.

De Antonio Ferreira Mendes pedindo informação do fiscal relativamente o ter tido casa de alfaiate á rua Hospicio n. 238.—Ao fiscal.

De José Francisco Telles, licença para olaria no Curato de Santa-Cruz.—Ao fiscal e contadaria.

De Fracklin Hermogeneo Dutra, procurador do club Athletico Fluminense, licença para uma taboleta á rua do Conde de Bomfim n. 6.—Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De João Mughtens, para vender ratoeiras de ferro pelas ruas.—Ao fiscal e á contadaria.

De Manoel de Araujo, para vender pelas ruas aves, ovos e leitões.—Igual despacho.

De D. Maria Rosa de Souza, botequim á praia de Santa Luzia n. 44.—Igual despacho.

De José Ignacio Pereira, cocheira de vacas á rua do Chicorro n. 19.—A' directoria de obras e comissão de Saúde.

De Antonio Machado, idem.—Igual despacho.

De D. Anna Gabel, para edificar um predio á rua da Guarda Velha n. 12.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Joaquim Ferreira Regal, obras no predio do largo das Neves n. 2. — Igual despacho.

Do barão do Rio Negro, numerações para 12 predios á rua de Santa Isabel. — Igual despacho. — A' directoria de obras.

De Daniel de Almeida, idem para 3 predios á rua do Côsme Velho. — Igual despacho.

Do Dr. Americo Gomes de Paiva Coutinho, idem para 2 predios a rua Silveira Martins. — Igual despacho.

De José Pereira de Carvalho, idem para 2 predios á rua de D. Elzira. — Igual despacho.

Do capitão Antonio Bernardino dos Santos, idem 1 predio á rua Sara. — Igual despacho.

De Baltar Junior & C., casa de ferragens e armario á praça das Marinhas n. 2. Ao fiscal e a contaduria.

De Manoel da Silva Guimarães, casa de quitanda á rua dos Andradas n. 89. — Igual despacho.

De Francisco Catard, para vender peixe pelas ruas. — Igual despacho.

De Bernardo Antonio de Arango, licença para botequim á rua do Visconde de Itatuna n. 85. — Igual despacho.

De Antonio Brandão, taverna no curato de Santa Cruz. — Igual despacho.

De Ponciano & C., idem á rua Vinte e Quatro de Maio n. 24. — Igual despacho.

De Antonio Lopes Ferreira, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Manoel Alves & Parreira, idem. — Igual despacho.

De Percival Cavallero, engraxador. — Ao fiscal, contaduria e secretaria.

De João Pereira, para vender aves, ovos, leitões e fructas. — Ao fiscal e contaduria.

De Ribeiro & C., armario na Ilha do Governador. — Igual despacho.

De Joaquim da Costa Octaviano, ganhador. — Igual despacho.

De Joaquim Gomes Vianna, para vender flores naturaes a rua do General Caldwell n. 178. — Igual despacho.

De Miguel Bensilote, casa de quitanda á rua da America n. 168. — Igual despacho.

De Antonio Machado Mendes, para compra de um terreno a rua Henrique de Sá. — A' commissão de tombamento, contaduria e secretaria.

De Maria José, para edificar um predio á rua Torres Homem. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Martins Moreira, para vender gallinhas e ovos pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De Joaquim do Couto Cabral, relativamente ás suas licenças para embarcações. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Cuvello Giovani, para mascatear pelas ruas. — Igual despacho.

De Domingos Alves Guilherme, licença para um cano. — Igual despacho.

De Joaquim Antonio de Faria, obras á rua Escobar. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do desembargador Joaquim Antonio de Faria, obras no predio n. 82 da rua Marquez de Abrantes. — Igual despacho.

De José Joaquim Varanda, numeração para dous predios á rua Delfina. — A' directoria de obras.

De José Cruet, para edificar um predio á rua de D. Polyxena. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Ribeiro dos Santos, numeração para um predio á rua Fernandes Guimarães. — A' directoria de obras.

De Celestino Bartholomeu, para concertar calçados á rua do Barão de Paranapiacaba n. 1. — Ao fiscal e a contaduria.

De Manoel Bernardino Torres, licença para um bote. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Verente Espolidero, para vender pelas ruas objectos de vidro. — Ao fiscal e contaduria.

De José Joaquim Teixeira Pinheiro, certidão relativamente á casa de negocio á rua do General Pedra n. 110. — A' contaduria.

De Francisco Gigante, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contaduria e a aferição.

De D. Urtelina Feliciano Pereira Borges, licença para casa de barbeiro á rua do Senador Euzebio n. 66. — Ao fiscal e a contaduria.

De Antonio Lapino, para vender pelas ruas chapéus de sol. — Igual despacho.

De F. Dias Martins, para edificar um predio á rua do Mundo Novo. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e a commissão de obras.

De Antonio da Rocha Gomes & Irmão, taverna na praça da Acclamação n. 43. — Ao fiscal e a contaduria.

De Joaquim Marinho Bastos, idem á rua do General Camara n. 258. — Igual despacho.

De Alves & Gonçalves, pedindo remoção de sua barraca botequim na praça de Engenho-Novo. — Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Claudino José Pereira, licença para um bote. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Brito & Santos, licença para uma carroça. — Igual despacho.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, para continuar a multar o proprietario da fabrica de fogos artificiaes á rua Humaytá n. 46.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, chamando sua attenção para a inconveniente agglomeração de pessoas no kiosque defronte do paço municipal.

DIA 28.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, datado de hoje, communicando ter visitado diversas casas de negocio. — A' commissão de saude.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna(?) de 27 e 28 do corrente, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflamaveis. — A' commissão de justiça.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 27 do corrente, idem. — Igual despacho.

Do Dr. presidente da junta central de hygiene, de 27 do corrente, sobre a existencia de um poço em más condições hygienicas á rua de S. Felipe. — Ao fiscal e directoria de obras.

Nos requerimentos :

De Carlos Contéville, licença para uma lancha a vapor. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Francisco Pacheco Teixeira, communicando ter fallecido uma vacca de leite de chapa n. 39. — Igual despacho.

De João Francisco, cocheira de vaccas á rua de S. Christovão n. 74. — A' directoria de obras e commissão de saude.

De Francisco Daniel Sobrinho e Aunelo Dunelo, engraxadores. — Ao fiscal, contaduria e secretaria.

De Antonio do Couto Valle, para edificar um predio á rua Malvino Reis n. 29. — A' commissão do tombamento e directoria de obras.

De Francisco Pinheiro da Silva, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Salvador Michael e Biachi Chichi, moradores á rua de S. Leopoldo n. 6, pedindo licença para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De José Beina, morador á rua dos Invalidos n. 46, pedindo licença para vender objectos de vidro pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De José Maria da Costa, morador á rua do Conde d'Eu n. 37, licença para mascateação de fazendas pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Felipe Saulo, morador á rua de Santa Luzia n. 45, pedindo para mascatear em caixa pelas ruas objectos de armarinho. — Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Teixeira de Medeiros, pedindo licença para açougue á rua de S. Christovão n. 128 A. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel José dos Reis, morador em Irajá, pedindo licença para seu bote de conduzir quitandas ao mercado. — Ao fiscal, á contadoria e aferição.

De Francisco Machado Barcellos, cocheira de vaccas á rua de Santo Christo n. 211. — A' directoria de obras e á comissão de saúde.

De José Machado Evangelli, idem á rua de José Bernardino n. A 1. — Igual despacho.

De Francisco Pacheco Teixeira, cocheira de vaccas á rua do Cattete n. 254. — Igual despacho.

De Braz & Souza, certidão de licença da casa de negocio da rua de S. Joaquim n. 166. — A' contadoria.

De Benjamin Moreira da Silva, licença para um bote. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Antonio de Macedo, reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal de S. Christovão. — Ao fiscal e comissão de justiça.

De José de Souza, cocheira de vaccas á rua de S. Christovão n. 34. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

De Pedro Ferreira Braga, numeração para um prédio á rua Torres Homem. — A' directoria de obras.

De João Antonio, para vender pelas ruas frutas e ovos. — Ao fiscal e á contadoria.

De Domingos Vieira Pacheco, cocheira de vaccas á rua de D. Feliciano. — A' directoria de obras e á comissão de saúde.

Do mesmo (2), licença para 3 vaccas de leite ns. 991, 992 e 784. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Joaquim José de Magalhães, para edificar um prédio á rua do Barão de Mesquita. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Antonio Marques Pereira, certidão do alvará, para obras á rua de Miguel de Frias. — A' secretaria.

De João Baptista Vieira de Carvalho, pedindo levantamento de um embargo. — Ao Dr. procurador e á comissão de obras.

De Albino Moreira de Carvalho, licença para um bote. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Machado Coelho, cocheira de vaccas á rua do Presidente Barroso n. 38. — A' directoria de obras e comissão de saúde.

De Arminda Maria do Bonfim, para estacionar com taboleiro de doces na rua do General Pedra, junto á estrada de ferro D. Pedro II. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Alexandrino Antonio Pedroso de Albuquerque, idem, idem. — Igual despacho.

De Manoel de Carvalho Guimarães, casa de torrar café na rua de S. Leopoldo n. 65. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Antonio da Rocha Junior, para comprar a 5ª parte do terreno da rua Primeiro de Março n. 78. — A' comissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Dr. José Figueiredo de Andrade, offerecendo uma rua á camara na rua de S. Christovão. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Francisco Machado da Silva, relativamente a um terreno á rua de D. Feliciano. — Informe o director do tombamento.

De Joaquim José Moreira Martins, pedindo o pagamento de custas. — A' comissão de fazenda.

Nos boletins ns. 57 e 58 do matadouro. — A' comissão respectiva.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Joaquim Maria de Castro, Abilio de Almeida Marques e Augusto Cesar da Rosa, pedindo licença para cercadas.